



# Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXIV

Nº 4625

Publicação Diária

Terça-feira, 3 de maio de 2022

## JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

DECRETO Nº 442 DE 25 DE ABRIL DE 2022

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais) junto a Procuradoria Geral do Município / Coordenação Geral - PGM, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
04010.02.062.0002.2.007	4.4.90.52	000	38.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>38.500,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
04010.02.062.0002.2.007	3.3.90.36	000	21.000,00
04010.02.062.0002.2.007	3.3.90.39	000	17.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>38.500,00</b>

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 27.775,00 (vinte e sete mil, setecentos e setenta e cinco reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
04	060	000	Maio	63.575,00	27.775,00	91.350,00
<b>Total</b>				<b>63.575,00</b>	<b>27.775,00</b>	<b>91.350,00</b>

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
04	060	000	Fevereiro	94.200,00	22.400,00	71.800,00
04	060	000	Junho	40.275,00	5.375,00	34.900,00
<b>Total</b>				<b>134.475,00</b>	<b>27.775,00</b>	<b>106.700,00</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 25 de abril de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 447 DE 28 DE ABRIL DE 2022

**SÚMULA:** Decreta Promoção por Conhecimento aos servidores ocupantes de cargos das carreiras da CAAPSM.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o deferimento dos pedidos de promoção por conhecimento, protocolizados no mês de janeiro de 2022, pertinentes aos servidores ocupantes de cargos das carreiras da CAAPSM, conforme Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores, bem como o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentares, previstos no Decreto Municipal nº 1.052/2012,

**DECRETA:**

**Art 1º** A concessão da Promoção por Conhecimento, nos termos abaixo:

- a) CONFORME ANEXO ÚNICO  
b) LEGISLAÇÃO: Art. 8º da Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e alterações posteriores.

**Art 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 28 de abril de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSM

Anexo Único do Decreto nº 447/2022											
Servidor	Cargo	FUNÇÃO	Sit. Anterior			Sit. Atual			Data Vigência		
			Tab	Ref	Nív	Tab	Ref	Nív			
153494	THAIS ANDRESSA SANDRINI FIORATTE	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Assistência Técnica de Gestão	6	III	9	6	IV	9	01/02/2022

### DECRETO Nº 451 DE 29 DE ABRIL DE 2022

**SÚMULA:** Altera o Decreto Municipal nº 436, de 18 de julho de 2007, que dispõe sobre normas de processo administrativo e de aplicação de sanções administrativas no âmbito do Núcleo Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON-LD.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O artigo 8º, do Decreto Municipal nº 436, de 18 de julho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 8º.** A pena de multa será fixada de acordo com a gravidade da infração, a extensão do dano causado aos consumidores, a vantagem econômica auferida, a condição econômica do fornecedor e a proporcionalidade entre a gravidade da falta e a intensidade da sanção, na forma do presente Decreto e seu anexo, e aplicada por decisão em processo administrativo sancionatório.

**§ 1º.** A pena de multa será aplicada observando-se os limites mínimo e máximo previstos no parágrafo único, do art. 57, da Lei nº 8.078/1990, os quais serão atualizados pelo Índice IPCA-e, desde novembro de 2000 até a data de aplicação da respectiva sanção;

**§ 2º.** A dosimetria da pena de multa será feita em três fases:

**I –** primeiramente, proceder-se-á à fixação da pena-base, calculada em função dos critérios definidos pelo art. 57 da Lei nº 8.078/1990;

**II –** em seguida, serão consideradas as circunstâncias atenuantes e agravantes previstas no art. 13, incisos I e II, bem como as causas de diminuição de pena previstas no art. 14, ambos deste Decreto; e

**III –** por fim, será verificada a proporcionalidade, nos termos do artigo 14-A deste Decreto.”

**Art. 2º.** O caput e o inciso I do artigo 13, do Decreto Municipal nº 436, de 18 de julho de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 13.** A Pena Base poderá ser atenuada de 1/7 (um sétimo) a ½ (metade) ou agravada de 1/2 (metade) ao dobro se verificadas no decorrer do processo a existência das circunstâncias abaixo relacionadas.

**I –** Consideram-se circunstâncias atenuantes:

- a) a ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato;  
b) ser o infrator primário;  
c) ter o infrator adotado as providências pertinentes para minimizar ou reparar os efeitos do ato lesivo;  
d) a confissão do infrator;  
e) a participação regular do infrator em projetos e ações de capacitação e treinamento oferecidos pelos órgãos integrantes do SNDC; e  
f) ter o fornecedor aderido à plataforma Consumidor.gov.br, de que trata o Decreto nº 8.573, de 19 de novembro de 2015.”

**Art. 3º.** Fica acrescido o artigo 14-A ao Decreto Municipal nº 436, de 18 de julho de 2007, que vigorará com a seguinte redação:

**“14-A.** A pena de multa, apurada nos moldes dos artigos 8º a 14, não ultrapassará o limite de 50 (cinquenta) vezes o valor de eventual dano material sofrido pelo(s) reclamante(s), observado o contido no § 1º do art. 8º desta Decreto.

**Parágrafo único.** Não havendo eventual dano material objeto da reclamação que ensejou a autuação, ou quando se tratar de fiscalização realizada pelos fiscais do PROCON-LD, não será aplicado o disposto no caput.”

**Art. 4º** O artigo 41, do Decreto Municipal nº 436, de 18 de julho de 2007, passa a vigorar acrescido do inciso V, com a seguinte redação:

**“Art. 41. (...)**

*V – a determinação de notificação do representado para apresentar defesa no prazo estabelecido no art. 68 especificar as provas que pretende produzir, de modo a declinar, se for o caso, a qualificação completa de até três testemunhas, mediante fornecimento do motivo para o seu arrolamento e sempre que possível:*

- a) nome;
- b) profissão;
- c) estado civil;
- d) idade;
- e) número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas;
- f) número de registro da identidade; e
- g) endereço completo da residência e do local de trabalho. ”

**Art. 5º.** O artigo 50, do Decreto Municipal nº 436, de 18 de julho de 2007, passa a vigorar acrescido do inciso IX, com a seguinte redação:

“**Art. 50.** (...)

*IX – a cientificação do autuado para, no prazo da defesa, especificar as provas que pretende produzir, de modo a declinar, se for o caso, a qualificação completa de até três testemunhas, mediante fornecimento do motivo para o seu arrolamento e sempre que possível:*

- a) nome;
- b) profissão;
- c) estado civil;
- d) idade;
- e) número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas;
- f) número de registro da identidade; e
- g) endereço completo da residência e do local de trabalho. ”

**Art. 6º.** O artigo 77, do Decreto Municipal nº 436, de 18 de julho de 2007, passa a vigorar acrescido dos §§ 3º, 4º e 5º, com a seguinte redação:

“**Art. 77.** (...)

**§ 3º.** O julgador indicará as providências a serem tomadas pelos responsáveis para fazer cessar a infração, quando for o caso, fixando prazo para seu cumprimento, sob pena de multa diária.

**§ 4º.** O julgador poderá fixar multa diária em caso de continuidade da infração.

**§ 5º.** As multas diárias mencionadas nos parágrafos 3º e 4º corresponderão a 1% (um por cento) do valor total da pena de multa fixada para o caso e limitar-se-ão ao máximo de 30 (trinta) dias. ”

**Art. 7º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 29 de abril de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo

## DECRETO Nº 452 DE 29 DE ABRIL DE 2022

**SÚMULA:** Concede aposentadoria a Sandra Aparecida Gomes.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 43.003736/2022-57,

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de maio de 2022, a Sandra Aparecida Gomes, ocupante do cargo de Professor, na função de Docência de Educação Física posicionada na Tabela/Ref./Nível 11/II/53.

**§ 1º** O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005.

**§ 2º** Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 5.683,87, no mês referência abril de 2022, conforme segue discriminado:

I- Código 01 – Salário Básico Estatutário (120h) - 100%.....	R\$ 3.444,61;
II- Código 02 – Adicional Por Tempo De Serviço - 44,666% .....	R\$ 1.614,87;
III- Código 50 – Complementação Salarial - 100%.....	R\$ 170,83;
IV- Código 463 – Grat. Exerc. Cargo Magistério - Lei 11317/11 -100%.....	R\$ 453,56;
V- Total mensal.....	R\$ 5.683,87;
VI- Total mensal x 12 + abono de natal.....	R\$ 73.890,31.

**Art.2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 29 de abril de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSM

**DECRETO Nº 453 DE 29 DE ABRIL DE 2022**

**SÚMULA:** *Regulamenta a prestação dos serviços públicos da Ouvidoria-Geral do Município e dispõe sobre o seu funcionamento.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam regulamentados os serviços da Ouvidoria-Geral do Município, criada nos termos da Lei Municipal nº 12.395, de 18 de março de 2016, conforme as disposições do presente Decreto.

**CAPÍTULO I  
DAS DEMANDAS E MANIFESTAÇÕES**

**Art. 2º.** Serão protocolados na Ouvidoria-Geral do Município os seguintes tipos de demandas ou manifestações:

**I – Acesso à informação:** meio em que o cidadão apresenta pedido de acesso à informação pública, conforme o que preconiza a Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011;

**II – Solicitação de informações que não se enquadram na Lei de Acesso à Informação:** meio em que o cidadão apresenta solicitação de acesso a diversas informações públicas, que não estão contempladas na Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011;

**III – Reclamação/crítica:** queixa, protesto ou manifestação de desagrado ou insatisfação, acerca de um procedimento, de uma solicitação administrativa ou de um serviço prestado à população, já encaminhada, porém não solucionada pelos canais próprios de atendimento dos Órgãos ou Entidades da Administração Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional;

**IV – Sugestão:** manifestação que apresenta ideia ou proposta para corrigir ou melhorar um procedimento, uma prestação de serviço ou o funcionamento de um Órgão ou Entidade da Administração Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional;

**V – Elogio:** manifestação de apreciação, reconhecimento, satisfação ou louvor acerca de um procedimento, atendimento recebido ou serviço prestado por servidor público, Órgão ou Entidade da Administração Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional;

**VI – Denúncia:** comunicação de prática de suposto ato ilícito de um serviço prestado ou do funcionamento de Órgão ou Entidade da Administração Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional cuja apuração dependa da intervenção de órgão de controle interno e de correição;

**VII – Simplifique:** solicitação para simplificação/desburocratização dos serviços prestados por qualquer Órgão ou Entidade da Administração Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional.

**Parágrafo único.** Serão protocoladas na Ouvidoria-Geral do Município somente as demandas ou manifestações relacionadas à competência do poder executivo municipal.

**Art. 3º.** A Ouvidoria-Geral do Município somente protocolará reclamações ou críticas relativas à prestação de serviços públicos que já tenham sido encaminhadas, mas não solucionadas, em primeira instância, pelos canais próprios de atendimento dos Órgãos e Entidades da Administração Municipal Direta e Indireta.

**Art. 4º.** São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da apresentação de manifestações perante a Ouvidoria-Geral do Município.

**Art. 5º.** As demandas que não contenham a identificação do demandante, mas que possuam elementos mínimos de materialidade dos fatos apresentados, serão consideradas “Comunicações” e encaminhadas ao órgão responsável, mas não será possível seu acompanhamento.

**CAPÍTULO II  
DOS PROCEDIMENTOS E PRAZOS RELATIVOS AO TRATAMENTO DAS DEMANDAS E MANIFESTAÇÕES**

**Art. 6º.** O processamento das demandas e manifestações recebidas na Ouvidoria-Geral do Município contidas no Art. 2º, obedecerá à ordem cronológica registrada automaticamente pelo sistema eletrônico de gestão oficial da Prefeitura do Município de Londrina, ou outro sistema adotado, devendo ser distribuídas imediatamente aos órgãos e entidades responsáveis.

**Art. 7º.** Os Órgãos e Entidades demandados deverão atuar os processos documentalmente com resposta em linguagem cidadã e remeter à Ouvidoria-Geral do Município.

**§ 1º.** Por linguagem cidadã entende-se aquela que, além de simples, clara, concisa e objetiva, considera o contexto sociocultural do interessado, de forma a facilitar a comunicação e o mútuo entendimento.

**§ 2º.** A resposta será encaminhada ao demandante por meio do *e-mail* informado no formulário de Ouvidoria e, na falta desse, por meio de contato telefônico.

**Art. 8º.** O pedido de acesso à informação recebido pela Ouvidoria-Geral do Município será regulamentado por decreto específico.

**Art. 9º.** Às demandas e manifestações recebidas pela Ouvidoria-Geral do Município, desde que descritas de modo a atender padrões mínimos de coerência, será oferecida resposta conclusiva, no prazo de até 20 (vinte) dias, prorrogáveis, mediante justificativa enviada ao munícipe, por mais 10 (dez) dias.

**Parágrafo único.** Entende-se por conclusiva, a resposta que encerra o tratamento da manifestação, oferecendo solução de mérito ou informando a impossibilidade de seu prosseguimento.

**Art. 10.** O elogio direcionado a agente público específico deve ser a ele encaminhado para ciência, bem como à área de gestão de pessoas para eventual registro em folha funcional.

**Art. 11.** A denúncia poderá ser encerrada quando:

**I –** os fatos denunciados referirem-se a órgão ou ente vinculados a outra esfera de governo;

II – não contenha elementos mínimos indispensáveis à sua apuração, como o nome do denunciante e demais dados pessoais obrigatórios para o preenchimento do formulário de Ouvidoria, local de ocorrência, e descrição detalhada do fato, dia e horário do episódio, conforme o contido no Art. 20 desta norma.

**Art. 12.** O eventual recebimento de demanda que extrapole a competência funcional da Ouvidoria-Geral do Município, conforme estabelecido neste Decreto, implicará no seu indeferimento.

**Parágrafo único.** O indeferimento, conforme previsto no *caput*, será informado ao demandante com respectivo fundamento legal e eventuais orientações que se mostrem cabíveis.

### **CAPÍTULO III DOS USUÁRIOS E DOS CANAIS DE ACESSO À OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

**Art. 13.** A Ouvidoria-Geral do Município poderá ser acionada por qualquer cidadão sem distinção.

**Art. 14.** Constituem canais de acesso à Ouvidoria-Geral do Município, por meio dos quais todos os(as) cidadãos(ãs) interessados, doravante denominados demandantes, poderão encaminhar à Ouvidoria-Geral do Município, suas manifestações ou demandas:

I – formulário Eletrônico da Ouvidoria-Geral do Município;

II – telefone;

III – redes sociais oficiais;

IV – atendimento presencial; e

V – correspondência escrita.

**Art. 15.** O Formulário Eletrônico da Ouvidoria-Geral do Município encontra-se disponibilizado no portal oficial do Município, registrado no endereço eletrônico [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br).

**§ 1º.** Por meio da inserção dos dados pessoais obrigatórios no momento do preenchimento do Formulário Eletrônico da Ouvidoria-Geral do Município, o cidadão poderá enviar suas demandas e manifestações à Ouvidoria-Geral do Município.

**§ 2º.** Ao preencher o Formulário Eletrônico da Ouvidoria-Geral do Município e enviar, o sistema apresentará de forma automática o número de protocolo, que será enviado ao *e-mail* cadastrado, assim como a resposta ao final de sua tramitação.

**§ 3º.** O acompanhamento da tramitação do processo aberto por meio do sistema eletrônico poderá ser realizado por *e-mail* ou contato telefônico, mediante confirmação de dados pessoais, com exceção da tipologia Denúncia, que se dará somente por meio de atendimento presencial, mediante apresentação de documento de identificação com foto e CPF.

**Art. 16.** O cidadão poderá apresentar suas demandas e manifestações por meio do Trídígito 162, número destinado exclusivamente para atendimento de questões da Ouvidoria-Geral do Município.

**Art. 17.** O cidadão poderá apresentar suas demandas e manifestações por meio das redes sociais oficiais do Município, listados:

a) <https://www.facebook.com/prefeituradelondrina>

b) <https://www.instagram.com/prefalondrina>

c) <https://twitter.com/preflondrina>

d) Whatsapp Ouvidoria-Geral do Município: (43) 3372-4530.

**§ 1º.** Nos casos de apresentação das demandas e manifestações por meio das redes sociais oficiais citadas no *caput*, a unidade responsável por tal meio, deverá comunicá-las à Ouvidoria-Geral do Município, por meio do *e-mail* oficial, registrado sob o endereço [ouvidoria@londrina.pr.gov.br](mailto:ouvidoria@londrina.pr.gov.br), ou do número de Whatsapp desta Ouvidoria, com os dados necessários obrigatórios, conforme Art. 20 desta norma, para posterior protocolo no sistema de gestão oficial da Prefeitura do Município de Londrina, ou outro sistema adotado.

**§ 2º.** Quando a demanda ou manifestação na rede social for acompanhada de arquivos de imagens, áudio e/ou vídeo, os mesmos deverão obrigatoriamente ser encaminhados à Ouvidoria-Geral do Município por meio do *e-mail* oficial, registrado sob o endereço eletrônico [ouvidoria@londrina.pr.gov.br](mailto:ouvidoria@londrina.pr.gov.br), ou do número de Whatsapp desta Ouvidoria.

**Art. 18.** O cidadão poderá apresentar suas demandas e manifestações presencialmente na Ouvidoria-Geral do Município, as quais deverão ser protocoladas no sistema eletrônico de gestão oficial da Prefeitura do Município de Londrina, ou outro sistema adotado, por meio do tipo processual destinado para tal finalidade, por um servidor da Ouvidoria-Geral do Município.

**Art. 19.** O cidadão poderá encaminhar suas demandas e manifestações à Ouvidoria-Geral do Município por meio de correspondência escrita, em envelope lacrado, endereçado à Ouvidoria-Geral do Município – Avenida Duque de Caxias n. 635, Jardim Mazzei II, Piso térreo, CEP 86.015-901, Londrina – PR.

**Parágrafo único.** A correspondência escrita enviada pelo cidadão deverá conter, obrigatoriamente, seu nome completo, CPF, telefone(s), e, se possuir, *e-mail* para contato, a demanda ou manifestação de forma clara, descritiva e objetiva, e demais informações ou documentos que julgar relevante à matéria em questão.

### **CAPÍTULO IV DA DOCUMENTAÇÃO DAS DEMANDAS E MANIFESTAÇÕES**

**Art. 20.** As demandas e manifestações serão registradas no sistema eletrônico de gestão oficial da Prefeitura do Município de Londrina, ou outro sistema adotado, no qual deverá ser preenchido o formulário eletrônico, com as informações obrigatórias necessárias para registro do processo, conforme incisos abaixo:

I – nome completo;

II – e-mail;

III – CPF;

IV – telefone(s);

V – estado e cidade;

VI – em caso de representantes de entidades, o formulário deverá ser preenchido em nome de pessoa física e conter, no texto, o respectivo vínculo;

VII – tipologia da demanda ou manifestação;

VIII – mensagem clara, descritiva e objetiva com os dados e informações sobre a demanda ou manifestação;

IX – indicação se deseja ou não receber resposta da demanda ou manifestação.

§ 1º. Nos casos previstos no inc. VI, deverá ser encaminhado ao e-mail oficial [ouvidoria@londrina.pr.gov.br](mailto:ouvidoria@londrina.pr.gov.br), documento emitido pela respectiva entidade, que outorgue poderes de representação ao demandante, sob pena de não conhecimento.

§ 2º. Na hipótese de existir arquivos digitalizados, imagens, áudios e/ou vídeos, os mesmos deverão ser encaminhados ao e-mail oficial da Ouvidoria-Geral do Município, [ouvidoria@londrina.pr.gov.br](mailto:ouvidoria@londrina.pr.gov.br), ou Whatsapp (43) 3372-4530 para anexação junto à demanda ou manifestação, devendo ainda ser indicado, obrigatoriamente, o número do protocolo registrado no sistema oficial, caso já exista.

## CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 21.** A Ouvidoria-Geral do Município, no âmbito de suas competências e no intuito de auxiliar a resolução das demandas e manifestações que lhe forem encaminhadas, bem como o aprimoramento dos processos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados, se necessário, poderá expedir sugestões, orientações e recomendações direcionadas aos Órgãos e Entidades da Administração Municipal Direta e Indireta.

**Art. 22.** As funções de Ouvidor-Geral do Município, serão exercidas por pessoa designada para o cargo de provimento em comissão previsto na Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004.

**Art. 23.** A Ouvidoria-Geral do Município elaborará relatórios estatísticos semestrais relativos às demandas e manifestações recebidas, os quais deverão conter, no mínimo, informações sobre:

I – quantitativo de demandas;

II – qualitativo de demandas;

III – órgãos e entidades objeto das demandas;

IV – tempo médio de resposta das demandas.

**Parágrafo único.** A Ouvidoria-Geral do Município elaborará também relatório anual, que será encaminhado ao Prefeito Municipal e ao(s) órgão(s) e entidade(s) da Administração Municipal Direta e Indireta.

**Art. 24.** Os órgãos e entidades da Administração Municipal Direta e Indireta deverão atuar de forma integrada com a Ouvidoria-Geral do Município, prestando com agilidade as informações solicitadas e buscando a resolução das questões apresentadas, com vistas ao aprimoramento dos procedimentos e processos e a contínua melhoria dos serviços prestados.

**Parágrafo único.** O não cumprimento de prazos e providências descritas nesse Decreto, motivará comunicação escrita dos fatos ao titular do respectivo órgão ou entidade e/ou ao Prefeito do Município, ensejando, ainda, a adoção de outras medidas cabíveis, nos termos da Lei Municipal nº 4.928, de 17 de janeiro de 1992, e da Lei Municipal nº 10.981, de 10 de setembro de 2010.

**Art. 25.** A significativa repetição de demandas relacionadas a um mesmo assunto e/ou a uma mesma unidade administrativa, órgão ou entidade da Administração Municipal Direta e Indireta ensejará o acionamento do ente, pela Ouvidoria-Geral do Município, com vistas à busca de medidas eficientes para o aprimoramento de procedimentos e processos e/ou para a resolução dos problemas detectados.

**Art. 26.** Os casos omissos, não previstos neste Decreto, serão decididos pelo Ouvidor-Geral do Município.

**Art. 27.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos Municipais nº 1.422/2016 e 1.028/2019.

Londrina, 29 de abril de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Alexandre Sanches Vicente, Ouvidor(a) Geral do Município

### DECRETO Nº 454 DE 29 DE ABRIL DE 2022

**SÚMULA:** Retifica o Art. 1º do Decreto nº 344 de 30 de março de 2022, referente à concessão de aposentadoria de Jacqueline Fatima Rodrigues

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

SEI 19.009.174504/2021-46 de Solicitação de Documentação Funcional para Aposentadoria;

SEI 43.001389/2022-28 de Concessão de Aposentadoria e;

SEI 43.002134/2022-82 de Solicitação de Consulta Jurídica;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica retificado o Art. 1º do Decreto nº 344 de 30 de março de 2022 referente a data de concessão da aposentadoria de Jacqueline Fatima Rodrigues, constante no caput, passando a vigorar com a seguinte descrição "a contar de 1º de abril de 2022".

**Parágrafo único:** Os demais dados funcionais e previdenciários, constantes no ato de aposentadoria, ficam inalterados.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 1º de abril de 2022, data de concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 29 de abril de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

---

#### **DECRETO Nº 455 DE 29 DE ABRIL DE 2022**

**SÚMULA:** Concede aposentadoria à Marilda Regina da Silva.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o processo SEI 19.009.013959/2022-77 de Solicitação de Documentação Funcional para Aposentadoria; SEI 43.002680/2022-13 de Concessão de Aposentadoria e SEI 43.003018/2022-81 de Solicitação de Consulta Jurídica,

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica concedido o benefício de aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de maio de 2022, a Marilda Regina da Silva, ocupante do cargo de Gestor Social, na função de Serviço Social, posicionada na Tabela/Ref./Nível 9/IV/13.

**§1º** O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 40, § 1º, III, "a" da Constituição Federal de 1988, com Redação da Emenda Constitucional nº 41/2003.

**§2º** Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 7.143,56, calculados com base na média das 80% maiores remunerações de contribuição previdenciária do período de julho de 1994 a abril de 2022, atualizadas até o mês de abril 2022.

**Art.2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 29 de abril de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

---

#### **DECRETO Nº 456 DE 29 DE ABRIL DE 2022**

**SÚMULA:** Concede Aposentadoria à Celia Teixeira Oliveira Barbosa.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o processo, SEI 43.003036/2022-62 de Concessão de Aposentadoria e SEI 43.003038/2022-51 de Solicitação de Consulta Jurídica,

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de maio de 2022, a Celia Teixeira Oliveira Barbosa, ocupante do cargo de Técnico de Saúde Pública, na função de Assistência Técnica de Enfermagem II, posicionada na Tabela/Ref./Nível 20/II/31.

**§1º** O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005.

**§2º** Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 4.829,25, no mês referência abril de 2022, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (150h) - 100%.....R\$ 3.238,07;  
II- Código 002 – Adicional Por Tempo De Serviço - 41,666% .....R\$ 1.420,35;  
III- Código 050 – Complementação Salarial - 100%.....R\$ 170,83;  
IV- Total mensal.....R\$ 4.829,25;  
V- Total mensal X 12 + Abono de natal.....R\$ 62.780,25.

**Art.2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 29 de abril de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

---

#### **DECRETO Nº 458 DE 29 DE ABRIL DE 2022**

**SÚMULA:** Concede Aposentadoria à Maria Madalena Messagi Lima.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o processo SEI 43.003027/2022-71 de Concessão de Aposentadoria e SEI 43.003028/2022-16 de Solicitação de Consulta Jurídica,

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de maio de 2022, a Maria Madalena Messagi Lima, ocupante do cargo de Técnico de Saúde Pública, na função de Assistência de Enfermagem II, posicionada na Tabela/Ref./Nível 20/IV/33.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 5.862,79, no mês referência abril de 2022, conforme segue discriminado:

I- Código 001 –Salário Básico Estatutário (150h) - 100%.....R\$ 3.967,60;  
II- Código 002 –Adicional Por Tempo De Serviço - 41,666% .....R\$ 1.724,36;  
III- Código 050 –Complementação Salarial - 100%.....R\$ 170,83;  
IV- Total mensal.....R\$ 5.862,79;  
V- Total mensal X 12 + Abono de natal.....R\$ 76.216,27.

**Art.2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 29 de abril de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

---

#### DECRETO Nº 460 DE 29 DE ABRIL DE 2022

**SÚMULA:** Concede aposentadoria à Vera Lucia Henriques Toledo.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos SEI 19.009.1800372021-93, Solicitação de Documentos Funcionais; SEI 43.0028932022-45, Concessão de Aposentadoria e SEI 43.0029772022-89, Solicitação de consulta jurídica,

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 01 de maio de 2022, a Vera Lucia Henriques Toledo, ocupante do cargo de Professor, na função de Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, posicionada na Tabela/Ref./Nível 11/IV/15.

§ 1º O benefício tratado no caput está fundamentado no art 6º da EC 41/2003 c/c Art. 40, §5º da CF/88

§ 2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 4.815,49, no mês referência abril de 2022, conforme segue discriminado:

I- Código 1 – Salário Básico Estatutário(120h)-100%.....R\$ 3.434,07;  
II- Código 02 – Adicional Por Tempo De Serviço - 21% .....R\$ 757,03;  
III- Código 50 – Complementação Salarial - 100%.....R\$ 170,83;  
IV - Código 463 - Grat. Exerc. Cargo Magistério - LEI 11317/2011.....R\$ 453,56;  
V- Total mensal.....R\$ 4.815,49;  
VI- Total mensal X 12 + abono de natal.....R\$ 62.601,37.

**Art.2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 29 de abril de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

---

#### DECRETO Nº 461 DE 29 DE ABRIL DE 2022

**SÚMULA:** Concede Aposentadoria à Renata Cristina Silva Baldo.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos SEI 43.0012092022-16, Concessão de Aposentadoria e SEI 43.0030022022-78, Solicitação de Consulta Jurídica,

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 01 de maio de 2022, a Renata Cristina Silva Baldo, ocupante do cargo de Promotor de Saúde Pública, na função de Serviço de Enfermagem, posicionada na Tabela/Ref./Nível 9/V/66.

§ 1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 2005

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 19.276,21, no mês referência abril de 2022, conforme segue discriminado:

I- Código 1 – Salário Básico Estatutário( 150h)-100%.....R\$ 8.696,95;  
II- Código 02 – Adicional por Tempo de Serviço - 44,666 % .....R\$ 3.960,88;  
III- Código 50 – Complementação Salarial - 100%.....R\$ 170,83;  
IV - Código 103 - FG Incorporada - LEI 7299/97.....R\$ 240,10;  
V - Código 304 - A.R.T. - ART 21 DA LEI 9337/04 - 70%.....R\$ 6.207,45;  
VI- Total mensal.....R\$ 19.276,21;  
VII- Total mensal X 12 + abono de natal.....R\$ 250.590,73.

**Art.2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 29 de abril de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

---

**DECRETO Nº 462 DE 29 DE ABRIL DE 2022****SÚMULA:** Concede aposentadoria à Eduardo Felipe Abrahao.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, e considerando o processo SEI 19.009.000790/2022-95 de Solicitação de Documentação Funcional para Aposentadoria; SEI 43.002690/2022-59 de Concessão de Aposentadoria e SEI 43.003001/2022-23 de Solicitação de Consulta Jurídica,

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de maio de 2022, a Eduardo Felipe Abrahao, ocupante do cargo de Professor, na função de Docência de 5ª a 8ª Séries posicionada na Tabela/Ref./Nível 11/V/103.

§ 1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005.

§ 2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 10.513,75, no mês referência abril de 2022, conforme segue discriminado:

I- Código 01 – Salário Básico Estatutário (122,10h)-100%.....	R\$ 6.831,66;
II- Código 02 – Adicional Por Tempo De Serviço - 43,666% .....	R\$ 3.057,70;
III- Código 50 – Complementação Salarial - 100%.....	R\$ 170,83;
IV- Código 463 – Grat. Exerc. Cargo Magistério - Lei 11317/11 -100%.....	R\$ 453,56;
V- Total mensal.....	R\$ 10.513,75;
VI- Total mensal X 12 + abono de natal.....	R\$ 136.678,75.

**Art.2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 29 de abril de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

**DECRETO Nº 463 DE 29 DE ABRIL DE 2022****SÚMULA:** Concede Aposentadoria à Marcela Camargo Bernardi.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos SEI 19.009.0133262022-69, Solicitação de documentos funcionais, SEI 43.0028602022-03, Concessão de Aposentadoria e SEI 43.0029832022-36, Solicitação de consulta jurídica,

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de maio de 2022, a Marcela Camargo Bernardi, ocupante do cargo de Professor, na função de Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, posicionada na Tabela/Ref./Nível 11/III/44.

§ 1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art 3º da EC 47/2005.

§ 2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 5.375,77, no mês referência abril de 2022, conforme segue discriminado:

I- Código 1 – Salário Básico Estatutário( 120h)-100%.....	R\$ 3.255,32;
II- Código 02 – Adicional Por Tempo De Serviço - 43,666 % .....	R\$ 1.496,06;
III- Código 50 – Complementação Salarial - 100%.....	R\$ 170,83;
IV- Código 463 - Gratif. Exerc. Cargo Magistério – Lei nº 11317/11.....	R\$ 453,56
V- Total mensal.....	R\$ 5.375,77;
VI- Total mensal X 12 + abono de natal.....	R\$ 69.885,01

**Art.2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 29 de abril de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

**DECRETO Nº 464 DE 29 DE ABRIL DE 2022****SÚMULA:** Concede aposentadoria à Dorceli Esteves da Silva.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos SEI 19.009.0019082022-01, Solicitação de documentos funcionais, SEI 43.0028552022-92, Concessão de Aposentadoria e SEI 43.0029722022-56, Solicitação de consulta jurídica,

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 01 de Maio de 2022, a Dorceli Esteves da Silva, ocupante do cargo de Agente Operacional Público, na função de Serviço de operário I, posicionada na Tabela/Ref./Nível: 1/II/21

§ 1º O benefício tratado no caput está fundamentado no art 3º da EC 47/2005

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 2.274,86, no mês referência Abril de 2022, conforme segue discriminado:

I- Código 1 – Salário Básico Estatutário( 150h)-100%.....	R\$ 1.434,96
II- Código 02 – Adicional Por Tempo De Serviço - 41,666% .....	R\$ 669,07;
III- Código 50 – Complementação Salarial - 100%.....	R\$ 170,83;
IV- Total mensal.....	R\$ 2.274,86;
V- Total mensal X 12 + abono de natal.....	R\$ 29.573,18.

**Art.2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 29 de abril de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

---

#### DECRETO Nº 465 DE 29 DE ABRIL DE 2022

**SÚMULA:** Concede aposentadoria à Eliane Botelho Dias.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, e considerando o processo SEI 43.003040/2022-21 Concessão de aposentadoria, e SEI 43.003048/2022-97 Solicitação de Consulta Jurídica,

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de maio de 2022, a Eliane Botelho Dias, ocupante do cargo de Promotor de Saúde Pública, na função de Serviço de Enfermagem posicionada na Tabela/Ref./Nível 9/V/46.

§ 1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 16.873,62, no mês referência abril de 2022, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (150h)-100%.....	R\$ 7.670,41;
II- Código 002 – Adicional Por Tempo De Serviço - 41,666% .....	R\$ 3.267,13;
III- Código 050 – Complementação Salarial - 100%.....	R\$ 170,83;
IV- Código 103 – Fg - Incorp- Lei 7299/97 -100%.....	R\$ 276,38;
V- Código 304 – A.R.T. - Art 21 Da Lei 9337/04 - 70%.....	R\$ 5.488,87;
VI- Total mensal.....	R\$ 16.873,62;
VII- Total mensal X 12 + Abono de natal.....	R\$ 219.357,06.

**Art.2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 29 de abril de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

---

#### DECRETO Nº 466 DE 29 DE ABRIL DE 2022

**SÚMULA:** Concede aposentadoria à Izilda Aparecida Pontello.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos SEI PGM: Solicitação de Consulta Jurídica 43.002991/2022-82, SEI CAAPSML: Concessão de Aposentadoria 43.002988/2022-69, SEI SMRH: Solicitação de Documentação Funcional para Aposentadoria 19.009.007637/2022-99,

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica concedido o benefício de aposentadoria voluntária, por idade, com proventos proporcionais a 41,580%, a contar de 01 de maio de 2022, a Izilda Aparecida Pontello, ocupante do cargo de Professor Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, posicionada na Tabela/Ref./Nível 11/III/9.

§ 1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal de 1988, com Redação da Emenda Constitucional nº 41/2003.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 1.348,87, calculados com base na média das 80% maiores remunerações de contribuição previdenciária do período de julho de 1994 a abril de 2022, atualizadas até o mês de abril de 2022.

**Art.2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 29 de abril de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

---

#### DECRETO Nº 467 DE 29 DE ABRIL DE 2022

**SÚMULA:** Concede aposentadoria à Lygia De Souza Guerino.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, e considerando o processo SEI 19.009.182790/2021-13 de Solicitação de Documentação Funcional para Aposentadoria; SEI 43.003080/2022-72 de Concessão de Aposentadoria e SEI 43.003082/2022-61 de Solicitação de Consulta Jurídica,

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica concedido o benefício de aposentadoria voluntária, por idade, proventos proporcionais à 66,374%, a contar de 1º de maio de 2022, a Lygia de Souza Guerino, ocupante do cargo de Professor, na função de Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, posicionada na Tabela/Ref./Nível 11/III/7.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal de 1988, com Redação da Emenda Constitucional nº 41/2003.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 1.930,00, calculados com base na média das 80% maiores remunerações de contribuição previdenciária do período de julho de 1994 a abril de 2022, atualizadas até o mês de abril 2022.

**Art.2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 29 de abril de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

---

**DECRETO Nº 468 DE 29 DE ABRIL DE 2022**

**SÚMULA:** Concede aposentadoria à Eva Benedita de Lima Passini.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos SEI 19.009.013928/2022-16 SMRH: Solicitação de Documentação Funcional para aposentadoria, SEI 43.002982/2022-91 PGM: Solicitação de consulta jurídica, SEI 43.002960/2022-21 CAAPSML: Concessão de Aposentadoria.

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 01 de maio de 2022, a Eva Benedita de Lima Passini, ocupante do cargo de Economista, na função de Serviço de Economia posicionada na Tabela/Ref./Nível 32/V/48.

§ 1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005.

§ 2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 21.217,09, no mês referência abril de 2022, conforme segue discriminado:

I- Código 001 –Salário Básico Estatutário (150h)-100%.....	R\$ 8.849,06;
II- Código 002 –Adicional Por Tempo De Serviço - 41,666% .....	R\$ 3.758,23;
III- Código 050 –Complementação Salarial - 100%.....	R\$ 170,83;
IV- Código 88 –Ade - Art 20 Da Lei 9337/04 - 100% -100%.....	R\$ 9.019,89;
V- Redutor do teto de remuneração.....	R\$ 580,92;
VI- Total mensal.....	R\$ 21.217,09
VII- Total mensal X 12 + Abono de natal.....	R\$ 275.822,17

**Art.2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 29 de abril de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

---

**DECRETO Nº 469 DE 29 DE ABRIL DE 2022**

**SÚMULA:** Concede aposentadoria à Cleusa Camargo De Oliveira.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o processo SEI 19.009.013945 /2022-53 de Solicitação de Documentação Funcional para Aposentadoria;SEI 43.002676/2022-55 de Concessão de Aposentadoria e SEI 43.002987/2022-14 de Solicitação de Consulta Jurídica,

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de maio de 2022, a Cleusa Camargo de Oliveira, ocupante do cargo de Professor, na função de Docência Séries Iniciais do Ensino Fundamental posicionada na Tabela/Ref./Nível 11/IV/17.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 4.867,99, no mês referência abril de 2022, conforme segue discriminado:

I- Código 01 – Salário Básico Estatutário (120h) - 100%.....	R\$ 3.477,46;
II- Código 02 – Adicional Por Tempo De Serviço - 21% .....	R\$ 766,14;
III- Código 50 – Complementação Salarial - 100%.....	R\$ 170,83;
IV- Código 463 – Grat. Exerc. Cargo Magistério - Lei 11317/11 -100%.....	R\$ 453,56;
V- Total mensal.....	R\$ 4.867,99;
VI- Total mensal X 12 + abono de natal.....	R\$ 63.283,87.

**Art.2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 29 de abril de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

---

**DECRETO Nº 470 DE 29 DE ABRIL DE 2022****SÚMULA:** Concede Aposentadoria à Dilma Macedo Reis.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos, SEI 19.009.013932/2022-84 de Solicitação de Documentação Funcional para Aposentadoria; SEI 43.002628/2022-67 de Concessão de Aposentadoria e SEI 43.003010/2022-14 de Solicitação de Consulta Jurídica,

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de maio de 2022, a Dilma Macedo Reis, ocupante do cargo de Professor, na função de Docência de Educação Física posicionada na Tabela/Ref./Nível 11/V/66.

**§1º** O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005.

**§2º** Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 8.399,77, no mês referência abril de 2022, conforme segue discriminado:

I- Código 01 –Salário Básico Estatutário (120h) - 100%.....	R\$ 5.321,97;
II- Código 02 –Adicional Por Tempo De Serviço - 44,666% .....	R\$ 2.453,41;
III- Código 50 –Complementação Salarial - 100%.....	R\$ 170,83;
IV- Código 463 –Grat. Exerc. Cargo Magistério - Lei 11317/11 - 100%.....	R\$ 453,56;
V- Total mensal.....	R\$ 8.399,77;
VI- Total mensal X 12 + abono de natal.....	R\$ 109.197,01.

**Art.2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 29 de abril de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

**DECRETO Nº 471 DE 29 DE ABRIL DE 2022****SÚMULA:** Concede Aposentadoria à Adriana de Lima Silva.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o processo, SEI 19.009.013921/2022-02 de Solicitação de Documentação Funcional para Aposentadoria; SEI 43.002627/2022-12 de Concessão de Aposentadoria e SEI 43.002978/2022-23 de Solicitação de Consulta Jurídica,

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de maio de 2022, a Adriana de Lima Silva, ocupante do cargo de Professor, na função de Docência Séries Iniciais Do Ensino Fundamental posicionada na Tabela/Ref./Nível 11/II/58.

**§1º** O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005.

**§2º** Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 5.805,59, no mês referência abril de 2022, conforme segue discriminado:

I- Código 01 – Salário Básico Estatutário (120h)-100%.....	R\$ 3.554,50;
II- Código 02 – Adicional Por Tempo De Serviço - 44,666% .....	R\$ 1.626,70;
III- Código 50 – Complementação Salarial - 100%.....	R\$ 170,83;
IV- Código 463 – Grat. Exerc. Cargo Magistério - Lei 11317/11 -100%.....	R\$ 453,56;
V- Total mensal.....	R\$ 5.805,59;
VI- Total mensal X 12 + abono de natal.....	R\$ 75.472,67.

**Art.2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 29 de abril de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

**DECRETO Nº 477 DE 02 DE MAIO DE 2022****SÚMULA:** Altera a redação do Art. 1º do Decreto Municipal nº 925 de 19 de agosto de 2021, que designa membros do Conselho Municipal da Assistência Social.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o processo SEI nº 19.025.057078/2022-60,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica o Art. 1º do Decreto Municipal nº 925/2021, a vigorar com a seguinte redação:

" **Art. 1º** Ficam designados os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Londrina, gestão 2021-2023:

**REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL**

( ... )

**7. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TECNOLOGIA**

**Titular:** Alexander Korgut

Suplente: Thiago de Paula Espinosa Gouvea  
( ... )

#### REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

##### 1. SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA:

**Titular:** Juliana de Meira – Guarda Mirim

Suplente: Paulo Roberto Líbano de Paula – Associação Londrinense de Circo

**Titular:** Márcia Gonçalves Valim Paiva - Epesmel

Suplente: Carlos Alberto Souza e Silva – Clube das Mães Unidas

**Titular:** Diego Oliveira de Lima - Marista

Suplente: Glaziane Leonor Martins da Silva - CIEE

**Titular:** Thais Ayres da Silva - CEPAS

Suplente: Suelen Lopes dos Santos - Pestalozzi

( ... )

##### 3. REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES E/OU MOVIMENTOS DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA SEM FINS LUCRATIVOS E SEM PREDEFINIÇÃO ESPECÍFICA:

**Titular:** Luana Garcia Campos - Cáritas

Suplente: Rubens Antonio Bonafini - Unifil

(...)"

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 02 de maio de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Priscila Possidente Monteiro Brazão, Secretário(a) Municipal de Assistência Social- em substituição

## PORTARIA

### PORTARIA SMRH-PO Nº 1065, DE 20 DE ABRIL DE 2022

**SÚMULA:** PRORROGA ATO DE CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** por meio de atribuições legais,

CONSIDERANDO a previsão contida no subitem 9.5 do Edital 086/2019 - DDH/SMRH, de abertura do Teste Seletivo;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.009.055585/2021-86;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** RESOLVE PRORROGAR ATO DE CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO, nos termos abaixo:

a) CONFORME ANEXO ÚNICO (7637790)

b) LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 12.919/2019 - Contratação por tempo determinado, atender necessidade de interesse público.

c) MOTIVO: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse do serviço público do Município, mediante celebração de aditivo contratual, referente ao cargo de Professor, nas funções de Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Docência da Educação Infantil, cujos contratos principais vigoraram nas datas de 03/05/2021 a 02/05/2022 .

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 27 de abril de 2022. João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA - Estado do Paraná			
PORTARIA Nº 1065/2022			
ANEXO ÚNICO			
Servidor Secretaria	Período Diretoria	Cargo-Classe Gerência	Funcao Edital de Abertura
675806 JAQUELINE DE JESUS PESTANA 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03/05/2022 à 02/05/2023 1130-DIRETORIA DE ENSINO - SME	PROFESSOR-A 006-GERÊNCIA DE ENSINO DAS ESCOLAS URBANAS - SME	PROEFD-SERIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPORARIO 086/2019-DDH/SMRH
676225 ELIANA BURQUE 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03/05/2022 à 02/05/2023 1130-DIRETORIA DE ENSINO - SME	PROFESSOR-A 006-GERÊNCIA DE ENSINO DAS ESCOLAS URBANAS - SME	PROEFD-SERIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPORARIO 086/2019-DDH/SMRH
676241 ELISANÉ CRISTINA BOZI VERDERI 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03/05/2022 à 02/05/2023 1130-DIRETORIA DE ENSINO - SME	PROFESSOR-A 006-GERÊNCIA DE ENSINO DAS ESCOLAS URBANAS - SME	PROEIN-DOCENCIA EDUCACAO INFANTIL - TEMPORARIO 086/2019-DDH/SMRH
676276 VERA LUCIA BERTOCO 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03/05/2022 à 02/05/2023 1130-DIRETORIA DE ENSINO - SME	PROFESSOR-A 006-GERÊNCIA DE ENSINO DAS ESCOLAS URBANAS - SME	PROEIN-DOCENCIA EDUCACAO INFANTIL - TEMPORARIO 086/2019-DDH/SMRH
676292 MARINEIDE SANTOS 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03/05/2022 à 02/05/2023 1130-DIRETORIA DE ENSINO - SME	PROFESSOR-A 006-GERÊNCIA DE ENSINO DAS ESCOLAS URBANAS - SME	PROEIN-DOCENCIA EDUCACAO INFANTIL - TEMPORARIO 086/2019-DDH/SMRH
676314 JOSIANE LIMA DE JESUS	03/05/2022 à 02/05/2023	PROFESSOR-A	PROEIN-DOCENCIA EDUCACAO INFANTIL - TEMPORARIO

11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1130-DIRETORIA DE ENSINO - SME	006-GERÊNCIA DE ENSINO DAS ESCOLAS URBANAS - SME	086/2019-DDH/SMRH
676330 MARIA EUNICE SOUZA DOS SANTOS	03/05/2022 à 02/05/2023	PROFESSOR-A	PROEIN-DOCENCIA EDUCACAO INFANTIL - TEMPORARIO
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1130-DIRETORIA DE ENSINO - SME	006-GERÊNCIA DE ENSINO DAS ESCOLAS URBANAS - SME	086/2019-DDH/SMRH
676365 THAIS REGINA GRASSI FERRAZ	03/05/2022 à 02/05/2023	PROFESSOR-A	PROEFD-SERIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPORARIO
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1130-DIRETORIA DE ENSINO - SME	006-GERÊNCIA DE ENSINO DAS ESCOLAS URBANAS - SME	086/2019-DDH/SMRH
676373 EUNICE IZELDA DE SANTA	03/05/2022 à 02/05/2023	PROFESSOR-A	PROEFD-SERIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPORARIO
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1130-DIRETORIA DE ENSINO - SME	006-GERÊNCIA DE ENSINO DAS ESCOLAS URBANAS - SME	086/2019-DDH/SMRH
676381 ANDREA BARREIROS ALVES	03/05/2022 à 02/05/2023	PROFESSOR-A	PROEFD-SERIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPORARIO
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1130-DIRETORIA DE ENSINO - SME	006-GERÊNCIA DE ENSINO DAS ESCOLAS URBANAS - SME	086/2019-DDH/SMRH
676390 ANA RAQUEL ABELHA CAVENAGHI	03/05/2022 à 02/05/2023	PROFESSOR-A	PROEFD-SERIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPORARIO
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1130-DIRETORIA DE ENSINO - SME	006-GERÊNCIA DE ENSINO DAS ESCOLAS URBANAS - SME	086/2019-DDH/SMRH
676420 JOSINETE FERNANDES VILACA AMANCIO	03/05/2022 à 02/05/2023	PROFESSOR-A	PROEFD-SERIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPORARIO
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1130-DIRETORIA DE ENSINO - SME	006-GERÊNCIA DE ENSINO DAS ESCOLAS URBANAS - SME	086/2019-DDH/SMRH
676438 JACQUELINE DANIELE FRANCA DE ALMEIDA	03/05/2022 à 02/05/2023	PROFESSOR-A	PROEFD-SERIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPORARIO
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1130-DIRETORIA DE ENSINO - SME	006-GERÊNCIA DE ENSINO DAS ESCOLAS URBANAS - SME	086/2019-DDH/SMRH
676446 IRACEMA JAMAL DA SILVA	03/05/2022 à 02/05/2023	PROFESSOR-A	PROEFD-SERIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPORARIO
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1130-DIRETORIA DE ENSINO - SME	006-GERÊNCIA DE ENSINO DAS ESCOLAS URBANAS - SME	086/2019-DDH/SMRH
676454 DEBORAH SANTOS FERREIRA CABELLO	03/05/2022 à 02/05/2023	PROFESSOR-A	PROEFD-SERIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPORARIO
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1130-DIRETORIA DE ENSINO - SME	006-GERÊNCIA DE ENSINO DAS ESCOLAS URBANAS - SME	086/2019-DDH/SMRH
676462 ANDRESSA DIAS CARVALHO	03/05/2022 à 02/05/2023	PROFESSOR-A	PROEFD-SERIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPORARIO
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1130-DIRETORIA DE ENSINO - SME	006-GERÊNCIA DE ENSINO DAS ESCOLAS URBANAS - SME	086/2019-DDH/SMRH
676470 AMANDA DE ALMEIDA POSTALLI LEMES	03/05/2022 à 02/05/2023	PROFESSOR-A	PROEFD-SERIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPORARIO
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1130-DIRETORIA DE ENSINO - SME	006-GERÊNCIA DE ENSINO DAS ESCOLAS URBANAS - SME	086/2019-DDH/SMRH
676489 OLIENNE MARIA DE OLIVEIRA	03/05/2022 à 02/05/2023	PROFESSOR-A	PROEFD-SERIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPORARIO
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1130-DIRETORIA DE ENSINO - SME	006-GERÊNCIA DE ENSINO DAS ESCOLAS URBANAS - SME	086/2019-DDH/SMRH
676500 CLENILDA NOGUEIRA DA CRUZ SILVA	03/05/2022 à 02/05/2023	PROFESSOR-A	PROEFD-SERIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPORARIO
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1130-DIRETORIA DE ENSINO - SME	006-GERÊNCIA DE ENSINO DAS ESCOLAS URBANAS - SME	086/2019-DDH/SMRH
676519 ILIANE DA SILVA BRUM LEANDRO	03/05/2022 à 02/05/2023	PROFESSOR-A	PROEFD-SERIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPORARIO
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1130-DIRETORIA DE ENSINO - SME	006-GERÊNCIA DE ENSINO DAS ESCOLAS URBANAS - SME	086/2019-DDH/SMRH
676527 SILVANA APARECIDA MARTINEZ	03/05/2022 à 02/05/2023	PROFESSOR-A	PROEFD-SERIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPORARIO
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1130-DIRETORIA DE ENSINO - SME	006-GERÊNCIA DE ENSINO DAS ESCOLAS URBANAS - SME	086/2019-DDH/SMRH
676535 MARIA EUNICE SOUZA DOS SANTOS	03/05/2022 à 02/05/2023	PROFESSOR-A	PROEFD-SERIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPORARIO
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1130-DIRETORIA DE ENSINO - SME	006-GERÊNCIA DE ENSINO DAS ESCOLAS URBANAS - SME	086/2019-DDH/SMRH
676543 MARLI APARECIDA BASSETTO DE ALMEIDA	03/05/2022 à 02/05/2023	PROFESSOR-A	PROEFD-SERIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPORARIO
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1130-DIRETORIA DE ENSINO - SME	006-GERÊNCIA DE ENSINO DAS ESCOLAS URBANAS - SME	086/2019-DDH/SMRH
676551 GRAZIELLI CRISTINA BASSO	03/05/2022 à 02/05/2023	PROFESSOR-A	PROEFD-SERIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPORARIO
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1130-DIRETORIA DE ENSINO - SME	006-GERÊNCIA DE ENSINO DAS ESCOLAS URBANAS - SME	086/2019-DDH/SMRH

## AVISOS

### AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGE/SMGP-0096/2022

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0096/2022 - REPUBLICAÇÃO, objeto: Aquisição de tendas sanfonadas. Valor máximo da licitação: R\$ 6.373,36 (seis mil trezentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos). O edital poderá ser obtido através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4300-ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br). Londrina, 29 de Abril de 2022. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

### AVISO DE LICITAÇÃO - Nº 107/2022

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº 107/2022, objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de etiquetas adesivas para atender às necessidades do Município de Londrina. Valor máximo da licitação: R\$ 59.776,00 (cinquenta e nove mil setecentos e setenta e seis reais) .O edital poderá ser obtido através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4412 ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br). Londrina, 29 de abril de 2022. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

## COMUNICADOS

### DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 49400 /2022

**Requerentes:** Secretaria Municipal de Educação

**Assunto:** Justificativa para dispensa de chamamento público - Formalização de parceria

**Partícipes:** Município de Londrina, por meio da **Secretaria Municipal de Educação e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**

**Tipo de instrumento para formalização:** Acordo de Cooperação.

**Período para impugnação:** 05 (cinco) dias úteis após a publicação da justificativa no Jornal Oficial do Município de Londrina.

**Justificativa:**

Considerando que a parceria, entre Prefeitura Municipal de Londrina e Escolas de Educação Especial, contempla todas as instituições de Educação Especial do município, ou seja, não existe competição entre vagas.

**Torna-se público para os interessados a presente justificativa de dispensa de chamamento público a fim de agilizar o atendimento da demanda exposta, não prejudicando as pessoas que necessitam dos serviços oferecidos.**

Londrina, 26 de abril de 2022. Maria Tereza Paschoal de Moraes, Secretário(a) Municipal de Educação

### DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 51298 /2022

**Requerentes:** Secretaria Municipal de Educação

**Assunto:** Justificativa para dispensa de chamamento público - Formalização de parceria

**Partícipes:** Município de Londrina, por meio da **Secretaria Municipal de Educação e Associação de Pais e Amigos de Portadores de Síndrome de Down – APS DOWN.**

**Tipo de instrumento para formalização:** Acordo de Cooperação.

**Período para impugnação:** 05 (cinco) dias úteis após a publicação da justificativa no Jornal Oficial do Município de Londrina.

**Justificativa:**

Considerando que a parceria, entre Prefeitura Municipal de Londrina e Escolas de Educação Especial, contempla todas as instituições de Educação Especial do município, ou seja, não existe competição entre vagas.

**Torna-se público para os interessados a presente justificativa de dispensa de chamamento público a fim de agilizar o atendimento da demanda exposta, não prejudicando as pessoas que necessitam dos serviços oferecidos.**

Londrina, 29 de abril de 2022. Maria Tereza Paschoal de Moraes, Secretário(a) Municipal de Educação

## TERMOS

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO PARA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, ZERO QUILOMETROS, QUE IRÃO COMPOR A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LONDRINA, QUE FAZEM ENTRE SI O **MUNICÍPIO DE LONDRINA E A EMPRESA FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI.**

### CONTRATO Nº SMGP-0149/2021

#### 1 – DO OBJETO

É objeto do presente apostilamento, a correção das datas de execução e vigência do contrato.

Onde se lê:

Execução: inicial 11/11/2021 e final 09/05/2022

Vigência: inicial 11/11/2021 e final 04/11/2022

Leia -se:

Execução: inicial 02/12/2021 e final 30/05/2022

Vigência: inicial 11/11/2021 e final 25/11/2022

**2 – DA FUNDAMENTAÇÃO**

O presente apostilamento tem por fundamento as informações constantes no processo de Gestão contratual SEI 19.008.158659/2021-45, documento (6649361), e no processo deste Apostilamento SEI 19.008.063456/2022-52, documento (7656142), que ficam fazendo parte integrante deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

**3 - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato nº 0149/2021.

Londrina, 27 de abril de 2022. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

---

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM LOCAÇÃO DE 01 TANQUE E DEMAIS EQUIPAMENTOS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, LIGAÇÃO À REDE EXISTENTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DO EQUIPAMENTO, E EVENTUAL TROCA DOS EQUIPAMENTOS, E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, PARA UTILIZAÇÃO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA SABARÁ, QUE FAZEM ENTRE SI O **MUNICÍPIO DE LONDRINA, A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA.**

**CONTRATO Nº SMGP-0197/2021****1 – DO OBJETO**

É objeto do presente apostilamento, a correção das datas de execução e vigência do contrato.

Onde se lê:

Execução: inicial 10/01/2022 e final 09/01/2023

Vigência: inicial 30/12/2021 e final 08/07/2023

Leia -se:

Execução: inicial 18/01/2022 e final 18/01/2023

Vigência: inicial 04/01/2022 e final 17/07/2023

**2 – DA FUNDAMENTAÇÃO**

O presente apostilamento tem por fundamento as informações constantes no processo de Gestão contratual SEI 19.008.183135/2021-92, documento (6954705), e no processo deste Apostilamento SEI 19.008.063837/2022-31, documento (7660088), que ficam fazendo parte integrante deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

**3 - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato nº 0197/2021

Londrina, 27 de abril de 2022. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

---

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARCENARIA VISANDO CONFECÇÃO DE MÓVEIS EM MDF POR M², COM FORNECIMENTO DO PROJETO E INSTALAÇÃO PARA A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL DE LONDRINA "PROF. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, QUE FAZEM ENTRE SI O **MUNICÍPIO DE LONDRINA, E A EMPRESA MAZINI COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI.**

**CONTRATO Nº SMGP-0028/2022****1 – DO OBJETO**

É objeto do presente apostilamento, a correção das datas de execução e vigência do contrato.

Onde se lê:

Execução: inicial 09/03/2022 e final 09/03/2023

Vigência: inicial 03/03/2022 e final 05/09/2023

Leia -se:

Execução: inicial 23/03/2022 e final 23/03/2023

Vigência: inicial 03/03/2022 e final 19/09/2023

**2 – DA FUNDAMENTAÇÃO**

O presente apostilamento tem por fundamento as informações constantes no processo de Gestão contratual SEI 19.008.026446/2022-36, documento (7256831), e no processo deste Apostilamento SEI 19.008.063905/2022-62, documento (7660634), que ficam fazendo parte integrante deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

**3 - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato nº 0028/2022.

Londrina, 27 de abril de 2022. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

---

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORÇO DE DRENAGEM RUA MARSELHA NO MUNICÍPIO DE LONDRINA/PR, QUE FAZEM ENTRE SI O **MUNICÍPIO DE LONDRINA E A EMPRESA OTIMIZA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

**CONTRATO Nº SMGP-0034/2022****1 – DO OBJETO**

É objeto do presente apostilamento, a correção das datas de execução e vigência do contrato.

Onde se lê:

Execução: inicial 09/03/2022 e final 09/03/2023

Vigência: inicial 09/03/2022 e final 09/09/2023

Leia -se:

Execução: inicial 04/04/2022 e final 31/08/2022

Vigência: inicial 09/03/2022 e final 27/02/2023

## **2 – DA FUNDAMENTAÇÃO**

O presente apostilamento tem por fundamento as informações constantes no processo de Gestão contratual SEI 19.008.029931/2022-61, documento (7347599), e no processo deste Apostilamento SEI 19.008.064164/2022-37, documento (7664209), que ficam fazendo parte integrante deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

## **3 - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato nº 0034/2022.

Londrina, 29 de abril de 2022. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

---

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE RECONSTRUÇÃO DO MURO DE ALA DO BUEIRO CELULAR DO LAGO IGAPÓ 2, QUE FAZEM ENTRE SI O **MUNICÍPIO DE LONDRINA** E A EMPRESA **OTIMIZA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

## **CONTRATO Nº SMGP-0040/2022**

### **1 – DO OBJETO**

É objeto do presente apostilamento, a correção das datas de execução e vigência do contrato.

Onde se lê:

Execução: inicial 09/03/2022 e final 09/03/2023

Vigência: inicial 09/03/2022 e final 09/09/2023

Leia -se:

Execução: inicial 04/04/2022 e final 02/06/2022

Vigência: inicial 09/03/2022 e final 29/11/2022

## **2 – DA FUNDAMENTAÇÃO**

O presente apostilamento tem por fundamento as informações constantes no processo de Gestão contratual SEI 19.008.035319/2022-28, documento (7347962), e no processo deste Apostilamento SEI 19.008.064234/2022-57, documento (7664708), que ficam fazendo parte integrante deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

## **3 - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato nº 0040/2022.

Londrina, 29 de abril de 2022. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

---

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS DE VEÍCULOS, QUE FAZEM ENTRE SI O **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, A **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE** E A EMPRESA **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.**

## **CONTRATO Nº SMGP-0035/2022**

### **1 – DO OBJETO**

É objeto do presente apostilamento, a correção das datas de execução e vigência do contrato.

Onde se lê:

Execução: inicial 08/03/2022 e final 07/03/2023

Vigência: inicial 08/03/2022 e final 08/03/2023

Leia -se:

Execução: inicial 08/03/2022 e final 08/03/2023

Vigência: inicial 08/03/2022 e final 04/09/2023

## **2 – DA FUNDAMENTAÇÃO**

O presente apostilamento tem por fundamento as informações constantes no processo de Gestão contratual SEI 19.008.031211/2022-66, documento (7306988), e no processo deste Apostilamento SEI 19.008.064506/2022-19, documento (7667319), que ficam fazendo parte integrante deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

## **3 - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato nº 0035/2022.

Londrina, 29 de abril de 2022. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

---

**ERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0149/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA E EMPRESA L P CIMITAN SALGADOS ME****I. DO OBJETO**

1.1 É objeto do presente apostilamento o remanejamento de cota da Ata de Registro de Preços nº 0149/2021, referente à quantidade abaixo especificada para suprir a demanda necessária da Secretaria Municipal do Ambiente. O presente apostilamento é celebrado entre a Secretaria Municipal de Defesa Social/Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros e a Secretaria Municipal do Ambiente:

Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Saldo do FUNREBOM em 28/04/2022	Quantidade cedida à SEMA	Unidade	Total
13	1	11776	LANCHE TIPO 2 - KITS	-	R\$ 5,30	400	200	UN	R\$ 1.060,00

1.1.1 O valor do remanejamento de cotas é de R\$ 1.060,00 (um mil sessenta reais).

1.2 O Valor total estimado da Ata de Registro de Preços SMGP- 0149/2021 permanece inalterado.

**II. DA FUNDAMENTAÇÃO**

O presente apostilamento tem por fundamento os documentos constantes no Processo SEI nº 19.023.056761/2022-08, Solicitação de remanejamento documento SEI nº 7654418 e autorização SEI nº 7654570.

**III. DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas na Ata de Registro de Preços Original, e demais alterações, bem como, os demais dados cadastrados no sistema informatizado Equiplano.

Londrina, 29 de abril de 2022. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

## EDITAIS

**EDITAL Nº 061 /2022 – DDH/SMRH**

Convoca candidato(a)s aprovado(a)s no Teste Seletivo aberto pelo Edital nº 035/2021-DDH/SMRH destinado a contratação, por prazo determinado, de **ASSISTENTE DE GESTAO PUBLICA** e **GESTOR SOCIAL EM EDUCACAO FISICA**.

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a convocação do(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) para comparecer para **ACEITE DE VAGA** e **ENTREGA DE DOCUMENTOS, IMPRETERIVELMENTE**, no dia **9 de maio de 2022 (segunda-feira)**, às **13h30min**, na **Diretoria de Desenvolvimento Humano/SMRH, Prefeitura Municipal de Londrina, localizada na Avenida Duque de Caxias, nº 635, 2º Andar, Londrina-PR**, conforme respectiva classificação no Teste Seletivo nº 035/2021-DDH/SMRH, nos termos dos quadros abaixo:

ASSISTENTE DE GESTAO PUBLICA – TEMPORÁRIO		
Class. Geral	Inscrição	Nome do Candidato
42º Geral	21035027293	ADRIANO EDUARDO DA SILVA
43º Geral	21035005044	CLAUDINEIA DA SILVA SANTOS

GESTOR SOCIAL EM EDUCACAO FISICA – TEMPORÁRIO		
Class. Geral	Inscrição	Nome do Candidato
2º Geral	21035074704	MARCIO CHIARATTI RIBEIRO

A fim de evitar aglomeração de pessoas, medida necessária para prevenção e combate ao COVID-19 (novo Coronavírus), **apenas o(a) candidato(a) deverá comparecer no horário determinado** neste Edital, usando máscara de contenção.

No ato do **ACEITE DE VAGA** o(a) candidato(a) convocado(a) neste Edital deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, reapresentar em vias **originais** os Títulos Acadêmicos/Escolares e Profissionais apresentados por meio de cópia simples para pontuação e classificação, em observância ao **subitem 5.2** do Edital de Abertura, sendo que a não apresentação dos referidos documentos implicará na desclassificação automática do(a) candidato(a).

O(a) candidato(a) também deverá entregar, **IMPRETERIVELMENTE**, neste dia, todos os documentos necessários ao assentamento funcional que antecede à formalização da contratação, especificados no **Anexo Único**. Havendo necessidade de correções nos documentos apresentados, o(a) candidato(a) terá até a data da assinatura do contrato, prevista para 23 de maio de 2022, para providenciar tais correções. O não comparecimento ou a ausência de quaisquer documento implicará na desclassificação automática do(a) candidato(a).

Será considerado desistente, implicando na desclassificação automática, perdendo direito à contratação, o(a) candidato(a) que descumprir qualquer regra estabelecida neste Edital.

Dúvidas poderão ser sanadas por meio dos telefones 3372-4033 e 3372-4037, das 12h00 às 18h00, ou pelo e-mail [recrutamento.pessoal@londrina.pr.gov.br](mailto:recrutamento.pessoal@londrina.pr.gov.br).

**Anexo Único** - Relação de documentos para assentamento funcional (7684078).

Londrina, 29 de abril de 2022. Julliana Faggion Bellusci, Secretária Municipal de Recursos Humanos, Haline Kawassaki Barbosa, Diretora de Desenvolvimento Humano.

**ANEXO ÚNICO – EDITAL Nº 061/2022-DDH/SMRH**

Vencimentos detalhados no subitem 1.6 do Edital de Abertura nº 035/2021-DDH/SMRH	
DESCONTOS	
Previdência - INSS - De acordo com a tabela progressiva vigente.	7,5% a 14%
Auxílio Transporte - A dedução é opcional, a requerimento do servidor.	6%

Imposto de Renda – Conforme tabela de IRRF da Receita Federal	7,5% a 27,5%						
1. <u>Ficha Cadastral (DIGITADA)</u> devidamente preenchida (disponível no site oficial da Prefeitura de Londrina, <a href="https://portal.londrina.pr.gov.br/">https://portal.londrina.pr.gov.br/</a> > Concursos e Testes Seletivos > Prefeitura do Município > Página do Candidato > Entrega de documentos > Ficha Cadastral); (original)							
2. Comprovante ( <b>IMPRESSO</b> ) do nº da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento; (cópia) ➤ Declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada no ato de Aceite de Vaga.							
3. Certidão de nascimento ou de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso; (original e cópia)							
4. Comprovante de residência; (original e cópia)							
5. Carteira de Identidade - RG (em razão da data de expedição, é obrigatória a apresentação do RG); (original e cópia)							
6. Número do PIS/PASEP (Cartão Cidadão; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; ou Comprovante emitido pela Caixa Econômica Federal); (original e cópia)							
7. Certidão de quitação eleitoral (imprimir a <i>Certidão</i> no site <a href="http://www.tse.jus.br">www.tse.jus.br</a> ); (original)							
8. Cadastro de Pessoa Física (CPF); (original e cópia)							
9. Certidão Negativa Unificada ou Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa <b>da cidade de Londrina</b> (imprimir a <i>Certidão</i> no site <a href="https://portal.londrina.pr.gov.br/">https://portal.londrina.pr.gov.br/</a> > Serviços Online > Certidões > Certidão Negativa Unificada e Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa) e, em caso de inconsistência, solicitar com antecedência na Praça de Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada no piso térreo da Prefeitura de Londrina); (original)							
10. Certidão de antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis, emitida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Londrina ou do Cartório/Ofício Distribuidor da cidade de residência; (original) <b>Em Londrina</b> , entrar no site: <a href="https://distribuidorlondrina.com.br/">https://distribuidorlondrina.com.br/</a> - atentar-se às instruções do Tutorial para solicitação da Certidão; <b>*Prazo de emissão - 72 horas</b> ;							
11. Declaração de Ajuste Anual ( <b>completo</b> ) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção, imprimir “ <i>Comprovante de Situação Cadastral no CPF</i> ” no site <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">www.receita.fazenda.gov.br</a> ); (cópia)							
12. Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF (se tiver); (original e cópia)							
13. Para filho(a) ou enteado(a) de 21 até 24 anos de idade - Certidão de nascimento, CPF e atestado de matrícula em curso de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, para fins de dedução de imposto de renda; (original e cópia)							
14. <b>Atestado Original</b> , emitido por médico assistente, devidamente habilitado junto ao Conselho Regional de Medicina, que ateste expressamente a APTIDÃO DO CANDIDATO, física e mental, para o exercício da função, conforme rol de atividades constantes no Anexo II do Edital nº 035/2021-DDH/SMRH. (original)							
15. Requisito de Ingresso (original e cópia)							
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome da função</th> <th>Requisito</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA</td> <td>➤ Ensino Médio Completo (2º grau) - Certificado de conclusão de curso acompanhado do Histórico Escolar</td> </tr> <tr> <td>GESTOR SOCIAL EM EDUCAÇÃO FÍSICA – TEMPORÁRIO</td> <td>➤ Diploma de Ensino Superior completo em Educação Física (Bacharelado ou Licenciatura Plena) e Inscrição no CREF (declaração de regularidade fiscal com o Conselho) OU ➤ Diploma de Ensino Superior completo em Terapia Ocupacional e Inscrição no COFITO (declaração de regularidade fiscal com o Conselho)</td> </tr> </tbody> </table>	Nome da função	Requisito	ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA	➤ Ensino Médio Completo (2º grau) - Certificado de conclusão de curso acompanhado do Histórico Escolar	GESTOR SOCIAL EM EDUCAÇÃO FÍSICA – TEMPORÁRIO	➤ Diploma de Ensino Superior completo em Educação Física (Bacharelado ou Licenciatura Plena) e Inscrição no CREF (declaração de regularidade fiscal com o Conselho) OU ➤ Diploma de Ensino Superior completo em Terapia Ocupacional e Inscrição no COFITO (declaração de regularidade fiscal com o Conselho)	
Nome da função	Requisito						
ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA	➤ Ensino Médio Completo (2º grau) - Certificado de conclusão de curso acompanhado do Histórico Escolar						
GESTOR SOCIAL EM EDUCAÇÃO FÍSICA – TEMPORÁRIO	➤ Diploma de Ensino Superior completo em Educação Física (Bacharelado ou Licenciatura Plena) e Inscrição no CREF (declaração de regularidade fiscal com o Conselho) OU ➤ Diploma de Ensino Superior completo em Terapia Ocupacional e Inscrição no COFITO (declaração de regularidade fiscal com o Conselho)						
16. Comprovante de regularidade do ciclo vacinal da COVID-19 (Carteira de Vacinação Digital, emitida pelo app ConecteSUS; ou Declaração da Unidade Básica de Saúde; ou Carteira de Vacinação). (original e cópia).							

**EDITAL Nº 063 /2022 – DDH/SMRH**

Convoca candidato(a)s aprovado(a)s no Teste Seletivo aberto pelo Edital nº 035/2021-DDH/SMRH destinado a contratação, por prazo determinado, de **ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA** e **GESTOR SOCIAL EM SERVIÇO SOCIAL**.

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a convocação do(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) para comparecer para **ACEITE DE VAGA** e **ENTREGA DE DOCUMENTOS**, **IMPRETERIVELMENTE**, no dia **9 de maio de 2022 (segunda-feira)**, às **13h30min**, na **Diretoria de Desenvolvimento Humano/SMRH, Prefeitura Municipal de Londrina, localizada na Avenida Duque de Caxias, nº 635, 2º Andar, Londrina-PR**, conforme respectiva classificação no Teste Seletivo nº 035/2021-DDH/SMRH, nos termos dos quadros abaixo:

ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA – TEMPORÁRIO		
Class. Geral	Inscrição	Nome do Candidato
44º Geral	21035006997	PASCOA ROBERTA GALDIN
45º Geral	21035032335	SUELI COELHO DA SILVA MERIZIO

GESTOR SOCIAL EM SERVIÇO SOCIAL – TEMPORÁRIO		
Class. Geral	Inscrição	Nome do Candidato
39º Geral	21035027145	ISABEL CRISTINA GARCIA MORILHA PATROCINO

A fim de evitar aglomeração de pessoas, medida necessária para prevenção e combate ao COVID-19 (novo Coronavírus), **apenas o(a) candidato(a) deverá comparecer no horário determinado** neste Edital, usando máscara de contenção.

No ato do **ACEITE DE VAGA** o(a) candidato(a) convocado(a) neste Edital deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, reapresentar em vias **originais** os Títulos Acadêmicos/Escolares e Profissionais apresentados por meio de cópia simples para pontuação e classificação, em observância ao **subitem 5.2** do Edital de Abertura, sendo que a não apresentação dos referidos documentos implicará na desclassificação automática do(a) candidato(a).

O(a) candidato(a) também deverá entregar, **IMPRETERIVELMENTE**, neste dia, todos os documentos necessários ao assentamento funcional que antecede à formalização da contratação, especificados no **Anexo Único**. Havendo necessidade de correções nos documentos apresentados, o(a) candidato(a) terá até a data da assinatura do contrato, prevista para 23 de maio de 2022, para providenciar tais correções. O não comparecimento ou a ausência de quaisquer documento implicará na desclassificação automática do(a) candidato(a).

Será considerado desistente, implicando na desclassificação automática, perdendo direito à contratação, o(a) candidato(a) que descumprir qualquer regra estabelecida neste Edital.

Dúvidas poderão ser sanadas por meio dos telefones 3372-4033 e 3372-4037, das 12h00 às 18h00, ou pelo e-mail [recrutamento.pessoal@londrina.pr.gov.br](mailto:recrutamento.pessoal@londrina.pr.gov.br).

**Anexo Único** - Relação de documentos para assentamento funcional (7693010).

Londrina, 2 de maio de 2022. Julliana Faggion Bellusci, Secretária Municipal de Recursos Humanos, Wagner Aparecido Pereira, Diretor de Desenvolvimento Humano (Em exercício).

## EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00003, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
YONECHICHI TANAKA	135.407.269-34	7667/00214/2021
EDUARD CHARLES BISSEGGER	004.432.109-00	7667/00227/2021
<b>Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR</b>		
Nome: Fabio Roberto Sefrin Matrícula: 00151963 Cargo: Auditor Fiscal de Tributos - U / 2802012 Assinatura:		
Data de afixação: 02/05/2022		
Data de desafixação: 17/05/2022		

## EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 003/2022

Chamamento Público para Seleção de Projetos Independentes de **Bolsas de Estudo, Pesquisa e Criação Artística e Cultural**.

O Município de Londrina, através da Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, em especial em conformidade com a Lei Municipal 8.984/2002 (Programa Municipal de Incentivo à Cultura - PROMIC), com as modificações da Lei 10.003/2006 e 12.725/2018, Lei Municipal 12.638/2017, Decreto Municipal nº 35/2018 e suas alterações, Instrução Normativa 001/2018- SMC/PML, Lei Municipal nº 11.535/2012 (Sistema Municipal de Cultura), Decreto Municipal nº 465/2009, Decreto Municipal nº 52/2010, Lei Orgânica do Município e demais legislações afetas que entrem em vigor, torna público que estão abertas inscrições para seleção de bolsistas, visando o desenvolvimento de projetos de estudo, pesquisa e Criação Artística e Cultural, no âmbito do Programa **Fábrica – Rede Popular de Cultura** a serem beneficiados pelo Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PROMIC para o exercício de 2022/2023.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os programas e projetos a serem implementados visam integrar as ações contidas no Plano Plurianual 2022/2025, que traz como Eixo Estratégico a “Promoção Humana e Qualidade de Vida” implementada pelo “Programa: Londrina Mais - Cultura para Todos” e de acordo com os objetivos do Programa **Fábrica – Rede Popular de Cultura** por meio do Fundo Especial de Incentivo a Projetos Culturais – FEIPC que provê o Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PROMIC.

1.2 Nos termos da Lei Municipal nº 8.984, de 06 de dezembro de 2002, em seu artigo 5º, Projetos Culturais Independentes são aqueles “*elaborados por produtores culturais com base em sua iniciativa livre e independente*”. O artigo 6º da referida Lei complementa que “*entende-se por incentivo cultural aos Projetos Culturais Independentes – PCI o fomento do poder público aos produtores culturais, destinando-lhes recursos para a execução de projetos selecionados pela Comissão de Análise de Projetos Culturais – CAPC*”.

1.3 A formalização com os projetos culturais selecionados será feita por meio de termo de compromisso cultural.

1.4 Os projetos culturais, com as propostas **Bolsas de Estudo, Pesquisa e Criação Artística e Cultural**, deverão ser desenvolvidos até o prazo final de execução.

1.4.1 A prorrogação de prazo é excepcional e poderá ser realizada apenas uma vez e por no máximo igual período. Qualquer outro pedido excedente de prorrogação de prazo somente será aceita diante de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado, a ser analisado pela Comissão.

1.5 Os projetos culturais, com as propostas de **Bolsas de Estudo, Pesquisa e Criação Artística e Cultural** serão analisados pela Comissão de Análise de Projetos Culturais, doravante denominada CAPC.

1.6 Poderão apresentar projetos pessoas físicas residentes e domiciliadas no município de Londrina e coletivos culturais não formalizados juridicamente, sendo que no caso desses últimos o projeto deverá ser apresentado em nome de pessoa física, que se responsabilizará por sua execução.

1.7 O proponente, como protagonista da execução da bolsa de estudo e pesquisa, somente poderá prever a coparticipação de pessoas que auxiliem a execução, desde que sob sua supervisão, na qualidade de responsável pela execução.

1.7.1 se ficar caracterizado que um CNPJ será protagonista, o projeto será desclassificado.

1.8 A administração do projeto ficará a cargo do proponente, que compromete-se a manter em dia junto aos órgãos competentes os devidos alvarás, licenças, tributos ou outros documentos obrigatórios inerentes às atividades que desenvolva, obrigando-se a cumprir a legislação vigente quanto às regras de recolhimento de impostos devidos e formas de pagamento de prestadores de serviço que contrate, sendo passíveis da fiscalização dos órgãos e fazendas responsáveis.

1.9 Visando a potencialização de circuitos culturais e a distribuição do processo cultural de modo a ampliar o acesso da população aos bens culturais, o projeto deverá integrar ações culturais em rede, dentro dos parâmetros do Programa Fábrica de Cultura, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura.

1.9.1 O proponente deverá disponibilizar-se a orientar as ações e cronogramas previstos de modo a construir junto com o poder público ações e agendas em conjunto;

1.9.2 O proponente deverá comparecer pessoalmente às reuniões com o gestor e atos necessários ao desenvolvimento e acompanhamento do seu projeto.

1.10 A Secretaria Municipal de Cultura prestará as informações técnicas e administrativas somente ao proponente do projeto, sem prejuízo do que prevê a lei de acesso à informação.

## 2. DO OBJETO, LINHAS E ÁREAS

2.1 Do Objeto 2.1.1 Constitui objeto desse edital a concessão de bolsas de estudo e pesquisa que resultem em criação e circulação cultural.

2.1.1.1 Considera-se que a realização de uma ação cultural pressupõe um processo de estudo e pesquisa.

2.1.2 Considera-se que podem ser objeto de estudo e pesquisa de que tratam este Edital os processos de criação, circulação cultural e economia criativa, prevendo a pesquisa estética, artística, histórico-cultural e socioeconômica que fundamentam a proposta apresentada e apontam para sua importância em relação aos critérios de análise;

2.1.3 Os estudos e pesquisas que subsidiam os processos de criação, circulação cultural e economia criativa fomentado por este edital estendem-se a projetos em linguagens diversas, podendo os estudos envolverem conhecimentos e saberes acadêmicos quanto aqueles relacionados aos processos dos saberes populares/tradicionais.

2.1.4 Os projetos selecionados e criações resultantes irão compor o Programa Fábrica – Rede Popular de Cultura, organizado pela Secretaria Municipal de Cultura, com o objetivo de potencializar processos de criação, circulação cultural e formação de público e de agentes culturais na cidade, cabendo-lhes integrarem os processos articulatórios propostos.

2.1.5 O Projeto Cultural poderá prever atividades que aconteçam:

- a) Dentro do território do Município de Londrina/PR, em localidade de livre escolha dos proponentes;
- b) Dentro dos equipamentos culturais da cidade (solicitando a devida carta de pré-reserva): Bibliotecas Públicas e Sede da Secretaria de Cultura, espaços escolares, espaços comunitários, espaços de assistência social e outros, seguindo protocolos de segurança, em função do ambiente de pandemia e para a segurança dos participantes, ou, nessa impossibilidade;
- c) Em formato virtual, para circulação via internet, podendo abranger público em nível, local, nacional e internacional, com privilegiamento às articulações de público envolvendo comunidades e população locais.

2.1.6 Considerando-se o ambiente de pandemia da Covid 19, o projeto deverá ser pensado de modo a desenvolver-se em condições de segurança para os participantes, podendo acontecer nos formatos não presenciais, presenciais ou híbridos.

2.1.6.1 O Anexo VII disponibiliza mais informações dos equipamentos da Secretaria Municipal de Cultura. Em relação aos demais espaços, é necessário que o proponente verifique junto aos responsáveis as informações para o desenvolvimento do seu projeto.

2.1.7 No Formulário de Inscrição do Projeto deverá ser apresentado como se pretende desenvolver o processo de pesquisa de criação/circulação, bem como a maneira como compartilhará-la com o público (apresentações, vídeo, podcast, e.book, fotografias, etc) e o plano de comunicação que, da parte do proponente, envolverá a difusão e distribuição do produto criativo.

## 2.2 Serão concedidas Bolsas de Estudo, Pesquisa e Criação Artística e Cultural para projetos nas seguintes linhas:

2.2.1 **Bolsa Criação/Produção:** realização/apresentação de processos de criação/produção de obras inéditas, que devem demonstrar seus processos de estudo e pesquisa teórico-prático, disponibilizando o resultado criativo ao público, nas áreas previstas no item 2.3 deste edital.

2.2.2 **Bolsa Circulação/Difusão:** destinadas a circulação e apresentação de processos criativos já existentes, nas áreas previstas no item 2.3 deste edital, demonstrando-se, no projeto, os processos de estudo e pesquisa envolvidos em sua concepção.

2.2.3 **Bolsa de Economia Criativa,** no sentido de desenvolver geração de renda e desenvolvimento econômico a partir dos potenciais artístico-culturais, prevendo-se tanto bolsas para projetos que visem a qualificação de produção quanto a criação de produtos na perspectiva de economia criativa.

2.2.4 **Bolsa para projeto de formação de agentes singulares:** voltado à formação de multiplicadores que contribuam para democratizar o acesso à cultura e dar efetividade aos direitos culturais e à política pública de cultura junto às comunidades, conforme item 2.6.

2.2.5 **Bolsa de Programa Carnaval Popular:** voltado a resgatar a memória do carnaval de Londrina e fortalecê-lo, favorecendo a estruturação de escolas de samba nas comunidades e a organização de blocos carnavalescos que expressem identidades e diversidades culturais presentes no Município, conforme item 2.7.

2.6 Para a linha de **Bolsa para projeto de formação de agentes singulares,** o Programa objetiva:

2.6.1 Finalidades:

I- Realizar atividades formativas de Agentes Culturais Singulares, aí compreendendo modalidades diversas de formação, como cursos, oficinas, laboratórios de vivência, etc;

II- Nos processos formativos, os Agentes Culturais Singulares devem ser preparados para pensar e agir pela implantação da cultura como política pública no universo da municipalidade, tendo como norte prover a diversidade da cultura à toda população, tanto sua fruição quanto a possibilidade de criação à partir das linguagens artísticas;

III- Os Agentes Culturais Singulares devem sensibilizados e capacitados sobre a importância da diversidade cultural e dos direitos culturais reconhecidos internacionalmente e também na Constituição brasileira, tendo percepção dos modos de vida, das leituras de mundo, da estruturação democrática das instituições, da expressividade, da comunicabilidade, do enriquecimento das sensibilidades, subjetividades e intersubjetividades;

IV- Devem ser estimulados a pensar, planificar e atuar explorando as potências da cultura como elemento da qualidade de vida na cidade, bem como proporcionar o acesso criativo às novas tecnologias da informação e da comunicação;

V- Devem visar Agentes vindos das comunidades ou ligando-se a elas, que vão enriquecê-las de referências e experiências de organização e criação culturais, proporcionando-lhes instrumentais para lutar pelo acesso à política cultural;

VI- Devem preparar Agentes capazes de atuar como incubadores de projetos, capacitando artistas e comunidades no planejamento e elaboração de projetos culturais, tanto para participação no fomento cultural municipal quanto de outras fontes de fomento;

VII- Devem ter o horizonte de formar Agentes facilitadores e promotores do papel destacado e transversal da cultura junto a outras políticas públicas, como educação, saúde, assistência social, segurança pública e voltadas às mulheres, idosos, população LGBTQIA+, etc.;

VIII- Devem preparar Agentes capazes de vislumbrar e organizar pedagogias da cultura, e processos arte-educativos a partir da experiência dos projetos culturais, difundindo-as e aplicando-as em contextos diversos.

2.6.2 Projeto a ser selecionado:

I- Para a execução do programa será selecionado um projeto;

II- Entre as despesas a serem cobertas pelo projeto, deverão estar:

- a) O custeio das despesas com atividades formativas, incluindo palestras e oficinas;
- b) O custeio de materiais de referência a serem disponibilizados aos participantes das atividades formativas;
- c) O custeio de local, transporte, sonorização, alimentação e outras para a realização das atividades formativas.
- d) O custeio das atividades e equipe de produção necessárias à realização das atividades formativas.

2.7 **Bolsa de Programa Carnaval Popular:** voltado a resgatar a memória do carnaval de Londrina e fortalecê-lo, favorecendo a estruturação de escolas de samba nas comunidades e a organização de blocos carnavalescos que expressem identidades e diversidades culturais presentes no Município, o Programa objetiva:

2.7.1 Finalidades:

I- Promover a festa popular carnavalesca como momento de alegria, criação e fruição artística e cultural pela população londrinense, bem como fomento ao turismo cultural, ativação da economia da cultura e geração de renda no Município;

II- Fortalecer, em 2022 e nos anos que se seguem, o carnaval londrinense, favorecendo a estruturação de escolas de samba em ligação com as comunidades e a organização de blocos carnavalescos que expressem, na festa carnavalesca, identidades e diversidades culturais presentes no Município;

III- Favorecer a fruição da folia carnavalesca pela população, propiciando que todos possam, gratuitamente, brincar o carnaval de rua e participar criativamente de sua realização em blocos carnavalescos e escolas de samba;

IV- Resgatar a memória do carnaval de Londrina, com suas histórias, seus momentos marcantes, suas personagens, sua importância cultural regional e seu potencial econômico;

V- Desenvolver no Carnaval de Londrina o potencial como economia criativa geradora de trabalho, renda e turismo cultural.

2.7.2 Projetos a serem selecionados:

I- Para a execução do programa serão selecionados três projetos nas seguintes modalidades;

- a) Fomento a 1 (um) projeto que seja capitaneador do carnaval popular de rua na região central da cidade, convidando a população a seguir o trio elétrico, tendo como ponto de confluência o Aterro do Lago Igapó.
- b) Fomento a 2 (dois) projetos de blocos carnavalescos que sejam sementes de Escolas de Samba, desenvolvendo oficinas que ao mesmo tempo estruturam o bloco e sejam estruturadores de Escola de Samba e seus elementos carnavalescos tradicionais, como enredo e samba enredo, bateria, mestre sala e porta-bandeira, alas, alegorias e adereços. O desfile dos blocos resultantes dos dois projetos deve confluir para o desfile do carnaval de rua da cidade.
- c) Fomento a 3 (três) projetos para blocos carnavalescos por identidade temática e cultural, que reúna foliões em torno do que desejam expressar e sua importância social e cultural. No Carnaval, o desfile dos dois blocos resultantes dos dois projetos deve confluir para o desfile do carnaval de rua da cidade.

2.8 As bolsas poderão ser concedidas nas seguintes áreas culturais:

2.8.1 Artes de Rua;

2.8.2 Artes Plásticas;

2.8.3 Artes Gráficas;

2.8.4 Artesanato;

2.8.5 Cultura Integrada e Popular;

2.8.6 Circo;

2.8.7 Dança;

2.8.8 Música;

2.8.9 Teatro;

2.8.10 Fotografia;

2.8.11 Literatura;

2.8.12 Mídia;

2.8.13 Patrimônio Cultural e Natural;

2.8.14 Hip Hop;

2.8.15 Infraestrutura Cultural.

2.8.16 Cinema;

2.8.17 Videografia.

2.9 A proposta apresentada poderá integrar mais de uma área cultural, sendo que para efeito de registro de indicadores, a área cultural preponderante da proposta será indicada no Formulário de Inscrição de Projeto.

### 3. DAS DEFINIÇÕES

3.1 Projetos Culturais Independentes: são aqueles elaborados por produtores culturais com base em sua iniciativa livre e independente;

3.2 Comissão de Análise de Projetos Culturais (CAPC): comissão, independente e autônoma, responsável pela avaliação dos Projetos Culturais Independentes, composta por sete membros titulares e três suplentes, de reconhecida idoneidade e capacidade, formada pela Secretaria Municipal de Cultura e, majoritariamente, por membros indicados pelo Conselho Municipal de Política Cultural.

3.3 Coletivos Culturais: grupo de pessoas, não organizado formalmente, que será representado por um de seus integrantes e que desenvolve ações nas áreas culturais de forma coletiva.

3.4 Estudo e Pesquisa: é um processo organizado para a construção e partilha de conhecimentos, gerando novos conhecimentos, podendo desenvolver, colaborar, reproduzir, refutar, ampliar e detalhar conhecimentos, no caso envolvendo a cultura e as linguagens artísticas e tendo em conta sua inserção na vida das cidades e das comunidades, como tecnologias sociais.

### 4. DA INSCRIÇÃO DE PROJETOS

4.1 Poderão ser proponentes de projeto cultural neste edital:

4.1.1 Pessoa física, com no mínimo 18 (dezoito) anos de idade, brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), residente e domiciliado em Londrina.

4.1.2 Coletivos, entendidos como grupo de pessoas não organizado formalmente, mas que constituem um grupo com ação cultural e identidade comum reconhecido, que deverão ser representados por pessoa física, acrescentando-se a apresentação de um currículo do coletivo.

4.1.2.1 Não se caracteriza coletivo aquele grupo de pessoas formadas especificamente para a realização do projeto proposto, devendo o coletivo comprovar mediante currículo e portfólio suas atividades como tal.

4.1.2.2 Em ficando caracterizado que o coletivo que apresenta o projeto constitui pessoa jurídica formalizada o projeto será desclassificado.

4.2 Estão impedidos de inscrever projetos:

4.2.1 Membros da CAPC;

4.2.2 Servidores públicos ou empregados públicos.

4.2.3 Pessoas que tenham cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau que sejam membros da CAPC ou de servidores da Secretaria Municipal de Cultura

4.2.4 Pessoas que tenham sido inabilitadas, suspensas temporariamente ou declaradas inidôneas para a participação e apresentação de projetos.

4.3 Para o processo de inscrição:

4.3.1 O proponente poderá inscrever no edital somente um projeto de estudo e pesquisa, atendendo ao Princípio da Não Concentração por proponente.

4.3.1.1 No caso de inscrição de mais de um projeto neste edital, será considerada apenas a última inscrição.

5.3.2 Cada proponente poderá ter no máximo duas bolsas de estudo e pesquisa em execução, patrocinada pelo Programa Municipal de Incentivo à Cultura, da seguinte forma:

a) uma bolsa aprovada em editais de 2021 ou anteriores e outra aprovada nos editais de 2022; ou

b) uma bolsa aprovada neste edital acumulada com outra aprovada em outro edital de 2022.

c) aqueles que tiverem duas bolsas em andamento de editais de 2021 ou anteriores não poderá ter bolsa aprovada nos editais de 2022.

4.3.3 As inscrições serão exclusivamente online no sistema Londrina Cultura. O link para inscrição e o edital estão disponíveis em: <https://portal.londrina.pr.gov.br/incentivo-cultura/promic/editais>.

4.3.4 Se for protocolada a mesma proposta de projeto, mesmo que em nome de outro proponente, ainda que em linhas diferentes, será considerada válida apenas a última inscrição.

4.3.5 Para validação da inscrição o proponente deverá, obrigatoriamente, ser um agente cultural cadastrado no sistema Londrina Cultura, disponível em: <http://www.londrinacultura.londrina.pr.gov.br/>, preenchendo obrigatoriamente todos os dados do cadastro, conforme exige o sistema.

4.3.6 Não serão consideradas inscritas propostas entregues presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura, enviadas por email, materiais postados via Correios ou qualquer outro meio que não seja o mencionado no item 4.3.3.

4.3.7 O nome e o CPF do proponente deverão ser os mesmos discriminados no cadastro do agente cultural.

4.3.8 O Formulário de Inscrição de Projeto, e demais materiais orientadores pertinentes a este edital, será obtido pela internet na página da Secretaria Municipal de Cultura: <https://portal.londrina.pr.gov.br/incentivo-cultura/promic/editais>;

4.3.9 O proponente deverá inserir no sistema Londrina Cultura a documentação constante no item 6.

4.3.9.1 No ato de envio da inscrição o sistema verifica automaticamente o cadastro do agente e só aceita o envio da inscrição quando todos os os campos do cadastro do agente estiverem preenchidos corretamente.

4.3.9.2 Após inserido no sistema, cada documento será salvo com o mesmo nome do campo no qual foi inserido, cabendo ao proponente verificar a compatibilidade do teor do documento com o exigido pelo edital e o campo apropriado no sistema LondrinaCultura.

4.3.9.3 É de inteira responsabilidade do proponente a correta inserção dos arquivos, bem como a conferência dos documentos e dados informados.

4.3.10 Os documentos obrigatórios (item 6) devem ser anexados exclusivamente no formato pdf. O tamanho máximo aceito pelo sistema é de 10 Mb para cada arquivo. Os documentos devem ser agrupados em um único arquivo para anexar ao sistema LondrinaCultura.

4.3.11 Poderão ser anexados arquivos complementares relativos ao item 6 no formato PDF, JPG ou JPEG, MP3 e MP4 no campo próprio com tamanho máximo de 10Mb para cada complemento. Poderão ser colocados até 5 complementos. Nestes casos, indicar no Formulário de Inscrição de Projeto a descrição a que se refere cada complemento.

4.3.12 Os documentos exigidos no item 6, anexados em formatos diferentes dos previstos no item 4.3.10 e 4.3.11, serão desconsiderados, podendo resultar em desclassificação do projeto.

4.3.13 A Secretaria Municipal de Cultural não se responsabiliza pelo cadastro de proponente ou de projeto não efetuados, causados por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou acesso aos arquivos disponíveis no Londrina Cultura.

4.3.14 Serão consideradas válidas somente as inscrições finalizadas, por meio do envio da proposta, até o horário e data limite estipulados neste Edital. Serão desconsideradas as propostas com status de "rascunho" não enviadas. Cabe ao proponente certificar-se de que a sua proposta na aba "minhas inscrições" encontra-se relacionada na seção "enviadas".

4.3.15 Incumbe ao representante do coletivo, em nome de quem a proposta será inscrita, sua inscrição no sistema Londrina Cultura.

4.3.16 As dúvidas relacionadas ao processo de inscrição no Londrina Cultura poderão ser resolvidas através do telefone (43) 3371-6614 das 12h as 18h com limite de atendimento até às 17h do último dia de inscrição; e pelo email [promic.editais@londrina.pr.gov.br](mailto:promic.editais@londrina.pr.gov.br). As dúvidas poderão ser enviadas até 03 (três) dias antes do término das inscrições.

4.3.17 Toda a documentação anexada é parte integrante do projeto apresentado para concorrer ao incentivo cultural, sendo objeto de análise da CAPC.

## 5 PRAZOS:

5.1 As inscrições serão realizadas no período de **04 de maio de 2022 a 02 de junho de 2022** até as 18 horas, exclusivamente online, no sistema Londrina Cultura.

5.1.1 O link para inscrição e o edital estão disponíveis em <https://portal.londrina.pr.gov.br/incentivo-cultura/promic/editais>.

5.2 Período de Execução: devendo ser realizado até 31 de agosto de 2023.

## 6. DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO PROJETO

6.1 São documentos obrigatórios, de acordo com a linha escolhida, que deverão ser anexados no sistema Londrina Cultura no ato da inscrição do projeto:

- a) Formulário de Inscrição de Projeto devidamente preenchido, conforme os campos específicos contidos;
- b) Currículo do proponente, se pessoa física, ou do Coletivo;
- b1) No caso de Coletivo, o Portfólio deverá conter as atividades já realizadas pelo coletivo e não obras individuais de seus membros, sob pena de desclassificação.
- b2) O Portfólio de obras ou trabalhos do proponente (pessoa física ou coletivo), pode referir-se a obras ou trabalhos já realizados ou em desenvolvimento, preferencialmente relacionados à área em que é proposto o projeto. Deve ser apresentado dentro dos formatos de mídia previstos no item 4.3.10 ou 4.3.11 do Edital.
- c) Carta de anuência e currículo das pessoas nominadas na equipe envolvida e que desenvolverão atividades no projeto, mesmo que sejam membros do coletivo.
- d) No caso de coletivo, o proponente deverá apresentar a declaração de que é representante do coletivo, com assinatura de todos os membros, conforme Anexo V.
- f) No caso de realização de atividades presenciais, deverá ser apresentada a carta de pré-reserva dos espaços previstos.

6.2 Selecionado o projeto, somente será permitida ao proponente a mudança de espaço de realização mediante prévia autorização da CAPC, com a devida equivalência entre o número de apresentações e o público previsto.

6.2.1 O proponente deverá atender as exigências dos espaços e das normas vigentes, e estará sujeito à legislação e à fiscalização dos órgãos competentes.

6.3 Para os projetos que dependam de espaços para sua realização deverá ser apresentada a carta de pré-reserva. A exceção para este item se dará para os projetos que forem realizados em logradouros públicos, tais como praças e ruas.

6.3.1 Observar que as Praças da Juventude são espaços fechados e são administradas pela Fundação de Esportes(FEL), portanto, necessitam de carta de anuência a ser solicitada junto à FEL.

6.4 A não apresentação dos documentos ou apresentação em desacordo com o solicitado neste item 6 será indicado pela comissão no Edital Preliminar e importará na desclassificação do projeto caso não seja regularizado no prazo do recurso.

6.4.1 Não sendo apresentado o Formulário de Inscrição do item 6.1 "a" devidamente preenchido será considerado como não apresentado e desclassificado o projeto, não sendo possível regularizar no prazo do recurso, uma vez que é documento indispensável para avaliação na primeira fase.

## **7. DOS VALORES DISPONÍVEIS PARA A CONCESSÃO DAS BOLSAS E QUANTIDADE DE BOLSAS POR LINHA**

7.1 O montante a ser disponibilizado para o presente edital de incentivo a projetos culturais independentes é de R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais), com recursos do Fundo Especial de Incentivo a Projetos Culturais – FEIPC/ Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PROMIC.

7.2 O montante será distribuído entre as linhas de acordo com a descrição abaixo:

- Bolsa Criação/Produção: 05 bolsas de R\$ 40.000,00 e 14 bolsas de R\$ 20.000,00, totalizando R\$ 480.000,00 investidos nesta linha;
- Bolsa Circulação/Difusão: 03 bolsas de R\$ 40.000,00 e 6 bolsas de R\$ 20.000,00, totalizando R\$ 240.000,00 investidos nesta linha;
- Bolsa de Economia Criativa: 1 bolsa de R\$ 40.000,00 e 2 bolsas de R\$ 20.000,00, totalizando R\$ 80.000,00 investidos nesta linha;
- Bolsa para projeto de formação de agentes singulares - 01 bolsa de R\$ 40.000,00
- Bolsa de Programa Carnaval Popular - 03 de R\$ 40.000,00 e 3 de R\$ 20.000,00, totalizando R\$ 180.000,00 investidos nesta linha;

7.3 Serão selecionados os projetos com maior pontuação no resultado final até o limite de valor disponibilizado em cada uma das linhas.

7.4 Se não forem apresentados projetos nas linhas definidas, ou a aprovação de projetos por linha não atingir os montantes definidos no item 7.1, a Comissão de Análise de Projetos Culturais poderá remanejar os valores disponíveis entre elas.

## **8. DO PRODUTO RESULTANTE DO PROJETO**

8.1 A Secretaria Municipal de Cultura receberá cópia do produto resultante do projeto, na forma a ser indicada oportunamente, e terá amplo direito de difusão em plataformas que vierem a ser criadas para difusão dos processos resultantes do presente edital.

8.2 No caso de projetos que prevejam exibição/acesso restrito, a Secretaria Municipal de Cultura deverá ter acesso, para distribuição a seu critério, ao correspondente a 10% das vagas/ lugares disponíveis em cada realização, com pelo menos três dias de antecedência do evento, sob pena de aplicação de sanções cabíveis.

8.3 O ingresso/acesso aos produtos e processos deste edital deve ser gratuito.

8.4 No caso de produto físico poderá haver a comercialização, desde que a preços acessíveis.

## **9. DA SELEÇÃO**

9.1 Os projetos serão analisados pela Comissão de Análise de Projetos Culturais (CAPC).

9.2 Os membros da CAPC não poderão prestar serviços ou participar de projetos selecionados por este edital.

9.3 Caberá à CAPC a verificação dos projetos quanto às exigências deste edital, sendo utilizados para a avaliação os critérios e metodologias constantes nele e na legislação mencionada.

9.4 Para análise, os projetos serão disponibilizados em ordem de inscrição aos membros, designando por ordem alfabética o relator de cada projeto.

9.5 Cada proposta será relatada ao conjunto da CAPC por um de seus membros. Após este relato, a comissão debaterá atribuirá a pontuação ao projeto de acordo com os critérios constantes no item 10.

9.6 Qualquer dos membros da Comissão poderá solicitar leitura integral de qualquer projeto, emitir opiniões, analisar os formulários e documentos relacionados ao projeto, para sua melhor avaliação e entendimento, bem como utilizar os relatórios produzidos ou informações no processo de acompanhamento de projetos culturais já desenvolvidos, para subsidiar o processo de seleção.

9.7 Somente terão caráter desclassificatório os itens que o tratam de forma expressa.

9.8 A pontuação máxima de um projeto será de 100 pontos.

9.8.1 Caso haja empate de pontuação entre projetos, o desempate será feito utilizando a maior pontuação nos critérios em que o peso é maior, sucessivamente, e por ordem de apresentação na tabela de critérios.

9.8.2 Serão desclassificados os projetos que não obtiverem a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos.

9.9 Todos os projetos serão pontuados, para subsidiar eventual interposição de recurso quanto à pontuação e entrega de documentos.

9.10 Os projetos serão classificados por linha em ordem decrescente de pontuação.

9.11 Será aplicado o Princípio da Equidade entre as diversas áreas culturais.

9.11.1 A comissão aplicará o princípio da equidade levando em consideração a quantidade de projetos inscritos de cada área e a quantidade de projetos selecionados por área, dimensionando de forma proporcional.

9.11.2 A ordem dos projetos empatados com a mesma pontuação será a disposta no edital de convocação.

9.12 Após a análise será publicado o Edital de Resultado Preliminar indicando a pontuação e aqueles que não atenderem as exigências do edital.

9.13 Das decisões sobre pontuação e atendimento das exigências do edital caberá recurso, nos termos do item 11.

9.13.1 O projeto que não atender as exigências do edital terá a indicação de desclassificação, sendo permitido no prazo de recurso sanar a incorreção. Após a análise dos recursos, permanecendo o não atendimento se concretizará a desclassificação.

9.13.2 Após a análise dos recursos, a comissão indicará os projetos classificados e desclassificados.

9.14 O resultado desta etapa será disponibilizado em <https://portal.londrina.pr.gov.br/incentivo-cultura/promic/editais>, e publicado no Jornal Oficial do Município ou pelo sistema SEI Edital Eletrônico de Publicação [https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/publicacoes/controlador\\_publicacoes.php?acao=publicacao\\_pesquisar&id\\_orgao\\_publicacao=0](https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_pesquisar&id_orgao_publicacao=0).

## 10. DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE PROJETOS

10.1 Para a seleção dos projetos, a comissão utilizará os critérios indicados na Lei nº 8.984/2002 e no Decreto nº 35/2018 e suas alterações:

Crítérios legais previstos	Parâmetros de análise a partir deles
I - A relação custo-benefício	Relação entre o valor dos recursos previstos para realização do objeto e os benefícios que o projeto prevê, considerando o objeto do edital e as prioridades culturais apontadas, bem como adequação entre a proposta e o orçamento apresentado.
II - Clareza e coerência nos objetivos	Clareza, consistência e coerência do projeto, considerando-se o conjunto de seus campos e anexos previstos, bem como o objeto do edital e as prioridades culturais apontadas.
III - Criatividade	Criatividade e inovação do projeto, considerando-se originalidade e singularidade da proposta, seja em termos temáticos, estéticos, metodológicos ou inovadores das formas de difusão e circulação.
IV - Retorno de interesse público	Capacidade de inferência no circuito público de Cultura em Londrina, permitindo/facilitando o acesso à produção, formação e fruição culturais e à cultura como direito social.
V - Importância para a cidade	Capacidade de gerar qualidade de vida para a população, a partir dos potenciais da cultura e relevância cultural (valor simbólico, histórico, estético) da proposta para o cenário cultural de Londrina. Bem como a relevância que o projeto dá a cidade de Londrina como centro produtor e fomentador de cultura, destacando-a, dentro da área na qual se propõe, no contexto das cidades brasileiras.
VI - Descentralização cultural	Descentralização geográfica e/ou social, que facilite o acesso à diversidade artística e cultural e a seus processos e produtos a segmentos da sociedade excluídos desse direito.
VII- Universalização e democratização do acesso aos bens culturais	Criação de condições que facilitem o acesso à diversidade artística e cultural e a seus processos e produtos a todas as pessoas, seja em quantidade de apresentações, processos de formação de público, qualidades didáticas das produções e garantias de acessibilidade.
VIII- Socialização de oportunidades de produção cultural	Criação de condições, como criadoras, às pessoas e comunidades para iniciação e/ou aperfeiçoamento nas diversas linguagens artísticas ou expressões artístico-culturais.
IX- Enriquecimento de referências estéticas	Capacidade de oferecer processos e produtos culturais que deem acesso, ampliem, enriqueçam referências histórico-culturais e modos e formas de ver e angular, permitindo a ampliação da criticidade e da capacidade de leitura do mundo, expressão e criação. Perspectiva de produção e circulação de obras com forma e conteúdo inovadores.
X- Valorização da memória histórica da cidade	Capacidade de revelar, difundir e valorizar a memória histórica em torno de acontecimentos, personagens e comunidades londrinenses. Capacidade de revelar e disseminar os valores artístico-culturais, os costumes, os modos de viver e criar e a memória material e imaterial da comunidade.
XI - Princípio de equidade entre as diversas áreas culturais possíveis de serem incentivadas	Princípio que permite distribuir de forma mais equânime/igualitária os recursos, entre as várias áreas, previstas na legislação do PROMIC.
XII - O princípio da não concentração por proponente	Princípio que permite distribuir de forma mais equânime/igualitária os recursos entre os vários proponentes que se inscrevem no PROMIC.
XIII- Capacidade executiva do proponente	Capacidade do proponente em executar o proposto no projeto, a partir de seu histórico como ator cultural, a ser aferido na análise do histórico do proponente, em documentos previstos nos termos deste Edital.

10.2 Critérios de pontuação e peso:

	Pontuação	Peso	Pontuação máxima
I- A relação custo-benefício	0 a 5	2	10
II- Clareza e coerência nos objetivos	0 a 5	3	15
III- Criatividade	0 a 5	1	5
IV- Retorno de interesse público	0 a 5	1	5
V- Importância para a cidade	0 a 5	2	10
VI- Descentralização cultural	0 a 5	2	10
VII- Universalização e democratização do acesso aos bens culturais	0 a 5	2	10
VIII- Socialização de oportunidades de produção cultural	0 a 5	2	10
IX- Enriquecimento de referências estéticas	0 a 5	2	10
X- Valorização da memória histórica da cidade	0 a 5	1	5
XI- Capacidade executiva do proponente	0 a 5	2	10
XII - Princípio de equidade entre as diversas áreas culturais possíveis de serem incentivadas			Este critério não atribui nota. É um fator de equilíbrio considerado na análise.
XIII - O princípio da não concentração por proponente			Este critério não atribui nota. É um fator de equilíbrio considerado na análise.
<b>TOTAL</b>			<b>100</b>

## 11 ETAPA RECURSAL

11.1 O Edital de Resultado Preliminar indicando a pontuação e o atendimento das exigências do edital será publicado no Jornal Oficial do Município e disponibilizado em <https://portal.londrina.pr.gov.br/incentivo-cultura/promic/editais> ou SEI no Edital Eletrônico de Publicação [https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/publicacoes/controlador\\_publicacoes.php?acao=publicacao\\_pesquisar&id\\_orgao\\_publicacao=0](https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_pesquisar&id_orgao_publicacao=0).

11.2 Cabe ao proponente apresentar recurso no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação do edital de seleção preliminar de pontuação e classificação dos projetos feita pela CAPC, discorrendo os motivos que ensejam a revisão.

11.3 Ao proponente fica garantido o direito de acesso ao projeto e à pontuação obtida.

11.4 Será permitida na interposição de recurso o envio dos documentos sinalizados pela comissão no Edital Preliminar.

11.5 Os recursos deverão ser interpostos por meio de formulário específico (Anexo VI), a ser disponibilizado em <https://portal.londrina.pr.gov.br/incentivo-cultura/promic/editais>, e encaminhados exclusivamente para o e-mail [promic.editais@londrina.pr.gov.br](mailto:promic.editais@londrina.pr.gov.br) ou outro meio disposto no edital de resultado preliminar.

11.5.1 os recursos recebidos após o prazo estabelecido serão desconsiderados.

11.6 Os recursos serão encaminhados à CAPC para reconsideração ou manutenção da decisão. Em caso de manutenção da decisão, o recurso será encaminhado à autoridade superior para decisão final.

11.7 Concluída a apreciação do recurso e proferida a decisão, considerar-se-á exaurida a esfera administrativa.

11.8 O decisão acerca dos recursos recebidos será publicada juntamente com o resultado final da seleção no Jornal Oficial do Município ou pelo sistema SEI no Edital Eletrônico de Publicação [https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/publicacoes/controlador\\_publicacoes.php?acao=publicacao\\_pesquisar&id\\_orgao\\_publicacao=0](https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_pesquisar&id_orgao_publicacao=0).

## 12. DO RESULTADO FINAL

12.1 Após a análise dos recursos ou findo o prazo para recurso, os projetos que atenderem as exigências do edital serão classificados por ordem de pontuação, aplicando-se o princípio da equidade e da não concentração.

12.1.1 Os projetos que não atenderem as exigências do edital, conforme indicado no Edital Preliminar, serão desclassificados.

12.2 Concluído o processo, será publicado o Edital de Resultado Final, com os bolsistas selecionados.

12.3 O resultado desta etapa será disponibilizado em <https://portal.londrina.pr.gov.br/incentivo-cultura/promic/editais> e publicado no Jornal Oficial do Município ou nos sistema SEI no Edital Eletrônico de Publicação [https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/publicacoes/controlador\\_publicacoes.php?acao=publicacao\\_pesquisar&id\\_orgao\\_publicacao=0](https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_pesquisar&id_orgao_publicacao=0).

## 13. DA CONVOCAÇÃO

13.1 Serão contemplados os bolsistas em 1ª convocação até o limite da verba orçamentária disponibilizada pelo Edital.

13.2 Os projetos classificados e não selecionados por falta de disponibilidade orçamentária serão considerados suplentes e certificados pela Secretaria Municipal de Cultura em relação ao seu mérito.

13.3 Se ocorrer desistência ou outro motivo que impeça o bolsista selecionado de firmar o termo de compromisso cultural, poderá ser convocado o bolsista suplente na linha, se houver prazo suficiente para sua execução.

13.4 As regras para celebração de termos de compromisso cultural com os proponentes dos projetos contemplados em convocações posteriores são as deste edital.

## 14 DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

14.1 Os proponentes contemplados, a contar da data de sua publicação do edital de bolsistas selecionados, deverão apresentar no prazo de 15 (quinze) dias corridos toda a documentação, indicada neste item, necessária à celebração do Termo de Compromisso com o Município de Londrina.

14.1.1 A partir do resultado final, o proponente já deve providenciar a sua inscrição como Usuário Externo no sistema SEI, pois para celebração do termo deverá estar cadastrado para assinatura.

14.1.2 Quem ainda não estiver cadastrado deverá acessar o link [https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&acao\\_origem=usuario\\_externo gerar\\_senha&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo gerar_senha&id_orgao_acesso_externo=0) e seguir as instruções.

14.1.3 Esse cadastro como Usuário Externo é gerido pela Secretaria de Gestão Pública e não é automático.

14.1.4 Se o proponente não providenciar o cadastro no SEI no prazo indicado pela SMC será desclassificado do processo.

14.2 Os documentos para formalização deverão ser apresentados da forma prevista no Edital de Resultado Final.

14.2.1 Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou quando as certidões que vencerem durante o processo de celebração não estiverem disponíveis eletronicamente, o proponente será notificado para, no prazo máximo de 15 dias, regularizar a documentação, sob pena de não celebração do termo e desclassificação do projeto.

14.2.2 Não poderão celebrar termo de compromisso pessoas impedidas pela Lei Orgânica do Município de Londrina.

14.2.3 Todos os documentos devem ser emitidos no CPF da pessoa física, não podendo ser de pessoa jurídica, ainda que MEI ou EI. A apresentação de documentos emitidos por CNPJ ensejará a desclassificação do projeto, uma vez que o edital se destina a pessoa física.

14.3 Documentação obrigatória para celebração do termo de compromisso cultural que deverá ser entregue:

14.3.1 RG e CPF do proponente autenticada ou apresentar a cópia simples juntamente com o documento original para autenticação da Secretaria Municipal de Cultura (para a comprovação deste item também será válida a apresentação de Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto); de carteiras de identificação profissional (CRM, OAB, CREA, CRC entre outras) que contenham foto e números de RG e CPF ou de Carteira de Identidade na qual está discriminado o número do CPF.

14.3.2 Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

14.3.3 Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Estaduais e à Dívida Ativa Estadual;

14.3.4 Certidão Negativa Unificada – Prefeitura do Município de Londrina (mobiliária e imobiliária);

14.3.5 Negativa de Pendências emitida pela Controladoria Geral do Município;

14.3.6 Certidão de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas do Estado;

14.3.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

14.3.8 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Tribunal de Justiça do Paraná (TJPR)

14.3.9 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4).

14.3.10 Declarações (Anexo X)

14.3.11 Comprovante de residência, como conta de consumo de água, luz, telefone, bem como boletos e faturas que estejam em seu nome.

14.3.11.1 Se o comprovante estiver em nome do cônjuge poderá juntar a certidão de casamento ou a união estável, e se estiver em nome de terceiro, anexar a declaração assinada pelo titular da conta de que reside no local (Anexo XI);

14.3.12 Extrato bancário que contenha todos os dados como nome do proponente, número da conta corrente ou conta poupança para recebimento do recurso.

14.3.12.1 No caso de ser apresentada conta poupança, esta deverá ser exclusivamente da Caixa Econômica Federal.

14.3.12.2 A conta corrente ou poupança não pode ser conta conjunta ou de pessoa jurídica, ainda que MEI ou EI.

14.4 Não serão aceitos protocolos ou recibos de quitação em substituição às certidões, caso em que o projeto será desclassificado.

14.5 A não apresentação dos documentos solicitados neste item 14.3, no prazo solicitado, importará na desclassificação do projeto.

14.6 No caso de haver sido disponibilizado ao proponente a apresentação dos documentos por meio de plataforma digital, os documentos deverão ser digitalizados e anexados ao processo digital no mesmo prazo, conforme instruções estabelecidas no edital de convocação.

## **15. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS**

15.1 Os valores previstos serão depositados diretamente na conta corrente ou poupança do proponente contemplado, sendo vedado o depósito em contas conjuntas e contas de terceiros.

15.2 A primeira parcela será realizada após assinatura do termo de compromisso e as demais serão realizadas de acordo com o cronograma de desembolso apresentado no formulário.

## **16. DAS ALTERAÇÕES DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PROJETO E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

16.1 Quaisquer alterações na execução do Projeto, desde que não o descaracterizem, deverão ser submetidas PREVIAMENTE à CAPC, mediante apresentação de justificativa, para análise e deliberação.

16.2 Para eventual substituição de profissionais, previstos no projeto contemplado, será necessário apresentar requerimento prévio à CAPC contendo a justificativa que demonstre a necessidade, a carta de desistência assinada pelo profissional e carta de anuência e currículo do substituto.

16.3 A substituição de profissionais que apresentaram currículo e carta de anuência ao projeto será permitida até o limite de 40% da equipe original.

16.4. A deliberação acerca dos pedidos recebidos deverá ser encaminhada pelo sistema SEI no email do proponente.

16.5 Não poderão ser protocolados pedidos com idêntico teor de solicitação anterior já decidida pela Comissão de Análise de Projetos Culturais no mesmo projeto, salvo no caso de arguição de fato novo.

16.6 O prazo de execução do Termo de Compromisso Cultural poderá ser alterado mediante solicitação do proponente, devidamente formalizado em formulário próprio, comprovado e justificado, e ser apresentado à Secretaria Municipal de Cultura em, no mínimo, trinta dias antes do fim do termo inicialmente previsto.

16.6.1 Sendo essa solicitação encaminhada em prazo inferior a 30 dias a tramitação será realizada, mas deverá ser emitida portaria de advertência pelo descumprimento de prazo.

## **17. DA PROGRAMAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO DO PROJETO**

17.1 Com relação ao acompanhamento da programação constante do Formulário de Inscrição de Projeto aprovado, o proponente deverá manter a agenda de atividades atualizada (contendo, no que couber: horário, local e público alvo), junto ao sistema Londrina Cultura através do link [www.londrinacultura.londrina.pr.gov.br/](http://www.londrinacultura.londrina.pr.gov.br/) e à Diretoria de Incentivo à Cultura, sob pena de advertência escrita e aplicação das sanções cabíveis.

17.1.1 Recomenda-se ao proponente disponibilizar periodicamente na internet os registros audiovisuais existentes dos espetáculos, exposições, atividades de ensino e outros eventos de caráter presencial e o material/resultado final do Projeto, respeitando os direitos autorais e de utilização de imagem.

17.2 Os proponentes de Projetos Culturais contemplados deverão estar em concordância com o acompanhamento da Secretaria Municipal de Cultura através de visitas, relatórios, reuniões, pesquisas e outras atividades destinadas ao acompanhamento e avaliação dos projetos contemplados e deverão comparecer nas atividades de acompanhamento e avaliação quando solicitado.

17.3 A Secretaria Municipal de Cultura irá nomear um gestor responsável pelo controle e fiscalização de cada um dos termos de compromisso cultural celebrados. Este gestor terá as seguintes obrigações:

- a) acompanhar e fiscalizar a realização dos projetos selecionados;
- b) informar a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas do projeto e de indícios de irregularidades, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- c) emitir relatório técnico contendo:
  - c1) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
  - c2) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos instrumentos de avaliação, nos indicadores estabelecidos e aprovados no Formulário de Inscrição de Projeto;
  - c3) valores efetivamente transferidos pela administração pública; c4) emitir parecer de análise do relatório final, levando em consideração o conteúdo do(s) relatório(s) técnico.

## 18. OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

18.1 Os proponentes contemplados deverão executar seus projetos até **31 de agosto de 2023**.

18.2 O bolsista deverá zelar pelo bom nome das instituições envolvidas e, obrigatoriamente, incluir em todo material promocional (impresso, virtual e audiovisual), se houver, e no(s) produto(s) cultural(ais) resultante(s) do projeto, a logomarca da Prefeitura Municipal de Londrina/Secretaria Municipal de Cultura.

18.2.1 O layout (amostra) do material de divulgação dos projetos culturais contemplados deverá ser enviado previamente à Secretaria Municipal de Cultura, por meio eletrônico, para a verificação de sua adequação às regras constantes no Decreto Municipal nº 35/2018 e suas alterações, no endereço [promic.acompanhamento@londrina.pr.gov.br](mailto:promic.acompanhamento@londrina.pr.gov.br).

18.2.2 Para veiculação de marcas de patrocínio, apoio e realização devem ser seguidas as determinações do Decreto nº 35/2018.

18.3 Ficam sob a responsabilidade dos bolsistas todos os custos e encargos para operacionalização do projeto proposto.

18.4 Os bolsistas ficarão obrigados a elaborar relatórios periódicos e final de prestação de contas da execução do projeto, apresentando as atividades realizadas, conforme disposto no projeto contemplado, e os resultados obtidos, de acordo com os termos da Instrução Normativa 001/2018-SMC (conforme Anexo IX).

18.4.1 O Relatório Final deverá ser elaborado em conformidade com o modelo disponibilizado por linha e apresentado em até 60 (sessenta) dias após o término da execução do projeto.

18.5 Durante a execução do Termo de Compromisso Cultural, deverá o proponente manter todas as qualificações estipuladas neste Edital, sob pena de suspensão do mesmo e responsabilização, nos termos da Lei Municipal nº 8.984, de 06 de dezembro de 2002, e suas alterações, do Decreto Municipal nº 35/2018 e demais legislações aplicáveis.

## 19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A inscrição implica prévia e integral concordância do proponente com as disposições previstas neste Edital.

19.2 O proponente será o único responsável pela veracidade das informações e documentos encaminhados, isentando o Município de Londrina de qualquer responsabilidade civil ou penal.

19.3 Eventuais irregularidades na documentação ou nas informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicará na desclassificação do projeto, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.

19.4 O descumprimento das obrigações previstas neste edital ensejará a devolução dos valores repassados, devidamente corrigidos e acrescidos dos juros legais, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

19.5 Caberá exclusivamente aos proponentes a responsabilidade pela legalidade da utilização dos elementos artísticos e culturais discriminados nos respectivos projetos, atendendo em especial às disposições da Lei Federal nº. 9.610/1998, pertinente aos "direitos de autor", isentando o Município de Londrina de qualquer ônus nesse sentido.

19.6 À Secretaria Municipal de Cultura fica reservado o direito de revogar, anular ou suspender, parcial ou totalmente, definitiva ou temporariamente, em despacho circunstanciado da Autoridade Competente e no exclusivo interesse da Administração Pública, o presente edital sem que caibam aos proponentes quaisquer direitos.

19.7 Os projetos e seus anexos serão retirados da plataforma Londrina Cultura após a publicação do Edital de Resultado Final.

19.8 Os projetos não classificados, e seus anexos, que não forem solicitados no prazo do item anterior poderão ser inutilizados.

19.9 Os candidatos assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas.

19.10 Os casos omissos referentes a este edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura.

Fazem parte integrante do presente Edital os seguintes Anexos:

- ANEXO I - Formulário de Inscrição
- ANEXO II - Modelo de Carta de Anuência
- ANEXO III - Modelo de Currículo
- ANEXO IV - Modelo de Carta de Pré-Reserva
- ANEXO V - Declaração do Coletivo
- ANEXO VI - Modelo de Ficha de Recurso
- ANEXO VII - Informações dos Equipamentos
- ANEXO VIII - Termo de Compromisso Cultural
- ANEXO IX - Instrução Normativa 001/2018

ANEXO X - Declarações do proponente  
ANEXO XI - Declaração de Co-residência

Londrina, 3 de maio de 2022. Bernardo José Pellegrini, Secretário(a) Municipal de Cultura

## NOTIFICAÇÕES

### NOTIFICAÇÃO AO SERVIDOR DENUNCIADO - AUDIÊNCIA INICIAL

**Ao servidor: Klebber Cruz Duarte - matrícula nº 15.431-8**

**Data da Audiência: 25/05/2022 (quarta-feira)**

**Horário: 09h00min**

**Local:** Corregedoria Geral do Município

**Endereço:** Rua José Nogueira Franco nº 207, Jardim Vale do Reno – Londrina - PR

Prezado Servidor,

**Fica Vossa Senhoria notificado** sobre a nova data de agendamento de Audiência Inicial, disponibilização já efetivada por meio de Notificação Eletrônica no Sistema SEI e ainda com encaminhamento ao seu e-mail institucional (doc. SEI nº 7140118 ) o acesso a todos os documentos relacionados ao presente processo administrativo disciplinar, na qualidade de usuário externo, em especial o despacho do Corregedor-Geral que decidiu pela instauração dos presentes autos, a Portaria de Instauração nº 266/2021-COGEM e documentos que acompanham o procedimento, recordando que Vossa Senhoria não procedeu ao recebimento da notificação inicial (inicialmente marcada para o dia 22/03/2021, posteriormente remarcada para o dia 25/04/2022).

Fica, ainda, Vossa Senhoria, notificado(a) sobre o **reagendamento da audiência inicial** do referido Processo Administrativo Disciplinar, conforme o contido nos artigos 41, 42 e 51 da Lei nº 13.090, de 29/06/2020, marcada para o dia **25/05/2022, às 09h00min**, nesta Corregedoria, sediada n Rua José Nogueira Franco nº 207, Jd. Vale do Reno, Londrina - Pr, **em audiência que será também gravada de forma virtual marcada excepcionalmente pelo sistema WebConf, à qual deverá adentrar na Sala pessoalmente, na qualidade de denunciado, e, caso queira, acompanhado de advogado(a)s legalmente constituídos, devendo até a mesma data apresentar nos autos virtuais defesa escrita ou oral, acompanhada de documentos que entenderem pertinentes ao caso, sendo que, nessa mesma audiência virtual, será tomado o depoimento pessoal do denunciado.**

Informo que em sendo outorgada procuração a advogado(s) legalmente constituído(s), este(s) deverá(ão) realizar cadastro como Usuário Externo no sistema SEI a fim de poder acessar os autos de PAD nº 080/2021 - COGEM.

Deste modo, recorda-se ao denunciado a oportunidade de audiência a ser realizada de forma telepresencial com o intuito de auxiliar o denunciado em sua defesa que, segundo informações dos autos, encontra-se no exterior.

Portanto Vossa Senhoria **deverá acessar o link da Sala Reginalda Albertone, no link <http://webconf.londrina.pr.gov.br/b/cor-4qq-9dn> e código da sala 152496.**

**Observação:** Caso o acesso seja realizado pelo celular, sugere-se a utilização do navegador Firefox (Mozilla) e a autorização para uso de microfone e câmera.

Solicitamos que Vossa Senhoria realize a confirmação do recebimento da presente notificação.

### Notificação em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452/1997

Período de 01/04/2022 a 29/04/2022

TOTAL MENSAL ABRIL/2022		R\$ 49.475.213,35	
DAF- BANCO DO BRASIL	ICS - ICMS ESTADUAL	R\$ 858.977,30	05/04/2022
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PROG.NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$ 900.183,20	05/04/2022
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PROG.NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$ 5.646,08	06/04/2022
DAF- BANCO DO BRASIL	FPM - FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	R\$ 3.568.589,45	08/04/2022
DAF- BANCO DO BRASIL	ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	R\$ 33.597,12	08/04/2022
DAF- BANCO DO BRASIL	IPM - IPI EXPORTACAO - COTA MUNICIPIO	R\$ 126.462,45	08/04/2022
DAF- BANCO DO BRASIL	CID - CIDE-CONTRIB. INTERVENCAO DOMINIO ECONOMICO	R\$ 117.897,94	08/04/2022
DAF- BANCO DO BRASIL	ICS - ICMS ESTADUAL	R\$ 1.792.730,55	12/04/2022
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	PNATE - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSP DO ESCOLAR	R\$ 47.394,71	13/04/2022
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	QUOTA - QUOTA ESTADUAL / MUNICIPAL	R\$ 1.338.980,96	14/04/2022
DAF- BANCO DO BRASIL	RPM - ROYALTIES PETROLEO COTA MUNICIPAL	6.473,01	18/04/2022
DAF- BANCO DO BRASIL	ICS - ICMS ESTADUAL	R\$ 7.787.638,04	19/04/2022
DAF- BANCO DO BRASIL	CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL	R\$ 10.374,64	19/04/2022
DAF- BANCO DO BRASIL	IPM - IPI EXPORTACAO - COTA MUNICIPIO	R\$ 33.454,04	20/04/2022
DAF- BANCO DO BRASIL	ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	R\$ 5.043,85	20/04/2022
DAF- BANCO DO BRASIL	FPM - FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	R\$ 649.382,94	20/04/2022
DAF- BANCO DO BRASIL	FEP - FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	R\$ 177.249,64	22/04/2022
DAF- BANCO DO BRASIL	ICS - ICMS ESTADUAL	R\$ 2.474.497,32	26/04/2022
DAF- BANCO DO BRASIL	FEP - FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	R\$ 48.905,28	28/04/2022
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA UNIÃO	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO PARA PROCEDIMENTOS EM MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 24.185.734,91	29/04/2022
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA UNIÃO	PISO DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE	R\$ 2.531.756,88	29/04/2022
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA UNIÃO	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO PARA PROCEDIMENTOS EM MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 1.611.119,94	29/04/2022
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA UNIÃO	APOIO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS PARA A VIGILANCIA EM SAUDE	R\$ 261.120,41	29/04/2022
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA UNIÃO	ACOES DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	R\$ 204.870,56	29/04/2022
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA UNIÃO	PROMOCAO E FOMENTO A CULTURA BRASILEIRA	R\$ 150.000,00	29/04/2022
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA UNIÃO	DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA PARA A EDUCACAO BASICA	R\$ 145.965,00	29/04/2022
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA UNIÃO	APOIO AOS ENTES FEDERADOS POR MEIO DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL	R\$ 80.118,81	29/04/2022

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA UNIÃO	ACOES DE PROTECAO SOCIAL BASICA	R\$	68.244,87	29/04/2022
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA UNIÃO	ALIMENTACAO E NUTRICAO PARA A SAUDE	R\$	50.000,00	29/04/2022
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA UNIÃO	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS PARA EXECUCAO DE ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA	R\$	29.043,50	29/04/2022
DAF- BANCO DO BRASIL	FPM - FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS		2.171.142,79	29/04/2022
DAF- BANCO DO BRASIL	IPM - IPI EXPORTACAO - COTA MUNICIPIO	R\$	30.767,83	29/04/2022
DAF- BANCO DO BRASIL	ADO - LC 176/2020 (ADO25)	R\$	142.992,12	29/04/2022

Importante salientar que nossa planilha é atualizada diariamente, sendo assim, as informações encaminhadas podem ser acrescidas posteriormente.

Para visualizar a planilha completa de Recursos Federais, destinados ao Município de Londrina, basta acessar [www1.londrina.pr.gov.br](http://www1.londrina.pr.gov.br)  
Link: Portal da Transparência/ Contabilidade e Finanças/ Receitas/ Lei 9.452/97 -Recursos Federais Recebidos

## EXTRATOS

### II TERMO APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº TF/SMI – 2716/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 19.027.1604702021-94

INSTITUIÇÃO: SEPS – Sociedade Espírita de Promoção Social, CNPJ 77.702.488.0001-23.

REPRESENTANTE: Wander Prado Santiago – Cláudio Dirceu Lisse

OBJETO: Reclassificação de Despesa.

DATA DE ASSINATURA: 28/01/2022.

Londrina, 03 de maio de 2022.

Assina: Andrea Bastos Ramondini Danelon - Secretária Municipal do Idoso

### EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando a tentativa de notificação da empresa A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.063.632/0001-05.

Fica essa empresa NOTIFICADA, para que, querendo, em 5 (cinco) dias úteis apresentar DEFESA acerca do processo de penalidade nº 0111/2022, quais se encontram disponíveis para consulta a qualquer tempo pelo SEI nº 19.004.048318/2022-83, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0103/2020

EDITAL DE PREGÃO Nº. PG/SMGP-0036/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0023/2019

CONTRATADA: EXPRESSO ROYAL FRETAMENTO LTDA ME

REPRESENTANTE: André Aguirra Taioqui

CNPJ: 21.820.749/0001-55

OBJETO DO CONTRATO/ATA: Prestação de Serviços de Transporte Escolar Rural e Urbano para o Município de Londrina.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento o acréscimo do valor de R\$ 53.617,41 (cinquenta e três mil seiscientos e dezessete reais e quarenta e um centavos), o que representa aproximadamente 5,2786% do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65, I, b e § 1º e § 2º da Lei 8666/93.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados desde 07/02/2022 até a data de assinatura do presente termo aditivo (7343655).

VALOR: R\$ 53.617,41 (cinquenta e três mil seiscientos e dezessete reais e quarenta e um centavos)

PROCESSO SEI Nº: 19.022.032786/2022-18

DATA DE ASSINATURA: 02/05/2022

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

### APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO Nº SMGP-0343/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA/SMGP-0692/2018

MODALIDADE Nº: IN/SMGP-0230/2018

CONTRATADA: IMPRENSA NACIONAL

REPRESENTANTE: Marlei Vitorino da Silva

CNPJ: 04.196.645/0001-00

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do contrato é a prestação de serviços, pela CONTRATADA, de publicação no Diário Oficial da União de atos oficiais e demais matérias de interesse do(a) CONTRATANTE, conforme estabelecido no Decreto nº 9.215, de 29/11/2017, combinado com a Portaria nº 283, de 02/10/2018, Portaria nº 256, de 28/8/2018, republicada no Diário Oficial da União de 21/9/2018, alterações posteriores e demais cominações legais.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: É objeto do presente apostilamento o reajuste do valor unitário da publicação de R\$ 33,04 (trinta e três reais e quatro centavos) para R\$ 38,92 (trinta e oito reais e noventa e dois centavos), preço cobrável por centímetro de coluna para publicação no Diário Oficial da União. Sendo assim, com o reajuste, o valor anual da contratação passará de R\$ 69.384,00 (sessenta e nove mil trezentos e oitenta e quatro reais) para R\$ 81.732,00 (oitenta e um mil setecentos e trinta e dois reais), aumento de R\$ 12.348,00 (doze mil trezentos e quarenta e oito reais) anuais, vigente a partir de 02 de maio de 2022

VALOR: 12.348,00 (doze mil trezentos e quarenta e oito reais)

PROCESSO SEI Nº: 19.008.064761/2022-61

DATA DE ASSINATURA: 29/04/2022

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

# AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA

PORTARIA AMS-PO Nº 293, DE 28 DE ABRIL DE 2022

SÚMULA: Contratação de pessoal

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, por meio de atribuições legais, considerando o constante dos autos do processo SEI 60.019229/2021-46.

RESOLVE:

**I. RESOLVE PELA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL**, nos termos abaixo:

a) CONFORME ANEXO ÚNICO.

b) LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 12.919/2019 - Contratação tempo determinado, atender necessidade de interesse público.

c) MOTIVO: Contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, considerando o Art. 3º, inciso IV, alínea b, do Decreto Municipal nº 334, de 17 de março de 2020, que regulamenta medidas relativas às ações para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente do Coronavírus (COVID-19), com fundamento no inciso I, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 12.919, de 27 de setembro de 2019, que regulamenta a premissa contido no artigo nº 37, IX, da Constituição Federal, e artigo 57, X, da Lei Orgânica do Município de Londrina.

II. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos às datas constantes no anexo, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 28 de abril de 2022. Carlos Felipe Marcondes Machado, Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA - Estado do Paraná PORTARIA Nº 00293/2022 ANEXO ÚNICO			
Servidor Local de Trabalho	Período Edital de Abertura	Cargo-Classe	Função
427659 LUANA CRISTINE DOS SANTOS 0322-DUES - U. P. A. SABARÁ	24/05/2022 à 23/05/2023 011/2022 - AMS/SMRH	ENFERMEIRO-U	ENFTEMP-ENFERMEIRO
427667 FERNANDA RIBEIRO PETRUCI 1045-DUES - U. P. A. - CENTRO/OESTE	02/05/2022 à 01/05/2023 011/2022 - AMS/SMRH	ENFERMEIRO-U	ENFTEMP-ENFERMEIRO

**EDITAIS****EDITAL Nº 031/2022 DGTES/A.M.S.**

Convoca candidatos aprovados no Teste Seletivo aberto pelo Edital nº 011/2022-AMS/SMRH destinado a contratação, por prazo determinado, de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM, ASSISTENTE DE GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA, MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA, MÉDICO VETERINÁRIO, NUTRICIONISTA, AUXILIAR DE FARMÁCIA E TERAPEUTA OCUPACIONAL**

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no **Anexo I**, para comparecerem no dia **10/05/2022 (TERÇA - FEIRA)** no Prédio da **Autarquia Municipal de Saúde, localizado à Av. Theodoro Victorelli, nº 103, Jardim Helena Londrina-PR**, na data e horário constantes no **Anexo I**, para **ACEITE DE VAGA** e **ENTREGA DE DOCUMENTOS**, conforme respectiva classificação no Teste Seletivo nº 011/2022-AMS/SMRH, para o cargo de **Assistente de Gestão em Serviços de Saúde**.

No ato da convocação, na data e horário previsto no Anexo I, **TODOS** os candidatos convocados neste Edital deverão, **OBRIGATORIAMENTE**, reapresentar em vias **originais** os Títulos Acadêmicos/Escolares e Profissionais apresentados por meio de cópia simples para pontuação e classificação, em observância ao **subitem 6.8.1.** do Edital de Abertura, sendo que a não apresentação dos referidos documentos, na data e horários estabelecidos no Anexo I, implicará na desclassificação automática do candidato.

O candidato também deverá entregar, **IMPRETERIVELMENTE, na data e horário constante no Anexo I**, todos os documentos necessários ao assentamento funcional que antecede à formalização da contratação, especificados no **Anexo II**, implicando na desclassificação automática do candidato.

Será considerado desistente, implicando na desclassificação automática, perdendo direito à contratação, o candidato que descumprir ou deixar de cumprir qualquer regra estabelecida neste Edital.

Dúvidas acerca da convocação poderão ser sanadas por meio dos telefones 3372-9822 e 3375-0071, das 08h00 às 14h00.

**Anexo I** - Relação de convocados, contendo datas e horários para Aceite de Vaga e Entrega de Documentos.

**Anexo II** - Relação de documentos para admissão.

**ANEXO I**

DATA 10/05/2022 (TERÇA-FEIRA) HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO 09:00			
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO
27º	22011048710	MARIA DOS ANJOS SANTOS	ASSISTENTE DE GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE
28º	22011002140	LUCIANA DE CASSIA VIEIRA	ASSISTENTE DE GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE
29º	22011052547	MARGARETE TEREZA VIEIRA DEI TOS	ASSISTENTE DE GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE
30º	Candidato convocado pela 6ª Classificação de Afro-brasileiro Edital nº 029/2022-DGTES/AMS		
31º	22011005476	PAOLA CAROLINE DAMIAN	ASSISTENTE DE GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE
32º	22011033143	SILVIA TOMOKO ISHIOKA DA SILVA	ASSISTENTE DE GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE
33º	22011015455	NILDA ALVES DE GODOI	ASSISTENTE DE GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE
DATA 10/05/2022 (TERÇA-FEIRA) HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO 10:00			

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO
34º	22011020459	WALTER SANTANA DA SILVA	ASSISTENTE DE GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE
35º	22011050960	IVETE DE OLIVEIRA LOPES	ASSISTENTE DE GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE
36º	22011009072	KENIS MATESCO DA SILVA	ASSISTENTE DE GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE
37º	22011033445	PATRICIA TRANNIN DE SOUZA	ASSISTENTE DE GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE
08ºAfro-brasileiro (39º Classificação geral)	22011034425	LUCIMARA DOS SANTOS DANTAS DE SOUZA	ASSISTENTE DE GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE

**ANEXO II**

OS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO DEVERÃO SER COMPROVADOS POR MEIO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS

**CÓPIA SIMPLES e ORIGINAIS (para conferência)**

A. RG - Carteira de Identidade (em razão da data de expedição, é obrigatória a apresentação do RG); (original e cópia)
B. CPF - Cadastro de Pessoa Física; (original e cópia)
C. Certidão de nascimento ou de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso; (original e cópia)
D. Comprovante de residência; (original e cópia)
E. Número do PIS/PASEP (Cartão Cidadão; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; ou Comprovante emitido pela Caixa Econômica Federal); (original e cópia)
F. Certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site <a href="http://www.tse.jus.br">www.tse.jus.br</a> ); (original)
G. Certidão Negativa Unificada ou Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa da cidade de Londrina (imprimir a Certidão no site <a href="https://portal.londrina.pr.gov.br/">https://portal.londrina.pr.gov.br/</a> > Serviços Online > Certidões > Certidão Negativa Unificada e Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa) e, em caso de inconsistência, solicitar com antecedência na Praça de Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada no piso térreo da Prefeitura de Londrina); (original)
H. Certidão de antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis, emitida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Londrina ou do Cartório/Ofício Distribuidor da cidade de residência; (original) Em Londrina, entrar no site: <a href="https://distribuidorlondrina.com.br/">https://distribuidorlondrina.com.br/</a> - atentar-se às instruções do Tutorial para solicitação da Certidão; *Prazo de emissão - 72 horas;
I. Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção, imprimir “Comprovante de Situação Cadastral no CPF” no site <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">www.receita.fazenda.gov.br</a> ); (cópia)
J. Atestado Original, emitido por médico assistente, devidamente habilitado junto ao Conselho Regional de Medicina, que ateste expressamente a APTIDÃO DO CANDIDATO, física e mental, para o exercício da função, conforme rol de atividades constantes no Anexo VI do Edital nº 011/2022-AMS/SMRH. (original)
K. Comprovante (IMPRESSO) do nº da conta bancária tipo salário, para crédito do pagamento no BANCO ITAÚ vinculada ao CNPJ 11.323.261/0001-69 - Fundo Municipal de Saúde (somente cópia)
L. Se possuir outro vínculo público, apresentar declaração, emitida pelo empregador, contendo cargo que ocupa, carga horária semanal e o horário de trabalho – (Original);
M. Comprovante de regularidade do ciclo vacinal da COVID-19 (Carteira de Vacinação Digital, emitida pelo app ConecteSUS; ou Declaração da Unidade Básica de Saúde; ou Carteira de Vacinação), conforme Decreto Municipal nº 1092, de 28 de setembro de 2021, publicado no Jornal Oficial do Município nº 4452;
N. Requisito de Ingresso específico para cada cargo, conforme abaixo (original e cópia)

Nome da função	Requisito
• ASSISTENTE DE GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE	○ Certificado de Ensino Médio Completo (2º Grau).

Londrina, 02 de maio de 2022. Carlos Felipe Marcondes Machado, Secretário Municipal de Saúde, Eliane Sandra Vieira, Diretor (a) de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

**EDITAL Nº 032/2022 – DGTES/MAS**

**DESCLASSIFICA E CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ABERTO PELO EDITAL Nº 011/2022 – AMS/SMRH, DESTINADO À CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE PROFISSIONAIS NAS FUNÇÕES DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, ASSISTENTE DE GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA, MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA, MÉDICO VETERINÁRIO, NUTRICIONISTA, AUXILIAR DE FARMÁCIA E TERAPEUTA OCUPACIONAL.**

Fazemos pública, para conhecimento dos interessados, a desclassificação dos candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital 011/2020 - AMS/SMRH, por desistência ou descumprimento do edital de convocação.

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO
19º	22011017032	FABIANA DIAS GONCALVES	ASSISTENTE DE GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE

Ficam convocados os candidatos(as) abaixo relacionados(as) para aceitação de vaga, para comparecerem no dia **10/05/2022 (terça-feira)**, no Prédio da **Autarquia Municipal de Saúde, localizado à Av. Theodoro Victorelli, nº 103, Jardim Helena Londrina-PR**, para **ACEITE DE VAGA e ENTREGA DE DOCUMENTOS**, conforme respectiva classificação no Teste Seletivo nº 011/2022-AMS/SMRH conforme respectiva classificação no Processo Seletivo e posterior encaminhamento que precedem a contratação.

No ato da apresentação o(a) candidato(a) convocado(a) neste Edital deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, reapresentar em vias originais os Títulos Acadêmicos/Escolares e Profissionais apresentados por meio de cópia simples para pontuação e classificação, em observância aos subitens 6.2 e 6.8.1 do Edital de Abertura, sendo que a não apresentação dos referidos documentos implicará na desclassificação automática do(a) candidato(a).

O(a) candidato(a) também deverá entregar, neste dia, todos os documentos necessários à admissão funcional que antecede a formalização da contratação, especificados no Anexo Único.

HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO 09:00			
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO
38º	22011002396	MARIA MARGARETE TOMAZ	ASSISTENTE DE GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE

O candidato deverá realizar todas etapas de contratação nos prazos estabelecidos. O não cumprimento do prazo, ou ausência de apresentação da documentação exigida, implicará na desclassificação automática do candidato.

#### ANEXO ÚNICO

OS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO DEVERÃO SER COMPROVADOS POR MEIO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS

#### CÓPIA SIMPLES e ORIGINAIS (para conferência)

A.	RG - Carteira de Identidade (em razão da data de expedição, é obrigatória a apresentação do RG); (original e cópia)
B.	CPF - Cadastro de Pessoa Física; (original e cópia)
C.	Certidão de nascimento ou de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso; (original e cópia)
D.	Comprovante de residência; (original e cópia)
E.	Número do PIS/PASEP (Cartão Cidadão; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; ou Comprovante emitido pela Caixa Econômica Federal); (original e cópia)
F.	Certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site <a href="http://www.tse.jus.br">www.tse.jus.br</a> ); (original)
G.	Certidão Negativa Unificada ou Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa <b>da cidade de Londrina</b> (imprimir a Certidão no site <a href="https://portal.londrina.pr.gov.br">https://portal.londrina.pr.gov.br</a> > Serviços Online > Certidões > Certidão Negativa Unificada e Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa) e, em caso de inconsistência, solicitar com antecedência na Praça de Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada no piso térreo da Prefeitura de Londrina); (original)
H.	Certidão de antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis, emitida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Londrina ou do Cartório/Ofício Distribuidor da cidade de residência; (original) Em Londrina, entrar no site: <a href="https://distribuidorlondrina.com.br/">https://distribuidorlondrina.com.br/</a> - atentar-se às instruções do Tutorial para solicitação da Certidão; <b>*Prazo de emissão - 72 horas;</b>
I.	Comprovante ( <b>completo</b> ) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção, imprimir “Comprovante de Situação Cadastral no CPF” no site <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">www.receita.fazenda.gov.br</a> ); (cópia)
J.	<b>Atestado Original</b> , emitido por médico assistente, devidamente habilitado junto ao Conselho Regional de Medicina, que ateste expressamente a APTIDÃO DO CANDIDATO, física e mental, para o exercício da função, conforme rol de atividades constantes no Anexo VI do Edital nº 011/2022-AMS/SMRH. (original)
K.	Comprovante (IMPRESSO) do nº da conta bancária tipo salário, para crédito do pagamento no <b>BANCO ITAÚ</b> vinculada ao <b>CNPJ 11.323.261/0001-69</b> - Fundo Municipal de Saúde (somente cópia)
L.	Se possuir outro vínculo público, apresentar declaração, emitida pelo empregador, contendo cargo que ocupa, carga horária semanal e o horário de trabalho – (Original);
M.	Comprovante de regularidade do ciclo vacinal da COVID-19 (Carteira de Vacinação Digital, emitida pelo app ConecteSUS; ou Declaração da Unidade Básica de Saúde; ou Carteira de Vacinação), conforme Decreto Municipal nº 1092, de 28 de setembro de 2021, publicado no Jornal Oficial do Município nº 4452;
N.	Requisito de Ingresso específico para cada cargo, conforme abaixo (original e cópia)

Nome da função	Requisito
• <b>ASSISTENTE DE GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE</b>	• Certificado de Ensino Médio Completo (2º Grau).

Londrina, 02 de maio de 2022. Carlos Felipe Marcondes Machado, Secretário Municipal de Saúde, Eliane Sandra Vieira, Diretor (a) de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

## CAAPSML – CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA COMUNICADO

### COMUNICADO AOS PRESTADORES CREDENCIADOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - CAAPSML

Prezados Prestadores de serviços do Plano de Saúde da CAAPSML

Vimos por meio deste notificar-vos sobre o encerramento da operacionalização do Plano de Assistência à Saúde diretamente pela CAAPSML, conforme documento 7651613 (anexo).

Considerando o Despacho Administrativo nº 10046/2022 (7627592) que trata da rescisão unilateral de todos os contratos remanescentes do Plano de Assistência à Saúde CAAPSML na data de 30 de abril de 2022.

Considerando o DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 10188/2022 (7651613) que trata da Notificação prestadores credenciados.

Informamos que a partir de 30/04/2022 estarão suspensos os atendimentos pelo Plano de Assistência à Saúde CAAPSML, o que ocasionará o bloqueio e não mais poderão ser emitidas guias de procedimentos ou execução de qualquer tipo de atendimento, tanto via autorizador externo quanto interno.

Os prestadores credenciados ficam desde já comunicados sobre as rescisões contratuais dos credenciamentos de pessoas físicas e jurídicas que prestam serviços de assistência à saúde vinculados ao Plano de Assistência à Saúde CAAPSML.

Ficam também a partir do recebimento desta notificação a num prazo de 5 (cinco) dias úteis se manifestarem, assegurado ao credenciado o contraditório e a ampla defesa, após este prazo os contratos serão rescindidos nos termos do Art. 78 inc. XII da Lei 8.666/93, conforme o Parecer Jurídico nº 940/2021 (anexo).

Os comunicados de rescisão também serão feitos por meio do Jornal Oficial do Município.

Londrina, 02 de maio de 2022. Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSM

# CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO AVISO

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 108/2022-FUL

O Município de Londrina, por intermédio da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU-LD, torna público o Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, parte integrante do Processo Administrativo n.º 165/2022-FUL. Recebimento das propostas: até as 13:30 do dia 13/05/2022 Critério: Menor Preço Unitário por Item. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de produto biotecnológico. Valor Máximo: R\$ 89.165,00 (oitenta e nove mil cento e sessenta e cinco reais) Os interessados poderão acessar o Edital no site: <licita.cmtuld.org>; ou <https://bll.org.br/editais/>; Demais informações na Rua Professor João Cândido, 1.213, Centro, Londrina – PR, CEP 86010-001, Fone: (43) 3379-7945, e-mail: licita@cmtuld.com.br – Gerência de Licitações e Suprimentos. Londrina, 02 de maio de 2022. Marcelo Baldassarre Cortez/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Dir. Administrativo Financeiro.

## EDITAIS

### 276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à CMTU - LONDRINA até 14/06/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABA0605	276670X000573332	31/01/2022	74630	R\$ 195.23
ABJ2520	276670X000572944	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
ABK8246	276670M000093257	31/01/2022	60503	R\$ 293.47
ABM3610	276670M000093338	01/02/2022	60503	R\$ 293.47
ABM3668	276670X000573328	30/01/2022	74550	R\$ 130.16
ABM4C36	276670X000572974	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
abr/96	276670X000573411	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
ABW1048	276670X000491113	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
ABW1453	276670X000573336	30/01/2022	74630	R\$ 195.23
ABW7589	276670X000573120	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
ACB0801	276670M000093253	31/01/2022	60503	R\$ 293.47
ACD3700	276670X000573664	30/01/2022	74550	R\$ 130.16
ACF0D11	276670X000490843	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
ACQ0J05	276670X000572545	31/01/2022	74630	R\$ 195.23
ACZ9A07	276670X000573838	01/02/2022	74630	R\$ 195.23
ADC2319	276670X000573782	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
ADPOJ87	276670X000573493	30/01/2022	74550	R\$ 130.16
ADP3332	276670X000573400	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
ADT2383	276670X000572512	30/01/2022	74710	R\$ 880.41
ADZ6810	276670X000573481	30/01/2022	74550	R\$ 130.16
AEI2C94	276670X000572984	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
AEK5888	276670X000572407	30/01/2022	74630	R\$ 195.23
AEL6387	276670X000573615	30/01/2022	74630	R\$ 195.23
AEN6794	276670M000093314	30/01/2022	60503	R\$ 293.47
AEW5258	276670X000573124	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
AFA7E73	276670X000572852	31/01/2022	74630	R\$ 195.23
AFD5117	276670X000572579	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
AFG3221	276670X000488665	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
AFJ4435	276670X000572551	01/02/2022	74630	R\$ 195.23
AFR6F32	276670X000572929	01/02/2022	74630	R\$ 195.23
AFY8C98	276670X000491163	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
AGB3D63	276670X000572810	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
AGO1699	276670X000574115	01/02/2022	74630	R\$ 195.23
AGR2162	276670X000573823	30/01/2022	74550	R\$ 130.16
AGR4J24	276670X000573697	30/01/2022	74550	R\$ 130.16
AGX4002	276670X000573110	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
AGX4002	276670X000573902	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
AHH0B91	276670X000572584	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
AHL9034	276670X000490768	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
AHM0507	276670X000490410	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
AHO1904	276670X000573587	30/01/2022	74550	R\$ 130.16
AHO1904	276670X000572488	30/01/2022	74550	R\$ 130.16
AHO1904	276670X000573773	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
AHO1904	276670X000573258	30/01/2022	74550	R\$ 130.16
AHO1904	276670X000572496	30/01/2022	74550	R\$ 130.16
AIA5827	276670X000573685	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
AIF3317	276670X000490948	01/11/2021	74550	R\$ 130.16

AIF3194	276670X000572960	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
AIG0636	276670X000572562	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
AI19499	276670X000572519	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
AIL7990	276670X000573760	30/01/2022	74550	R\$ 130.16
AIT7326	276670X000573661	31/01/2022	74630	R\$ 195.23
AIT7326	276670X000573593	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
AIT7326	276670X000573046	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
AIU2817	276670X000572477	30/01/2022	74550	R\$ 130.16
AIW2058	276670M000093287	31/01/2022	60503	R\$ 293.47
AIW4C52	276670X000572806	31/01/2022	74630	R\$ 195.23
AJB7947	276670X000572573	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
AJB7947	276670X000572823	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
AJI2262	276670X000573412	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
AJJ0G59	276670X000573741	30/01/2022	74550	R\$ 130.16
AJM7F41	276670X000490263	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
AJN9770	276670X000573625	31/01/2022	74630	R\$ 195.23
AJO8978	276670X000573480	30/01/2022	74550	R\$ 130.16
AJW0J19	276670X000491117	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
AJW5406	276670X000572901	31/01/2022	74630	R\$ 195.23
AJX5537	276670X000573614	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
AJZ6833	276670X000572421	30/01/2022	74710	R\$ 880.41
AKA2058	276670X000573484	30/01/2022	74550	R\$ 130.16
AKA9A85	276670X000573347	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
AKC3288	276670X000573563	30/01/2022	74550	R\$ 130.16
AKD1B39	276670X000572981	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
AKG6247	276670X000572535	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
AKH1618	276670X000572716	31/01/2022	74630	R\$ 195.23
AKI5694	276670X000573638	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
AKI6302	276670M000093309	31/01/2022	60503	R\$ 293.47
AKK7902	276670X000573577	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
AKN9918	276670X000573276	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
AKR0D31	276670X000488310	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
AKT2E49	276670X000572858	31/01/2022	74630	R\$ 195.23
AKT7C28	276670X000573362	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
AKU2437	276670X000488371	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
AKV7151	276670X000573289	30/01/2022	74550	R\$ 130.16
AKV7A01	276670X000573260	31/01/2022	74630	R\$ 195.23
AKV7A01	276670X000573744	31/01/2022	74630	R\$ 195.23
AKV7A01	276670X000573735	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
AKV9F95	276670X000573814	30/01/2022	74550	R\$ 130.16
AKW5143	276670X000491218	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
AKY8636	276670X000491273	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
ALB6067	276670X000572522	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
ALB6067	276670X000573244	30/01/2022	74630	R\$ 195.23
ALB6067	276670X000573441	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
ALB6067	276670M000093283	30/01/2022	60503	R\$ 293.47
ALB6067	276670X000572747	31/01/2022	74710	R\$ 880.41
ALB6067	276670X000573354	31/01/2022	74630	R\$ 195.23
ALB6067	276670X000573677	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
ALB6067	276670X000573707	31/01/2022	74710	R\$ 880.41
ALB6067	276670X000573720	30/01/2022	74550	R\$ 130.16
ALB6067	276670X000573528	31/01/2022	74710	R\$ 880.41
ALD2856	276670X000572808	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
ALE0184	276670X000572353	30/01/2022	74550	R\$ 130.16
ALE0184	276670X000573235	30/01/2022	74630	R\$ 195.23
ALE0184	276670X000572707	31/01/2022	74630	R\$ 195.23
ALE0184	276670X000573297	31/01/2022	74710	R\$ 880.41
ALE0184	276670X000573344	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
ALE0184	276670M000093315	30/01/2022	60503	R\$ 293.47
ALE0184	276670X000572471	30/01/2022	74550	R\$ 130.16
ALE0184	276670X000572365	30/01/2022	74630	R\$ 195.23
ALE0184	276670X000572856	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
ALE0184	276670X000573997	01/02/2022	74630	R\$ 195.23
ALE3687	276670X000572678	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
ALE3687	276670X000573516	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
ALE3687	276670X000573198	30/01/2022	74550	R\$ 130.16
ALH1621	276670X000573140	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
ALK6A70	276670X000491341	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
ALK8713	276670X000490275	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
ALS2541	276670X000573052	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
ALX0E12	276670X000573252	30/01/2022	74550	R\$ 130.16
ALX1122	276670X000574134	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
ALX9532	276670X000491395	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
ALY5F31	276670X000491000	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
ALZ7D28	276670X000573131	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
AMA1378	276670X000573185	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
AMA3424	276670X000573641	30/01/2022	74630	R\$ 195.23
AMB9H85	276670X000572385	30/01/2022	74630	R\$ 195.23
AMD8144	276670X000491497	01/11/2021	74550	R\$ 130.16

AME6267	276670X000572988	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
AMF4821	276670X000572523	31/01/2022	74630	R\$ 195.23
AMJ1780	276670X000572469	30/01/2022	74630	R\$ 195.23
AMJ8613	276670X000572834	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
AMK5819	276670X000491156	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
AMK5819	276670X000490887	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
AMK5844	276670X000572524	01/02/2022	74630	R\$ 195.23
AMN6724	276670M000093248	01/02/2022	60503	R\$ 293.47
AMN7252	276670X000490892	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
AMW3344	276670X000574024	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
AMY9326	276670X000573887	01/02/2022	74630	R\$ 195.23
ANB0721	276670X000490722	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
ANB8870	276670X000573637	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
ANE7270	276670X000488683	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
ANE8D65	276670X000573517	30/01/2022	74550	R\$ 130.16
ANG1812	276670X000491160	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
ANH7111	276670X000573794	30/01/2022	74550	R\$ 130.16
ANL0544	276670X000490953	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
ANL7594	276670X000573783	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
ANL7F56	276670M000093358	01/02/2022	60503	R\$ 293.47
ANM2245	276670X000572514	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
ANM2245	276670X000573302	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
ANN8589	276670X000573660	30/01/2022	74550	R\$ 130.16
ANO2709	276670X000573401	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
ANO2709	276670X000573445	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
ANU0188	276670X000572903	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
ANV9E95	276670X000572688	01/02/2022	74630	R\$ 195.23
ANW4641	276670X000572486	30/01/2022	74550	R\$ 130.16
AOB0C37	276670X000573928	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
AOB0C37	276670X000573082	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
AOD4194	276670X000490570	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
AOD9336	276670X000572928	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
AOE2588	276670X000490803	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
AOE4316	276670X000573467	30/01/2022	74630	R\$ 195.23
AOG5968	276670X000573207	30/01/2022	74550	R\$ 130.16
AOH4409	276670X000573348	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
AOI0238	276670X000572474	30/01/2022	74630	R\$ 195.23
AOI0748	276670X000573318	30/01/2022	74630	R\$ 195.23
AOI9D62	276670X000573787	30/01/2022	74630	R\$ 195.23
AOJ8497	276670X000572632	31/01/2022	74630	R\$ 195.23
AON2E40	276670X000573457	30/01/2022	74630	R\$ 195.23
AON2E40	276670X000572575	31/01/2022	74630	R\$ 195.23
AON2E40	276670X000572922	31/01/2022	74630	R\$ 195.23
AON2E40	276670X000573111	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
AON2E40	276670X000572618	31/01/2022	74630	R\$ 195.23
AON2E40	276670X000572582	01/02/2022	74630	R\$ 195.23
AON2E40	276670X000573317	30/01/2022	74550	R\$ 130.16
AON2E40	276670X000573243	30/01/2022	74630	R\$ 195.23
AON2E40	276670X000573009	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
AON2E40	276670X000572860	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
AOO2B74	276670M000093302	31/01/2022	60503	R\$ 293.47
AOT7178	276670X000573032	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
AOT9C54	276670X000572453	30/01/2022	74550	R\$ 130.16
AOT9C54	276670X000573767	30/01/2022	74550	R\$ 130.16
AOW5J18	276670M000093269	01/02/2022	60503	R\$ 293.47
AOW9247	276670X000572805	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
AOX6518	276670X000490658	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
AOY5H11	276670X000574074	01/02/2022	74630	R\$ 195.23
AOZ2239	276670X000491388	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
AOZ7530	276670X000573189	30/01/2022	74550	R\$ 130.16
APA2126	276670M000093323	01/02/2022	60503	R\$ 293.47
APC2673	276670X000490986	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
APD5165	276670X000573251	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
APD5165	276670X000573868	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
APG2085	276670X000572548	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
APG2085	276670X000572862	01/02/2022	74630	R\$ 195.23
APH6943	276670X000573980	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
API4836	276670X000491212	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
APJ7847	276670X000572556	31/01/2022	74630	R\$ 195.23
APJ7847	276670X000572570	31/01/2022	74630	R\$ 195.23
APJ7847	276670X000573687	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
APJ7847	276670M000093289	31/01/2022	60503	R\$ 293.47
APK8G92	276670X000572671	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
APO2003	276670X000490439	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
APR4553	276670X000572690	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
APS8981	276670M000093345	01/02/2022	60503	R\$ 293.47
APT1A16	276670X000573389	30/01/2022	74630	R\$ 195.23
APW0785	276670X000574081	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
APX6E44	276670X000573599	30/01/2022	74550	R\$ 130.16

APY0147	276670X000573673	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
APZ7755	276670X000574054	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
AQDQJ85	276670X000572572	31/01/2022	74630	R\$ 195.23
AQD5942	276670X000573568	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
AQD5942	276670X000573828	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
AQE1J04	276670X000573545	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
AQG6267	276670M000093255	31/01/2022	60503	R\$ 293.47
AQJ0331	276670M000093329	01/02/2022	60503	R\$ 293.47
AQK5523	276670M000093267	31/01/2022	60503	R\$ 293.47
AQK5523	276670X000573224	31/01/2022	74630	R\$ 195.23
AQM3D75	276670M000093313	31/01/2022	60503	R\$ 293.47
AQO0996	276670X000572938	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
AQQ6073	276670X000491150	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
AQR3383	276670X000490814	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
AQT7247	276670X000572855	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
AQT9572	276670X000573081	01/02/2022	74710	R\$ 880.41
AQT9572	276670X000573808	31/01/2022	74630	R\$ 195.23
AQW5074	276670X000573169	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
AQW9268	276670X000573596	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
AQW9268	276670X000573680	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
AQX0455	276670X000573649	31/01/2022	74630	R\$ 195.23
AQX6409	276670X000491103	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
ARA1438	276670X000572436	30/01/2022	74630	R\$ 195.23
ARA2466	276670M000093341	01/02/2022	60503	R\$ 293.47
ARA2466	276670M000093319	31/01/2022	60503	R\$ 293.47
ARA3511	276670X000573989	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
ARA9072	276670X000573699	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
ARA9B15	276670X000573724	30/01/2022	74630	R\$ 195.23
ARB0940	276670X000572750	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
ARE5840	276670X000573884	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
ARH8H26	276670X000572366	30/01/2022	74550	R\$ 130.16
ARI4536	276670X000572745	31/01/2022	74630	R\$ 195.23
ARI8F11	276670X000573323	31/01/2022	74630	R\$ 195.23
ARJ1E46	276670X000573456	30/01/2022	74630	R\$ 195.23
ARJ6630	276670X000573543	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
ARM2978	276670X000490409	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
ARO1494	276670X000572659	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
ARO8449	276670X000572364	30/01/2022	74550	R\$ 130.16
ARQ1E24	276670X000490744	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
ARU5156	276670X000572828	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
ARW9039	276670X000573196	30/01/2022	74550	R\$ 130.16
ARX1285	276670X000572777	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
ARX4423	276670X000573267	31/01/2022	74630	R\$ 195.23
ARY9132	276670X000573880	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
ASA3270	276670X000573199	31/01/2022	74630	R\$ 195.23
ASD8564	276670X000573361	30/01/2022	74550	R\$ 130.16
ASF8265	276670M000093351	01/02/2022	60503	R\$ 293.47
ASG5127	276670X000491192	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
ASG6730	276670X000491211	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
ASH0H16	276670X000572863	31/01/2022	74630	R\$ 195.23
ASH0H16	276670X000573572	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
ASH9540	276670T000736522	01/11/2021	55500	R\$ 130.16
ASJ4327	276670X000573444	30/01/2022	74550	R\$ 130.16
ASJ5979	276670X000490679	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
ASK1138	276670X000573963	01/02/2022	74630	R\$ 195.23
ASL9916	276670X000491196	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
ASN3220	276670X000572668	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
ASN3220	276670X000573605	31/01/2022	74630	R\$ 195.23
ASN3220	276670X000573004	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
ASO6953	276670M000093368	01/02/2022	60503	R\$ 293.47
ASR8866	276670X000573627	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
ASS4497	276670X000573211	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
AST2C13	276670X000572709	01/02/2022	74630	R\$ 195.23
AST8155	276670X000573077	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
AST9008	276670X000488507	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
ASU2B97	276670X000572800	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
ASU6C41	276670X000490415	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
ASX1048	276670X000491089	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
ASX4267	276670X000488282	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
ASX4267	276670X000488312	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
ASX7205	276670X000572935	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
ASY2E54	276670X000573087	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
ASY7D99	276670X000572983	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
ASY7J48	276670X000572728	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
ASY9204	276670X000490611	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
ASY9239	276670X000572972	31/01/2022	74630	R\$ 195.23
ASY9239	276670X000573025	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
ASZ3E88	276670X000488732	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
ASZ9J11	276670X000572387	30/01/2022	74550	R\$ 130.16

ATB7588	276670X000573634	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
ATB8023	276670X000572374	30/01/2022	74550	R\$ 130.16
ATD3C80	276670X000573992	01/02/2022	74630	R\$ 195.23
ATE0F14	276670X000572846	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
ATG2B78	276670X000572351	30/01/2022	74630	R\$ 195.23
ATH1395	276670X000488687	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
ATK8504	276670M000093290	31/01/2022	60503	R\$ 293.47
ATK8504	276670X000572920	01/02/2022	74630	R\$ 195.23
ATN7E85	276670M000093291	31/01/2022	60503	R\$ 293.47
ATQ2356	276670X000572838	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
ATQ6115	276670X000488550	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
ATS5812	276670X000572970	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
ATS9087	276670X000491307	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
ATT2049	276670T000736526	01/11/2021	55500	R\$ 130.16
ATU7D60	276670M000093331	01/02/2022	60503	R\$ 293.47
ATV3673	276670X000573738	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
ATV3673	276670X000572717	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
ATV8699	276670X000572611	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
ATV8D74	276670X000491241	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
ATY1031	276670X000491541	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
ATZ7336	276670X000488568	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
AUA7154	276670X000572567	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
AUB0228	276670X000573396	30/01/2022	74630	R\$ 195.23
AUD3D42	276670X000572689	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
AUD9G00	276670X000573860	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
AUE2H76	276670X000490668	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
AUE6370	276670M000093266	31/01/2022	60503	R\$ 293.47
AUG4E77	276670X000573665	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
AUI3384	276670X000572599	31/01/2022	74630	R\$ 195.23
AUI3384	276670X000573514	31/01/2022	74630	R\$ 195.23
AUI3384	276670X000573532	30/01/2022	74550	R\$ 130.16
AUI3384	276670X000572890	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
AUK1908	276670X000572622	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
AUK2D22	276670X000574130	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
AUK4834	276670X000491531	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
AUK9H34	276670X000573466	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
AUK9H34	276670X000572930	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
AUM8963	276670M000093273	01/02/2022	60503	R\$ 293.47
AUO3816	276670X000490965	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
AUO7A19	276670X000573745	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
AUP3E44	276670X000572546	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
AUQ5F05	276670X000572538	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
AUR4G82	276670X000573345	30/01/2022	74550	R\$ 130.16
AUS8B65	276670X000573374	30/01/2022	74550	R\$ 130.16
AUX8D82	276670X000573904	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
AUZ7F32	276670X000573496	30/01/2022	74550	R\$ 130.16
AVA1189	276670X000573824	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
AVA1462	276670X000573144	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
AVB7F13	276670X000573239	30/01/2022	74550	R\$ 130.16
AVB9595	276670X000573811	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
AVD1G08	276670X000491284	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
AVG1I02	276670X000572782	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
AVI2069	276670X000573718	30/01/2022	74550	R\$ 130.16
AVI9162	276670M000093254	31/01/2022	60503	R\$ 293.47
AVJ1386	276670X000572977	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
AVJ4B76	276670X000490937	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
AVK9307	276670X000572367	30/01/2022	74630	R\$ 195.23
AVM8F21	276670X000573852	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
AVM9D95	276670X000572870	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
AVP7482	276670X000573947	01/02/2022	74630	R\$ 195.23
AVR1G38	276670X000573616	30/01/2022	74550	R\$ 130.16
AVT1426	276670X000573128	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
AVW4391	276670X000573635	30/01/2022	74550	R\$ 130.16
AVX0680	276670X000491249	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
AVX8662	276670X000574094	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
AVZ9I77	276670X000573259	30/01/2022	74630	R\$ 195.23
AWF0346	276670X000572738	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
AWG2166	276670X000491522	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
AWH7836	276670X000573636	31/01/2022	74630	R\$ 195.23
AWH7836	276670X000573542	31/01/2022	74630	R\$ 195.23
AWJ0257	276670M000093301	31/01/2022	60503	R\$ 293.47
AWJ7313	276670X000490671	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
AWK9802	276670X000491527	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
AWL8261	276670X000491173	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
AWM2424	276670X000572583	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
AWQ5219	276670X000490680	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
AWR1124	276670M000093312	30/01/2022	60503	R\$ 293.47
AWR1124	276670X000573589	30/01/2022	74630	R\$ 195.23
AWS5E36	276670X000490990	01/11/2021	74550	R\$ 130.16

AWV3019	276670X000573607	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
AWV3H00	276670X000572851	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
AWV7140	276670X000573065	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
AWV7140	276670X000572934	31/01/2022	74630	R\$ 195.23
AWW0H09	276670X000490548	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
AXA0118	276670X000572987	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
AXD5783	276670M000093296	30/01/2022	60503	R\$ 293.47
AXF1499	276670X000490923	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
AXG3562	276670X000490995	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
AXJ2381	276670X000573005	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
AXJ2381	276670X000572770	31/01/2022	74630	R\$ 195.23
AXJ3F15	276670X000573358	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
AXL9410	276670X000573598	31/01/2022	74630	R\$ 195.23
AXM7978	276670X000573491	30/01/2022	74550	R\$ 130.16
AXN5422	276670X000572923	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
AXO9238	276670M000093308	30/01/2022	60503	R\$ 293.47
AXP8047	276670X000573008	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
AXP9280	276670X000491378	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
AXP9280	276670X000491092	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
AXQ9644	276670X000490899	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
AXS3511	276670X000573322	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
AXT5990	276670X000573329	30/01/2022	74630	R\$ 195.23
AXU4825	276670X000490590	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
AXV3501	276670X000488370	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
AXV6052	276670X000490724	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
AXW4192	276670X000573448	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
AXX5703	276670X000491026	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
AXZ8014	276670X000573465	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
AXZ9B00	276670X000573704	30/01/2022	74550	R\$ 130.16
AYC7239	276670X000490912	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
AYE6352	276670X000573055	01/02/2022	74630	R\$ 195.23
AYF0E46	276670X000573848	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
AYF0E46	276670X000574102	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
AYF4605	276670X000574030	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
AYF7112	276670M000093307	30/01/2022	60503	R\$ 293.47
AYH9655	276670X000491187	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
AYI2H59	276670X000572763	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
AYI3954	276670X000573250	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
AYI6315	276670X000573340	30/01/2022	74550	R\$ 130.16
AYI7673	276670X000573223	30/01/2022	74550	R\$ 130.16
AYJ3454	276670X000572587	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
AYK4753	276670X000490670	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
AYL2574	276670X000574126	01/02/2022	74630	R\$ 195.23
AYL4D48	276670X000572661	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
AYM2166	276670X000573273	30/01/2022	74550	R\$ 130.16
AYM5566	276670X000572787	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
AYOOD62	276670X000573028	01/02/2022	74630	R\$ 195.23
AYO7550	276670X000572757	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
AYP1549	276670X000573507	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
AYP3D13	276670X000573225	31/01/2022	74630	R\$ 195.23
AYQ2510	276670X000573800	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
AYW6D23	276670X000490936	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
AYZ9121	276670M000093366	01/02/2022	60503	R\$ 293.47
AYZ9F46	276670X000572913	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
AZA3G14	276670X000573085	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
AZA3G14	276670X000574071	01/02/2022	74630	R\$ 195.23
AZA3G14	276670X000573379	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
AZA5139	276670X000490385	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
AZA6946	276670X000574096	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
AZA9695	276670M000093274	01/02/2022	60503	R\$ 293.47
AZB6813	276670X000491153	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
AZB7113	276670X000488516	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
AZC3H18	276670M000093295	30/01/2022	60503	R\$ 293.47
AZD9J24	276670X000572965	31/01/2022	74630	R\$ 195.23
AZF0H41	276670X000573700	30/01/2022	74550	R\$ 130.16
AZF4J27	276670X000491496	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
AZF4J27	276670M000093303	30/01/2022	60503	R\$ 293.47
AZG8618	276670X000490640	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
AZH7100	276670X000573557	30/01/2022	74550	R\$ 130.16
AZK3085	276670X000573314	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
AZK4I35	276670X000490878	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
AZK5I63	276670X000573978	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
AZL3475	276670X000572354	30/01/2022	74550	R\$ 130.16
AZL3A11	276670X000491101	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
AZM3I69	276670X000572832	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
AZM3I69	276670X000573663	30/01/2022	74550	R\$ 130.16
AZM6941	276670T000744941	01/02/2022	55412	R\$ 195.23
AZN2102	276670X000490462	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
AZN8484	276670X000491516	01/11/2021	74550	R\$ 130.16

AZP2986	276670M000093278	31/01/2022	60503	R\$ 293.47
AZP5739	276670X000573475	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
AZS8059	276670X000573524	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
AZT1B99	276670X000574008	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
AZT3413	276670X000573567	30/01/2022	74550	R\$ 130.16
AZU1419	276670X000573960	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
AZU4A09	276670X000572662	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
AZU6667	276670X000573426	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
AZW6509	276670X000490641	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
AZW6509	276670X000491433	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
AZX0814	276670X000573417	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
AZX1382	276670X000573033	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
AZX2224	276670X000573936	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
AZY5H64	276670M000093285	31/01/2022	60503	R\$ 293.47
AZY9987	276670X000491204	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
BAB3607	276670X000573363	30/01/2022	74550	R\$ 130.16
BAC5C63	276670X000572405	30/01/2022	74550	R\$ 130.16
BAC5C63	276670X000572451	30/01/2022	74550	R\$ 130.16
BAC9233	276670X000574370	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
BAD7469	276670X000488551	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
BAF8D75	276670X000491345	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
BAF8D75	276670X000490893	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
BAG4102	276670X000572558	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
BAG6B49	276670X000572725	31/01/2022	74630	R\$ 195.23
BAG7B87	276670X000573108	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
BAG8382	276670X000572876	31/01/2022	74630	R\$ 195.23
BAH7H80	276670X000491457	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
BAH7H80	276670X000491132	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
BAJ0841	276670X000573548	30/01/2022	74550	R\$ 130.16
BAJ0841	276670X000573901	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
BAJ0841	276670X000573565	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
BAJ1D81	276670X000574060	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
BAK4808	276670X000490945	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
BAK5486	276670M000093318	30/01/2022	60503	R\$ 293.47
BAK5486	276670X000573579	30/01/2022	74710	R\$ 880.41
BAL0B70	276670X000490485	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
BAM5395	276670X000572880	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
BAM8890	276670X000572513	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
BAN2151	276670X000573141	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
BAP6B44	276670X000573246	31/01/2022	74630	R\$ 195.23
BAQ6604	276670X000573753	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
BAQ7J54	276670X000490540	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
BAS6I06	276670X000573109	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
BAT8263	276670X000572646	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
BAW7027	276670X000573476	30/01/2022	74550	R\$ 130.16
BAX1254	276670M000093305	31/01/2022	60503	R\$ 293.47
BAX1254	276670X000574069	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
BAX3H58	276670X000573341	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
BAX8555	276670X000490303	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
BAY3585	276670X000574138	01/02/2022	74630	R\$ 195.23
BBA4283	276670X000573163	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
BBD6G33	276670X000573875	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
BBD6I32	276670X000490895	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
BBD7979	276670X000490871	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
BBD8403	276670X000573145	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
BBF6209	276670X000572623	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
BBG0H39	276670X000573818	30/01/2022	74550	R\$ 130.16
BBG4219	276670X000572531	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
BBH5705	276670M000093335	01/02/2022	56732	R\$ 130.16
BBJ4644	276670X000490247	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
BBK1923	276670X000573569	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
BBK1923	276670X000573357	31/01/2022	74630	R\$ 195.23
BBK1923	276670X000573711	30/01/2022	74550	R\$ 130.16
BBL2605	276670X000573835	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
BBL8113	276670X000573434	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
BBM2003	276670X000572989	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
BBM2B33	276670X000491513	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
BBM5E32	276670X000490689	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
BBO1C40	276670X000573622	30/01/2022	74550	R\$ 130.16
BBP1354	276670X000573546	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
BBP1354	276670X000572909	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
BBQ2895	276670X000572475	30/01/2022	74550	R\$ 130.16
BBQ5371	276670M000093249	31/01/2022	60503	R\$ 293.47
BBR1404	276670X000573652	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
BBR6G77	276670X000491328	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
BBU3158	276670X000490976	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
BBV9299	276670X000572502	30/01/2022	74630	R\$ 195.23
BBW6852	276670X000572537	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
BBX5553	276670X000491288	01/11/2021	74550	R\$ 130.16

BBX5679	276670X000573155	01/02/2022	74630	R\$ 195.23
BBX7504	276670X000573094	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
BBY9150	276670M000093349	01/02/2022	60503	R\$ 293.47
BBZ6B99	276670M000093244	31/01/2022	60503	R\$ 293.47
BCA1A96	276670M000093276	01/02/2022	60503	R\$ 293.47
BCA9492	276670X000491162	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
BCC1285	276670X000573765	30/01/2022	74550	R\$ 130.16
BCD0102	276670X000491078	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
BCD3G38	276670X000572979	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
BCD4C29	276670M000093288	30/01/2022	60503	R\$ 293.47
BCE9176	276670X000572884	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
BCG6J58	276670X000573552	30/01/2022	74550	R\$ 130.16
BCH6510	276670X000573570	30/01/2022	74550	R\$ 130.16
BCI4B34	276670X000573750	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
BCI5863	276670X000491295	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
BCJ8B10	276670X000573114	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
BCK9973	276670M000093294	30/01/2022	60503	R\$ 293.47
BCL3957	276670X000573117	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
BCM3D23	276670X000572696	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
BCM7641	276670X000573054	31/01/2022	74630	R\$ 195.23
BCO6834	276670X000572497	30/01/2022	74550	R\$ 130.16
BCP3536	276670X000572815	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
BCQ2180	276670X000491143	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
BCR8A46	276670X000572359	30/01/2022	74550	R\$ 130.16
BCS5A19	276670X000573917	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
BCT1D63	276670X000490395	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
BCW0F87	276670X000574026	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
BCW6J25	276670X000573540	30/01/2022	74550	R\$ 130.16
BCX2904	276670X000573294	30/01/2022	74630	R\$ 195.23
BCX6A23	276670X000573150	01/02/2022	74630	R\$ 195.23
BCX8E26	276670X000573271	30/01/2022	74630	R\$ 195.23
BCZ9136	276670X000490497	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
BDA7J04	276670X000574073	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
BDB5H62	276670X000573136	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
BDB6C59	276670X000573925	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
BDB6C59	276670X000572889	31/01/2022	74630	R\$ 195.23
BDB7J56	276670X000573934	01/02/2022	74630	R\$ 195.23
BDB7J56	276670X000573797	31/01/2022	74630	R\$ 195.23
BDC1B73	276670M000093346	01/02/2022	60503	R\$ 293.47
BDC6F18	276670X000573298	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
BDD4G81	276670X000490707	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
BDD6H05	276670X000573819	31/01/2022	74630	R\$ 195.23
BDD7C09	276670X000574141	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
BDD7J47	276670X000573646	30/01/2022	74550	R\$ 130.16
BDD8J12	276670X000573647	30/01/2022	74550	R\$ 130.16
BDF5G81	276670X000572507	30/01/2022	74550	R\$ 130.16
BDG7B28	276670X000572643	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
BDG7B28	276670X000572539	31/01/2022	74630	R\$ 195.23
BDH5F85	276670X000572628	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
BDI0C97	276670X000573840	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
BDI6C79	276670X000572992	31/01/2022	74630	R\$ 195.23
BDI9G75	276670X000573659	31/01/2022	74630	R\$ 195.23
BDJ6I79	276670X000572484	30/01/2022	74550	R\$ 130.16
BDK0D86	276670X000572610	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
BDK5C64	276670X000572586	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
BDK9D50	276670X000572969	31/01/2022	74630	R\$ 195.23
BDL0I31	276670X000573330	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
BDL2H63	276670X000572448	30/01/2022	74550	R\$ 130.16
BDO1D45	276670X000574142	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
BDO5J36	276670X000573644	30/01/2022	74550	R\$ 130.16
BDO7A30	276670X000573360	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
BDO8D11	276670X000490281	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
BDP5H22	276670X000573530	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
BDP6D84	276670X000573280	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
BDP8J34	276670X000491324	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
BDQ0J41	276670X000488401	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
BDR0G97	276670X000573312	30/01/2022	74550	R\$ 130.16
BDR3A58	276670X000573096	01/02/2022	74630	R\$ 195.23
BDR6H18	276670X000573551	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
BDS8H27	276670M000093324	01/02/2022	60503	R\$ 293.47
BDT7D83	276670X000573190	30/01/2022	74550	R\$ 130.16
BDU4B34	276670X000572480	30/01/2022	74630	R\$ 195.23
BDU5D52	276670X000573437	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
BDV7J40	276670X000573049	31/01/2022	74630	R\$ 195.23
BDV9A78	276670X000573418	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
BDX4H69	276670M000093367	01/02/2022	60503	R\$ 293.47
BDX6G90	276670X000572722	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
BDX9G08	276670X000572520	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
BDY3B00	276670X000490966	01/11/2021	74550	R\$ 130.16

BDY9H25	276670X000573313	30/01/2022	74550	R\$ 130.16
BDZ3B38	276670X000573127	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
BDZ4I81	276670X000573858	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
BEA5A89	276670M000093292	30/01/2022	60503	R\$ 293.47
BEA9F45	276670X000572914	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
BEB2243	276670X000573455	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
BEB2J82	276670X000572712	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
BEB3A76	276670X000573102	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
BEB8H27	276670X000574119	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
BEC6I90	276670X000572927	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
BEC7712	276670X000490524	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
BEE2701	276670X000490326	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
BEF7I19	276670X000491521	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
BEF7I19	276670X000490279	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
BEG4B14	276670X000573821	30/01/2022	74550	R\$ 130.16
BEG4B14	276670X000573020	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
BEG8B95	276670X000573919	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
BEI1H75	276670X000572925	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
BEI4B26	276670X000491099	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
BEJ2C28	276670X000491320	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
BEJ3I93	276670X000573977	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
BEP5A84	276670X000573967	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
BEQ4I14	276670X000573729	30/01/2022	74630	R\$ 195.23
BEQ4I14	276670X000573367	30/01/2022	74550	R\$ 130.16
BER2F82	276670X000490891	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
BER9B50	276670X000573503	30/01/2022	74630	R\$ 195.23
BES2D22	276670X000572589	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
BES6J95	276670X000491348	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
BES6J95	276670X000491266	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
BET3C73	276670X000572798	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
BET6I38	276670X000573410	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
BET9B88	276670X000574006	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
BEU5J97	276670X000573878	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
BEU5J97	276670X000573228	30/01/2022	74550	R\$ 130.16
BEV0F73	276670X000573015	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
BEW6C89	276670X000573539	30/01/2022	74630	R\$ 195.23
BEW6F09	276670X000572423	30/01/2022	74550	R\$ 130.16
BEY8C31	276670X000488414	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
BEZ2B74	276670X000573684	30/01/2022	74550	R\$ 130.16
BEZ6E08	276670X000488697	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
BGU4052	276670X000572564	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
BIN0703	276670X000573857	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
BLF2232	276670X000572658	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
BMX0375	276670X000491485	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
BMX0375	276670X000491316	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
BNH8856	276670X000574045	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
BNJ9823	276670X000572869	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
BQT8191	276670X000572764	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
BRB0C50	276670X000572739	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
BVM9920	276670X000572741	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
BYP4G64	276670X000573029	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
BYQ3J04	276670X000573016	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
BYQ8F47	276670X000572882	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
BYZ8A80	276670X000572676	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
CBQ8962	276670M000093243	01/02/2022	60503	R\$ 293.47
CEN2A23	276670X000572503	30/01/2022	74550	R\$ 130.16
CFB2006	276670X000572674	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
CFQ8578	276670X000573504	30/01/2022	74630	R\$ 195.23
CGN2307	276670X000572955	01/02/2022	74630	R\$ 195.23
CGX8432	276670X000572580	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
CHF3160	276670X000572620	01/02/2022	74630	R\$ 195.23
CIU3569	276670X000573436	30/01/2022	74550	R\$ 130.16
CLL9810	276670X000573994	01/02/2022	74710	R\$ 880.41
CMA4042	276670X000573933	01/02/2022	74630	R\$ 195.23
CMW3J26	276670X000574132	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
CNG9064	276670X000572396	30/01/2022	74550	R\$ 130.16
COF5374	276670X000573521	31/01/2022	74630	R\$ 195.23
CQK3276	276670X000572355	30/01/2022	74550	R\$ 130.16
CSU5124	276670X000573365	30/01/2022	74630	R\$ 195.23
CTC9036	276670X000573288	30/01/2022	74550	R\$ 130.16
CTL7428	276670X000572670	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
CUJ0H45	276670X000572529	31/01/2022	74630	R\$ 195.23
CVE5402	276670X000572795	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
CVF7196	276670X000573462	30/01/2022	74630	R\$ 195.23
CVF7196	276670X000490859	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
CVU8388	276670X000572732	01/02/2022	74630	R\$ 195.23
CWE9559	276670X000573119	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
CWI4567	276670X000573626	30/01/2022	74550	R\$ 130.16
CWI4567	276670X000573478	31/01/2022	74550	R\$ 130.16

CYW9677	276670X000491251	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
CYW9677	276670X000488741	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
CYW9677	276670X000488455	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
CZK8615	276670X000573404	30/01/2022	74550	R\$ 130.16
CZV8978	276670X000573623	30/01/2022	74630	R\$ 195.23
DAZ7179	276670M000093337	01/02/2022	60503	R\$ 293.47
DBC8719	276670X000572840	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
DCE1209	276670X000573499	30/01/2022	74630	R\$ 195.23
DCG7H60	276670M000093340	01/02/2022	60503	R\$ 293.47
DCI5479	276670X000573556	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
DEC6417	276670X000488753	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
DEI5H85	276670X000572494	30/01/2022	74550	R\$ 130.16
DEY7179	276670X000572400	30/01/2022	74550	R\$ 130.16
DFD9850	276670X000572485	30/01/2022	74550	R\$ 130.16
DFF9G48	276670X000572868	01/02/2022	74630	R\$ 195.23
DFY8721	276670X000573757	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
DHJ4168	276670X000573604	30/01/2022	74630	R\$ 195.23
DIK1787	276670X000573583	30/01/2022	74550	R\$ 130.16
DIK1787	276670X000573679	30/01/2022	74550	R\$ 130.16
DIK1787	276670X000573752	30/01/2022	74550	R\$ 130.16
DIK1787	276670X000573509	30/01/2022	74710	R\$ 880.41
DJY4726	276670X000573419	30/01/2022	74710	R\$ 880.41
DJY4726	276670X000573301	30/01/2022	74630	R\$ 195.23
DJY4726	276670X000572677	31/01/2022	74710	R\$ 880.41
DJY4726	276670X000573407	30/01/2022	74710	R\$ 880.41
DJY4726	276670X000573594	31/01/2022	74710	R\$ 880.41
DJY4726	276670X000573315	30/01/2022	74630	R\$ 195.23
DKM1613	276670X000572837	31/01/2022	74630	R\$ 195.23
DLG0151	276670X000572568	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
DMJ1838	276670X000573423	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
DMR7846	276670X000573194	30/01/2022	74550	R\$ 130.16
DNQ8798	276670X000488359	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
DPJ4204	276670X000573116	31/01/2022	74630	R\$ 195.23
DPQ3J62	276670X000573582	30/01/2022	74630	R\$ 195.23
DPR4150	276670X000573021	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
DQM3894	276670X000573047	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
DRF2881	276670X000573953	01/02/2022	74630	R\$ 195.23
DRM4678	276670X000572769	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
DRN4204	276670M000093298	30/01/2022	60503	R\$ 293.47
DRN9256	276670X000573562	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
DSI9140	276670X000573026	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
DSJ9650	276670X000491369	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
DSJ9650	276670X000491106	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
DSJ9650	276670X000490835	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
DSQ9310	276670X000572526	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
DST3501	276670X000573383	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
DSU7D35	276670X000491267	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
DTY4G72	276670X000572937	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
DVD1J39	276670X000572697	31/01/2022	74630	R\$ 195.23
DXA2966	276670M000093343	01/02/2022	60503	R\$ 293.47
DXF2895	276670X000572403	30/01/2022	74630	R\$ 195.23
DXQ7D44	276670X000573416	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
DYQ6820	276670X000488827	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
DZQ9738	276670M000093336	01/02/2022	60503	R\$ 293.47
EAD5340	276670X000572957	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
EBG0G42	276670X000573955	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
EBJ7H30	276670M000093330	01/02/2022	60503	R\$ 293.47
EDK4226	276670X000573293	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
EDX8034	276670X000573446	30/01/2022	74630	R\$ 195.23
EDX8034	276670X000573806	30/01/2022	74630	R\$ 195.23
EDX8034	276670T000744939	01/02/2022	55412	R\$ 195.23
EEP2D56	276670X000572710	01/02/2022	74630	R\$ 195.23
EFU7422	276670X000573382	30/01/2022	74550	R\$ 130.16
EGM3780	276670X000572831	31/01/2022	74630	R\$ 195.23
EHT2795	276670X000490932	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
EJA8001	276670X000491260	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
EJJ9C59	276670X000572636	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
EJU6D84	276670X000573733	31/01/2022	74630	R\$ 195.23
EKF6176	276670X000573799	30/01/2022	74630	R\$ 195.23
EKF6176	276670X000573715	30/01/2022	74630	R\$ 195.23
EKF6176	276670X000573656	30/01/2022	74630	R\$ 195.23
EKF6176	276670X000572847	31/01/2022	74630	R\$ 195.23
ELJ6F53	276670X000573910	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
EMD6747	276670X000573148	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
EML1138	276670M000093264	31/01/2022	60503	R\$ 293.47
EMR2233	276670T000744940	01/02/2022	55412	R\$ 195.23
EMT1563	276670X000574027	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
EMW9463	276670X000573856	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
ENM1363	276670X000572352	30/01/2022	74630	R\$ 195.23

ENV8172	276670X000573272	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
EPO2675	276670X000572784	01/02/2022	74630	R\$ 195.23
EPP1252	276670X000573226	31/01/2022	74710	R\$ 880.41
EPP1252	276670X000573712	31/01/2022	74630	R\$ 195.23
EPP1252	276670X000573810	31/01/2022	74630	R\$ 195.23
EPQ6C24	276670X000488717	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
EQA0E25	276670X000490499	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
EQL9H37	276670X000491279	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
ERE0G50	276670X000572607	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
ERK1B88	276670X000572461	30/01/2022	74550	R\$ 130.16
ERZ4613	276670X000572415	30/01/2022	74630	R\$ 195.23
ETG7F94	276670X000572726	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
EUD3782	276670X000573460	30/01/2022	74630	R\$ 195.23
EUD3782	276670M000093322	30/01/2022	60503	R\$ 293.47
EVS5932	276670X000573173	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
EWL6C06	276670X000573370	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
EWM6A05	276670X000572820	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
EXM0F10	276670X000572420	30/01/2022	74550	R\$ 130.16
EXY0968	276670X000573393	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
EYI7405	276670X000573143	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
EYL1012	276670X000488900	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
EYV7456	276670X000573688	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
EZS0543	276670X000573952	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
FAG9082	276670M000093245	01/02/2022	60503	R\$ 293.47
FAI1098	276670X000573415	31/01/2022	74710	R\$ 880.41
FAI1098	276670X000573306	31/01/2022	74630	R\$ 195.23
FAI1098	276670X000573201	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
FAI1098	276670X000573308	31/01/2022	74630	R\$ 195.23
FAR5F84	276670X000572719	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
FAS8C54	276670X000573939	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
FBC7992	276670X000573505	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
FBF4653	276670X000572897	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
FBN1951	276670X000572778	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
FBO8962	276670X000491168	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
FCV5F82	276670X000573708	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
FDP8909	276670X000490685	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
FDS3G63	276670X000573413	31/01/2022	74630	R\$ 195.23
FDW0549	276670M000093262	01/02/2022	60503	R\$ 293.47
FEX8992	276670X000573346	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
FFI0569	276670X000490848	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
FFT3G52	276670X000573748	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
FFW0C73	276670X000573355	30/01/2022	74550	R\$ 130.16
FHA0379	276670X000491043	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
FHJ8045	276670X000491456	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
FJV8H74	276670X000491183	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
FKD0551	276670X000572753	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
FKK9H89	276670X000572968	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
FLJ1567	276670X000572516	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
FLU8D92	276670X000573439	30/01/2022	74550	R\$ 130.16
FMG8H67	276670X000573017	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
FMP9I66	276670X000573264	30/01/2022	74630	R\$ 195.23
FNE8E51	276670X000491317	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
FOS4E49	276670X000572686	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
FOS4E49	276670X000573976	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
FQH8F74	276670X000573372	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
FQZ3494	276670X000490911	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
FRJ8053	276670X000488527	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
FRO1156	276670X000491330	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
FTC4C97	276670X000573894	01/02/2022	74630	R\$ 195.23
FTJ0J12	276670X000573501	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
FUI9076	276670X000572789	31/01/2022	74630	R\$ 195.23
FUT1E00	276670X000491073	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
FUZ4423	276670X000573836	01/02/2022	74630	R\$ 195.23
FVQ7D47	276670X000573845	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
FXF8J54	276670X000573006	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
FXH7G96	276670M000093268	01/02/2022	60503	R\$ 293.47
FXR3C54	276670X000573241	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
FXR3C54	276670X000573386	30/01/2022	74550	R\$ 130.16
FYJ1108	276670X000572679	01/02/2022	74630	R\$ 195.23
FYN7153	276670X000573747	30/01/2022	74630	R\$ 195.23
GAW3A70	276670X000573629	31/01/2022	74630	R\$ 195.23
GBG8I00	276670X000573932	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
GCG6I11	276670X000573130	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
GCO9D70	276670X000572691	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
GCQ7867	276670M000093241	01/02/2022	60503	R\$ 293.47
GFR8032	276670M000093275	31/01/2022	60503	R\$ 293.47
GGS1G42	276670X000574088	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
GGS3G60	276670X000573775	30/01/2022	74550	R\$ 130.16
GIM3345	276670X000572541	31/01/2022	74550	R\$ 130.16

GJS1F05	276670X000573520	30/01/2022	74550	R\$ 130.16
GXW8956	276670X000573973	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
HAW0194	276670X000573739	31/01/2022	74630	R\$ 195.23
HAW0194	276670X000572641	31/01/2022	74630	R\$ 195.23
HBH7179	276670X000572779	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
HDW5948	276670X000573793	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
HDW5948	276670X000573091	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
HFT5462	276670X000572517	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
HHM4295	276670X000491139	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
HIF3312	276670X000573854	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
HIT5226	276670X000572943	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
HJB3790	276670X000573889	01/02/2022	74630	R\$ 195.23
HNQ5E19	276670X000491357	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
HNX1280	276670X000573547	30/01/2022	74630	R\$ 195.23
HOC2162	276670M000093246	31/01/2022	60503	R\$ 293.47
HQQ1456	276670X000574057	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
HRU6F78	276670X000573588	30/01/2022	74550	R\$ 130.16
HTB7519	276670X000572817	31/01/2022	74630	R\$ 195.23
HTJ1999	276670X000572825	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
IGD1187	276670X000573522	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
ILT2823	276670X000572663	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
IMO1746	276670X000573830	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
IOQ4124	276670X000572854	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
IRL3338	276670X000572379	30/01/2022	74630	R\$ 195.23
IUJ5I79	276670X000572714	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
IVG0G29	276670M000093239	31/01/2022	56732	R\$ 130.16
IVM6I59	276670X000490904	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
IWL7F28	276670X000573795	30/01/2022	74550	R\$ 130.16
IWQ8773	276670X000573774	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
IXX1E39	276670X000573266	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
JFX7859	276670X000573483	30/01/2022	74550	R\$ 130.16
JMG4174	276670X000490830	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
JNI8117	276670X000573133	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
JNY4900	276670X000573489	30/01/2022	74630	R\$ 195.23
JNY4900	276670X000573395	31/01/2022	74630	R\$ 195.23
JOT6966	276670X000573167	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
JPB8286	276670X000573827	31/01/2022	74630	R\$ 195.23
JSC9191	276670X000573657	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
KA7A76	276670X000490651	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
KFC5059	276670X000573727	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
KFM7597	276670X000491275	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
KWM4C39	276670X000573553	30/01/2022	74550	R\$ 130.16
KWM4C39	276670M000093252	31/01/2022	60503	R\$ 293.47
KWM4C39	276670X000572413	30/01/2022	74550	R\$ 130.16
KWM4C39	276670X000573060	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
KXK9028	276670M000093328	01/02/2022	60503	R\$ 293.47
LCN4F00	276670X000572829	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
LLH2C33	276670X000572561	31/01/2022	74630	R\$ 195.23
LMY9H61	276670X000573440	30/01/2022	74550	R\$ 130.16
LNH9E65	276670X000572893	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
LON5537	276670X000572958	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
LQS0209	276670M000093284	31/01/2022	60503	R\$ 293.47
LTF7A26	276670X000573905	01/02/2022	74630	R\$ 195.23
LXN1029	276670X000572706	31/01/2022	74630	R\$ 195.23
LXN1029	276670X000572780	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
MBN3993	276670M000093261	31/01/2022	60503	R\$ 293.47
MBN3993	276670X000572874	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
MBN3993	276670X000573654	31/01/2022	74630	R\$ 195.23
MBN3993	276670X000572685	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
MBN3993	276670X000574105	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
MBN3993	276670X000572547	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
MBZ9793	276670M000093263	01/02/2022	60503	R\$ 293.47
MCO9H12	276670X000573195	30/01/2022	74550	R\$ 130.16
MDC3908	276670X000574062	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
MDC3908	276670X000572827	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
MEE1084	276670X000572499	30/01/2022	74550	R\$ 130.16
MEG3G73	276670X000573179	30/01/2022	74550	R\$ 130.16
MEG3G73	276670X000573492	30/01/2022	74550	R\$ 130.16
MER0108	276670X000490389	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
MER0108	276670X000490725	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
MEY1010	276670X000491322	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
MFU3360	276670X000573648	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
MFZ0J92	276670X000573359	30/01/2022	74550	R\$ 130.16
MFZ0J92	276670X000573617	30/01/2022	74550	R\$ 130.16
MGB2E48	276670M000093242	31/01/2022	60503	R\$ 293.47
MHS9002	276670X000572711	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
MID2E10	276670X000573586	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
MIP9102	276670X000573287	30/01/2022	74550	R\$ 130.16
MOE3344	276670X000573158	31/01/2022	74630	R\$ 195.23

MTS5D26	276670X000573651	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
NCL4H17	276670X000573519	30/01/2022	74550	R\$ 130.16
NCM3720	276670X000572919	01/02/2022	74630	R\$ 195.23
NCM3720	276670X000573788	30/01/2022	74550	R\$ 130.16
NCM3720	276670X000573022	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
NCM3720	276670X000573039	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
NFR6056	276670X000572694	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
NFU7A59	276670X000572672	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
NRQ0257	276670X000573139	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
NRX4G31	276670X000488297	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
NTX5C45	276670X000573803	30/01/2022	74550	R\$ 130.16
NUN3254	276670X000572891	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
OKH7218	276670X000573212	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
OKH7218	276670X000572681	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
OKH7218	276670X000572950	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
OKH7218	276670X000572911	01/02/2022	74710	R\$ 880.41
OKH7218	276670X000572608	01/02/2022	74630	R\$ 195.23
OLO3G48	276670M000093361	01/02/2022	60503	R\$ 293.47
OVG5J63	276670X000573458	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
OVX1C82	276670X000572557	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
PGC2A24	276670X000573658	31/01/2022	74710	R\$ 880.41
PKP9B71	276670X000573482	30/01/2022	74550	R\$ 130.16
PWG6349	276670X000572765	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
PXN9I44	276670X000572756	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
PYL6188	276670X000573958	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
PZQ0599	276670X000572549	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
PZQ7798	276670X000574002	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
PZZ2802	276670X000491055	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
QAN1D34	276670X000573057	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
QCP9990	276670X000572759	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
QEU8215	276670M000093353	01/02/2022	60503	R\$ 293.47
QHS3A54	276670X000573394	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
QHT4A04	276670X000572440	30/01/2022	74550	R\$ 130.16
QIU4G14	276670X000574031	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
QMV6137	276670X000572571	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
QNA0C63	276670X000491334	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
QNB4G18	276670X000573533	30/01/2022	74550	R\$ 130.16
QNC0G88	276670X000572729	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
QNO1D84	276670X000572533	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
QNO5686	276670X000572701	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
QNO8768	276670X000572648	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
QNV4H53	276670X000572463	30/01/2022	74550	R\$ 130.16
QPE1082	276670X000572604	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
QPF7I36	276670M000093320	31/01/2022	60503	R\$ 293.47
QPJ2D66	276670X000572652	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
QPO4G69	276670X000491148	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
QPR4C90	276670X000573216	30/01/2022	74550	R\$ 130.16
QQB8H46	276670X000573839	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
QQE4G12	276670X000573095	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
QQH8H11	276670M000093258	01/02/2022	60503	R\$ 293.47
QQS5I64	276670X000572638	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
QQY3C72	276670X000573248	31/01/2022	74630	R\$ 195.23
QQZ9J23	276670X000573740	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
QUR8C07	276670X000491102	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
QUV7F02	276670X000572767	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
QWY2B92	276670X000573935	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
QWZ4E80	276670X000572899	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
QXB3419	276670X000572625	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
RHA1G77	276670X000573631	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
RHA5B09	276670X000573924	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
RHA5J95	276670X000490599	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
RHB2H85	276670X000491185	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
RHD3D14	276670X000573608	31/01/2022	74630	R\$ 195.23
RHE1D20	276670X000573591	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
RHE8F72	276670X000573892	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
RHF3F83	276670X000572619	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
RHF5I63	276670X000573236	31/01/2022	74630	R\$ 195.23
RHF7C66	276670X000574091	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
RHF7F65	276670X000490785	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
RHF7F65	276670X000488564	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
RHG4F18	276670X000491009	01/11/2021	74550	R\$ 130.16
RHG5J72	276670X000572569	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
RHL1C13	276670X000573230	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
RHL9D77	276670X000573686	31/01/2022	74630	R\$ 195.23
RHM6G10	276670X000572818	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
RHN1F99	276670X000573723	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
RHN5D01	276670X000573486	30/01/2022	74550	R\$ 130.16
RHN8E12	276670X000573105	01/02/2022	74630	R\$ 195.23
RHO0D00	276670X000572967	01/02/2022	74550	R\$ 130.16

RHO3D16	276670X000573653	31/01/2022	74630	R\$ 195.23
RHP8B30	276670M000093265	01/02/2022	60503	R\$ 293.47
RHROE93	276670X000573268	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
RHR2H69	276670X000572720	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
RHR4C49	276670X000573668	31/01/2022	74550	R\$ 130.16
RHS3A10	276670X000573639	31/01/2022	74630	R\$ 195.23
RHS3H62	276670X000573506	30/01/2022	74630	R\$ 195.23
RHS6A75	276670X000572394	30/01/2022	74550	R\$ 130.16
RNZ8I52	276670M000093282	30/01/2022	60503	R\$ 293.47
RXK6J76	276670X000573014	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
RXR4E88	276670X000572894	01/02/2022	74550	R\$ 130.16

**276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à CMTU - LONDRINA até 13/06/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AAC5G63	276670X000572791	31/01/2022	74550	3409417203
ABE4B93	276670X000572737	01/02/2022	74550	
ABH8444	276670X000490557	01/11/2021	74550	2641130565
ABJ7781	276670X000573137	31/01/2022	74550	
ABL0388	276670X000573431	31/01/2022	74550	1637126378
ABL2B68	276670X000574086	01/02/2022	74550	
ABL7J27	276670X000573602	30/01/2022	74550	
ABM3D86	276670X000573104	31/01/2022	74550	
ABW7778	276670X000573816	31/01/2022	74550	
ABY7A68	276670X000572848	31/01/2022	74550	5071363134
ACE8592	276670X000572724	01/02/2022	74550	
ACL2888	276670X000573710	31/01/2022	74550	
ADA3002	276670X000491008	01/11/2021	74550	3941047980
ADD6255	276670X000573906	01/02/2022	74550	
ADI2A13	276670X000573159	31/01/2022	74550	
ADV4044	276670X000572963	01/02/2022	74550	5909141456
AEA4467	276670X000572877	01/02/2022	74550	
AET5A51	276670X000490452	01/11/2021	74550	
AFP4657	276670X000572369	30/01/2022	74550	
AGC8017	276670X000572809	31/01/2022	74550	
AGJ0140	276670X000573790	31/01/2022	74550	
AGN9G23	276670X000573101	31/01/2022	74550	
AHA2317	276670X000574089	01/02/2022	74550	
AHI0B85	276670X000572933	31/01/2022	74550	
AHJ3241	276670X000573969	01/02/2022	74550	
AIJ0A69	276670X000572482	30/01/2022	74550	
AIM6298	276670X000488876	01/11/2021	74550	2832480638
AIZ3G04	276670X000490256	01/11/2021	74550	6532382087
AJC0G05	276670X000573961	01/02/2022	74550	
AJC2720	276670X000573754	31/01/2022	74550	
AJH1498	276670X000573606	30/01/2022	74550	
AJN9422	276670X000490907	01/11/2021	74550	6723171089
AJO2C73	276670X000573717	30/01/2022	74550	
AJO3G04	276670X000573951	01/02/2022	74550	
AKA6C14	276670X000572715	31/01/2022	74550	
AKG4J14	276670X000573385	31/01/2022	74550	
AKL9429	276670X000490373	01/11/2021	74550	749118310
AKM4268	276670X000572550	01/02/2022	74550	
AKM8300	276670X000572936	31/01/2022	74550	
AKN8C02	276670X000574038	01/02/2022	74550	
AKY7943	276670X000573432	31/01/2022	74550	
AKZ9A85	276670X000573895	01/02/2022	74550	
ALF3811	276670X000572444	30/01/2022	74550	3751368335
ALJ3897	276670X000573206	31/01/2022	74550	
ALK1806	276670X000572954	31/01/2022	74550	
ALP1906	276670X000572654	31/01/2022	74550	
ALW8212	276670X000573222	31/01/2022	74550	
AMV0932	276670X000491172	01/11/2021	74550	2610137705
ANB5736	276670X000572411	30/01/2022	74550	
ANC1585	276670X000573118	31/01/2022	74550	
ANU2927	276670X000573541	30/01/2022	74550	7258534235
ANZ9937	276670X000572940	31/01/2022	74550	
AOA5A10	276670X000572635	31/01/2022	74550	
AOI0043	276670X000573776	31/01/2022	74550	2656613087
AOY4036	276670X000490985	01/11/2021	74550	1219282766
APD5609	276670X000573669	30/01/2022	74550	
APF3206	276670X000572785	01/02/2022	74550	
APN6423	276670X000572664	01/02/2022	74550	
APS3034	276670X000573883	01/02/2022	74550	

APT6J87	276670X000574124	01/02/2022	74550	
APY7837	276670X000573197	30/01/2022	74550	
AQF5263	276670X000490929	01/11/2021	74550	1080187766
AQT8124	276670X000572375	30/01/2022	74550	
ARA1954	276670X000572412	30/01/2022	74550	
ARG1985	276670X000572399	30/01/2022	74550	
ARO6F74	276670X000572895	01/02/2022	74550	7168943401
ARV8466	276670X000572637	31/01/2022	74550	
ASC0479	276670X000573030	01/02/2022	74550	
ASI8529	276670X000573203	30/01/2022	74550	
ASO8445	276670X000572910	31/01/2022	74550	
ASR6D40	276670X000573291	30/01/2022	74550	
ASS2C61	276670X000573942	01/02/2022	74550	
ATB3558	276670X000573013	01/02/2022	74550	
ATC8633	276670X000572447	30/01/2022	74550	
ATD9109	276670X000572926	31/01/2022	74550	
ATF6721	276670X000572932	31/01/2022	74550	
ATI7996	276670X000573620	30/01/2022	74550	2557634255
ATJ5B41	276670X000573694	31/01/2022	74550	
ATJ9792	276670X000572651	31/01/2022	74550	
ATK8J17	276670X000572736	31/01/2022	74550	
ATL3133	276670X000572835	31/01/2022	74550	
ATN3E46	276670X000573863	01/02/2022	74550	
ATO9158	276670X000490731	01/11/2021	74550	
ATO9246	276670X000573403	31/01/2022	74550	
ATV1486	276670X000572956	31/01/2022	74550	
ATX6818	276670X000572971	01/02/2022	74550	
ATZ3369	276670X000572360	30/01/2022	74550	
AUE1A90	276670X000574110	01/02/2022	74550	
AUJ4910	276670X000572422	30/01/2022	74550	2097687240
AUJ7A13	276670X000572511	30/01/2022	74550	
AUN6672	276670X000573084	31/01/2022	74550	6119091250
AUQ2H06	276670X000572916	31/01/2022	74550	
AUX4340	276670X000572368	30/01/2022	74550	
AVB9132	276670X000572591	01/02/2022	74550	
AVU3G64	276670X000572700	01/02/2022	74550	2901209993
AVW7841	276670X000573768	31/01/2022	74550	
AVX7D90	276670X000572915	31/01/2022	74550	
AVY3B34	276670X000572428	30/01/2022	74550	7223180920
AWC2367	276670X000573886	01/02/2022	74550	
AWC4714	276670X000572945	31/01/2022	74550	
AWE0J08	276670X000572792	01/02/2022	74550	
AWH3F01	276670X000573847	01/02/2022	74550	
AWN5018	276670X000572743	01/02/2022	74550	
AWP8710	276670X000573058	31/01/2022	74550	
AWR4G68	276670X000573561	31/01/2022	74550	
AWR6012	276670X000573421	31/01/2022	74550	
AWU7790	276670X000572478	30/01/2022	74550	734915708
AWU7946	276670X000491318	01/11/2021	74550	3283722953
AWX0C03	276670X000572363	30/01/2022	74550	
AXA3J85	276670X000573151	31/01/2022	74550	2268601224
AXC1531	276670X000573019	31/01/2022	74550	
AXD6494	276670X000573485	31/01/2022	74550	
AXD8736	276670X000573829	01/02/2022	74550	
AXL5H96	276670X000573916	01/02/2022	74550	
AXL6562	276670X000572819	31/01/2022	74550	
AXR6B41	276670X000573798	30/01/2022	74550	1533261165
AXS4F51	276670X000573146	31/01/2022	74550	2189503439
AXV4G65	276670X000490940	01/11/2021	74550	1106535408
AXW5516	276670X000572861	31/01/2022	74550	
AXX1246	276670X000573703	31/01/2022	74550	
AXY5724	276670X000572515	31/01/2022	74550	
AXZ5894	276670X000572811	31/01/2022	74550	
AXZ6D97	276670X000490816	01/11/2021	74550	557365526
AYF7638	276670X000573742	30/01/2022	74550	3936560192
AYF7C95	276670X000573074	31/01/2022	74550	
AYG5026	276670X000490443	01/11/2021	74550	3975755310
AYM0C30	276670X000573877	01/02/2022	74550	366821170
AYM8723	276670X000490735	01/11/2021	74550	3103079740
AYN7054	276670X000572755	31/01/2022	74550	
AYP0764	276670X000572816	31/01/2022	74550	
AYP0I05	276670X000573630	31/01/2022	74550	
AYP8E08	276670X000572616	31/01/2022	74550	
AYT7156	276670X000573674	31/01/2022	74550	
AYU6965	276670X000573759	30/01/2022	74550	
AYZ7I00	276670X000572991	01/02/2022	74550	
AZE1129	276670X000573550	31/01/2022	74550	
AZG0390	276670X000572498	30/01/2022	74550	
AZH8562	276670X000573283	31/01/2022	74550	

AZK0947	276670X000572450	30/01/2022	74550	
AZM4053	276670X000574048	01/02/2022	74550	
AZO3427	276670X000573011	31/01/2022	74550	
AZP2607	276670X000573831	01/02/2022	74550	
AZV4178	276670X000573414	31/01/2022	74550	
AZW9G52	276670X000573761	30/01/2022	74550	
BAB8635	276670X000573072	31/01/2022	74550	
BAF3973	276670X000573624	30/01/2022	74550	
BAG4988	276670X000572552	31/01/2022	74550	6721991252
BAM3E33	276670X000573812	31/01/2022	74550	806620722
BAS6I06	276670X000490846	01/11/2021	74550	5292163691
BAV2F72	276670X000572391	30/01/2022	74550	2497858426
BAX4172	276670X000574050	01/02/2022	74550	2763820880
BAX5I72	276670M000093369	31/01/2022	56732	
BAX6J22	276670X000572460	30/01/2022	74550	
BAZ3764	276670X000572744	31/01/2022	74550	
BBH2E50	276670X000573763	31/01/2022	74550	1051600018
BBH3588	276670X000573233	31/01/2022	74550	
BBH6670	276670X000572492	30/01/2022	74550	
BBI2566	276670X000573452	31/01/2022	74550	5470377803
BBK4A36	276670X000572999	31/01/2022	74550	
BBL6904	276670X000572793	31/01/2022	74550	
BBN4825	276670X000573035	01/02/2022	74550	
BBQ9232	276670X000573316	30/01/2022	74550	
BBR5I63	276670X000574009	01/02/2022	74550	
BBS1986	276670X000573397	31/01/2022	74550	
BBS4422	276670X000572466	30/01/2022	74550	1318872889
BBT9A70	276670X000572418	30/01/2022	74550	
BBU4J96	276670X000573970	01/02/2022	74550	
BBW9D00	276670X000491297	01/11/2021	74550	2182878180
BCA2183	276670X000573573	31/01/2022	74550	3815496125
BCB4032	276670X000573576	30/01/2022	74550	1608411237
BCB6952	276670X000491377	01/11/2021	74550	2798524402
BCD3017	276670X000573529	30/01/2022	74550	
BCF5082	276670X000572433	30/01/2022	74550	
BCH0890	276670X000491033	01/11/2021	74550	5618014298
BCI3937	276670X000573451	31/01/2022	74550	1657884691
BCI4A13	276670X000573987	01/02/2022	74550	
BCJ2361	276670X000491059	01/11/2021	74550	5659286581
BCK3I25	276670X000573633	31/01/2022	74550	1375522388
BCK7992	276670X000574090	01/02/2022	74550	
BCS7C94	276670X000572841	01/02/2022	74550	
BCV8F53	276670X000573849	01/02/2022	74550	
BCX8D84	276670X000574034	01/02/2022	74550	
BCZ3D19	276670X000574082	01/02/2022	74550	
BCZ9F27	276670X000573640	31/01/2022	74550	
BDB2D78	276670X000573070	31/01/2022	74550	
BDC7F11	276670X000573966	01/02/2022	74550	3946913767
BDD0C66	276670X000488627	01/11/2021	74550	
BDD1C86	276670X000491258	01/11/2021	74550	3109839803
BDI2C76	276670X000573378	31/01/2022	74550	
BDJ6E97	276670X000573559	31/01/2022	74550	
BDK0D85	276670X000491246	01/11/2021	74550	6467516612
BDK6C37	276670X000573600	31/01/2022	74550	
BDL4H90	276670X000572692	31/01/2022	74550	
BDO3A62	276670X000574135	01/02/2022	74550	5700619790
BDO4B09	276670X000573292	31/01/2022	74550	
BDO8H20	276670X000573351	31/01/2022	74550	
BDS6E43	276670X000572996	31/01/2022	74550	
BDU9B67	276670X000573123	01/02/2022	74550	
BDV0904	276670X000573103	01/02/2022	74550	823512779
BDV0F38	276670X000572682	01/02/2022	74550	2590061603
BDW1D75	276670X000572879	01/02/2022	74550	
BEC5E34	276670X000573238	31/01/2022	74550	4838799430
BEE4J53	276670X000490811	01/11/2021	74550	4174955630
BEJ0I77	276670X000574052	01/02/2022	74550	
BEK3A64	276670X000574101	01/02/2022	74550	
BEM9876	276670X000572941	31/01/2022	74550	
BEO2G58	276670X000573601	30/01/2022	74550	
BEO9I01	276670X000573666	30/01/2022	74550	674216729
BER6D74	276670X000573713	30/01/2022	74550	
BER7J42	276670X000572814	31/01/2022	74550	3916452815
BER9I74	276670X000573161	31/01/2022	74550	455335595
BEV5D39	276670X000491024	01/11/2021	74550	6609405185
BEX6F33	276670X000490429	01/11/2021	74550	
BEY8683	276670X000491061	01/11/2021	74550	
BEZ8B94	276670X000573204	31/01/2022	74550	2812689883
BIN1B04	276670X000490968	01/11/2021	74550	2929529269
BJM9773	276670X000573311	30/01/2022	74550	

BLK4445	276670X000573399	30/01/2022	74550	
BRP1A92	276670X000491423	01/11/2021	74550	4129946351
BTT9184	276670X000572392	30/01/2022	74550	
BUA3A69	276670X000573909	01/02/2022	74550	6704274554
BXQ0682	276670X000573574	31/01/2022	74550	
CBD8804	276670X000573746	30/01/2022	74550	
CIO7767	276670X000572578	31/01/2022	74550	
CKNOI99	276670X000572758	31/01/2022	74550	
CML9760	276670X000573709	31/01/2022	74550	
CMW2831	276670X000572501	30/01/2022	74550	
COH2539	276670X000573618	30/01/2022	74550	
CYH8214	276670X000573177	31/01/2022	74550	
CYV3639	276670X000573342	30/01/2022	74550	
DCO3658	276670X000573597	30/01/2022	74550	
DDP2955	276670X000491543	01/11/2021	74550	5567322257
DLA8666	276670X000573387	30/01/2022	74550	
DMX0I30	276670X000573502	31/01/2022	74550	
DPX5871	276670X000573869	01/02/2022	74550	
DPZ0B41	276670X000491418	01/11/2021	74550	
DTO9E26	276670X000574092	01/02/2022	74550	5431547276
DUM2219	276670X000573696	31/01/2022	74550	
DUQ6322	276670X000573965	01/02/2022	74550	
EAH5494	276670X000572994	01/02/2022	74550	
EAK7H75	276670X000572649	31/01/2022	74550	
EBK5604	276670X000572993	31/01/2022	74550	
EBW7C54	276670X000573690	30/01/2022	74550	
EEW5515	276670X000572358	30/01/2022	74550	
EFD9C78	276670X000572878	01/02/2022	74550	
EFL2053	276670X000573611	31/01/2022	74550	
EGM4047	276670X000573721	30/01/2022	74550	
EJS5242	276670X000573038	31/01/2022	74550	
ENC9485	276670X000491084	01/11/2021	74550	
ENT3763	276670X000488742	01/11/2021	74550	5336339490
EPM6B65	276670X000573368	31/01/2022	74550	
ERW2682	276670X000573655	31/01/2022	74550	
ESK6087	276670X000573443	30/01/2022	74550	
EUH7803	276670X000572978	31/01/2022	74550	
EVZ6397	276670X000573261	30/01/2022	74550	433919852
EXI7D87	276670X000574039	01/02/2022	74550	5175905940
FAO6325	276670X000572527	31/01/2022	74550	
FCO4J89	276670X000574058	01/02/2022	74550	
FFQ0J53	276670X000491011	01/11/2021	74550	1386039805
FFR6I39	276670X000572508	30/01/2022	74550	
FGN4I20	276670X000488392	01/11/2021	74550	7253371301
FIH0E78	276670X000573214	31/01/2022	74550	
FKU2183	276670X000572401	30/01/2022	74550	
FOK8F75	276670X000490925	01/11/2021	74550	7360153720
FRC0C26	276670X000573356	31/01/2022	74550	
FSD9I56	276670X000573948	01/02/2022	74550	
FWY1A89	276670X000488489	01/11/2021	74550	7188092839
FWZ0H40	276670X000572504	30/01/2022	74550	4546101831
GGK1F48	276670X000572742	01/02/2022	74550	2381569145
GIY7D88	276670X000573706	30/01/2022	74550	
GUJ6488	276670X000572449	30/01/2022	74550	
HCC3445	276670X000573305	30/01/2022	74550	5601671468
HFS1F21	276670X000490727	01/11/2021	74550	
HWG7609	276670X000572349	30/01/2022	74550	
IKO2J91	276670X000490547	01/11/2021	74550	6238421675
JPF2G56	276670X000573327	31/01/2022	74550	
KRP7B57	276670X000573612	31/01/2022	74550	
LBA5F32	276670X000573993	01/02/2022	74550	7046067002
LON5537	276670X000573732	31/01/2022	74550	1242795889
LXZ3711	276670X000572542	01/02/2022	74550	
MAX2E90	276670X000572788	31/01/2022	74550	6885514657
MCT2J99	276670X000573592	31/01/2022	74550	
MGO0027	276670X000491494	01/11/2021	74550	
MIV2668	276670X000572830	31/01/2022	74550	
MKG4A40	276670X000572414	30/01/2022	74550	6291722933
MKN3D62	276670X000572554	01/02/2022	74550	
MXE7167	276670X000573801	30/01/2022	74550	
MXR0532	276670X000573337	31/01/2022	74550	
NDU3987	276670X000573373	31/01/2022	74550	
NFQ0627	276670X000572976	31/01/2022	74550	
NOO5268	276670X000572357	30/01/2022	74550	
NRV5865	276670X000573045	31/01/2022	74550	80782710
ONU4G14	276670X000573809	30/01/2022	74550	
OQN2H12	276670X000574155	31/01/2022	74550	
OWJ5844	276670X000573178	31/01/2022	74550	
OZS0968	276670X000572721	31/01/2022	74550	525468904

PHX6B51	276670X000573165	31/01/2022	74550	
PIA8J10	276670X000491136	01/11/2021	74550	6890122301
PKB2J20	276670X000491474	01/11/2021	74550	6307025009
PUA2G88	276670X000572577	31/01/2022	74550	6700469940
PZE0G52	276670X000573168	01/02/2022	74550	
PZR2G09	276670X000490705	01/11/2021	74550	6186780757
QAR2G28	276670X000572727	31/01/2022	74550	
QOU0D96	276670X000573728	31/01/2022	74550	869105636
QPM6E23	276670X000574036	01/02/2022	74550	
QUE7F35	276670X000572826	01/02/2022	74550	618158130
QXC1G72	276670X000573320	30/01/2022	74550	
QXN0F38	276670X000574053	01/02/2022	74550	
RHA7E02	276670X000573154	31/01/2022	74550	
RHB7I76	276670X000573164	31/01/2022	74550	7295741370
RHD5D37	276670X000573471	30/01/2022	74550	6089915033
RHF2C69	276670X000573100	31/01/2022	74550	
RHH3A54	276670X000491140	01/11/2021	74550	
RHJ2A13	276670X000572430	30/01/2022	74550	
RHK7B22	276670X000572857	01/02/2022	74550	944084843
RHM5F05	276670X000573042	31/01/2022	74550	3413546620
RHM9A42	276670X000572404	30/01/2022	74550	
RHO7B46	276670X000573364	31/01/2022	74550	
RHS3H56	276670X000572906	31/01/2022	74550	
RHS6E17	276670X000572445	30/01/2022	74550	
RHU1B88	276670X000488385	01/11/2021	74550	
RNA9J81	276670T000721388	01/11/2021	56221	2786789260
RTB6698	276670X000572389	30/01/2022	74550	3057898320

**276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à CMTU - LONDRINA até 13/06/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAS0F59	276670T000758211	17/04/2022	60412
AAW9857	276670T000750065	18/04/2022	51851
AAY0A61	276670T000738927	18/04/2022	76331
ABJ7630	276670T000709366	16/04/2022	76331
ABK3418	276670T000720690	16/04/2022	60411
ACH1H00	276670T000758215	17/04/2022	60412
ADA7824	276670T000750052	17/04/2022	51851
ADA7824	276670T000677534	17/04/2022	51851
ADB1185	276670T000740895	16/04/2022	54527
ADQ7D79	276670T000740890	16/04/2022	54527
AEF4G38	276670T000734801	16/04/2022	54527
AEN1957	276670T000677531	17/04/2022	51851
AFB5G83	276670T000716941	18/04/2022	55500
AFL0J39	276670T000740892	16/04/2022	55680
AGL2E92	276670T000740898	16/04/2022	54600
AHN0G60	276670T000725513	17/04/2022	60501
AI15073	276670T000581658	18/04/2022	60412
AIK0896	276670T000750051	17/04/2022	51851
AIM2983	276670T000758207	17/04/2022	60412
AJD2553	276670T000753674	11/04/2022	55412
AJD6832	276670T000731924	16/04/2022	60501
AJD8826	276670T000700914	18/04/2022	76331
AJM7F54	276670T000695498	18/04/2022	55414
AJP0231	276670T000677535	17/04/2022	51930
AJW2A67	276670T000677528	17/04/2022	51851
AJX8787	276670T000720689	16/04/2022	60411
AKB7516	276670T000758199	17/04/2022	60412
AKT2458	276670T000695492	18/04/2022	55414
ALA2121	276670T000743117	18/04/2022	76332
ALA8528	276670T000568395	18/04/2022	55414
ALC3994	276670T000741459	18/04/2022	60501
ALF3B43	276670T000743122	18/04/2022	55500
ALG6148	276670T000738910	18/04/2022	51851
ALN2779	276670T000738905	18/04/2022	60501
ALQ2110	276670T000731926	16/04/2022	55680
AMC0505	276670T000738914	18/04/2022	55500
AMK7764	276670T000710554	18/04/2022	75870
AMN4E87	276670T000750064	18/04/2022	51851
AMN6028	276670T000734811	18/04/2022	55500
AMU2572	276670T000740902	16/04/2022	54527
AMX2A41	276670T000743123	18/04/2022	55500
ANF7728	276670T000740899	16/04/2022	76331
ANK4I29	276670T000740897	16/04/2022	58195
ANO7D27	276670T000724207	18/04/2022	76252

ANP8119	276670T000753672	12/04/2022	55412
ANS6325	276670T000731912	16/04/2022	51851
ANT4921	276670T000753608	18/04/2022	55412
ANT9303	276670T000740908	18/04/2022	76331
ANT9303	276670T000740907	18/04/2022	61570
AOC5C78	276670T000758203	17/04/2022	60412
AOI9795	276670T000753683	12/04/2022	55412
AOU2158	276670T000738907	18/04/2022	51851
AOX0763	276670T000683618	17/04/2022	60412
APB7E65	116100E009334238	12/04/2022	60501
APG1386	276670T000695493	18/04/2022	54600
APH4A02	276670T000718018	16/04/2022	60412
APN8E47	276670T000758189	17/04/2022	60412
APU2440	276670T000750059	18/04/2022	51851
APW7963	116100E009466404	14/04/2022	65300
APY4C69	276670T000758206	17/04/2022	60412
APZ6984	276670T000725512	17/04/2022	60501
AQA8926	276670T000758200	17/04/2022	60412
AQE7378	276670T000753673	12/04/2022	55412
AQG1D34	276670T000743127	18/04/2022	54527
AQH4608	276670T000731923	16/04/2022	51851
AQJ1250	276670T000731921	16/04/2022	76331
AQM1697	276670T000725497	17/04/2022	60501
AQM9B57	276670T000718017	16/04/2022	60411
AQP2136	276670T000753676	11/04/2022	55412
AQR0F45	276670T000741460	18/04/2022	60501
AQS1B77	276670T000738900	18/04/2022	76331
AQV5417	276670T000677529	17/04/2022	51851
AQW5674	276670T000725494	17/04/2022	60501
AQY8097	276670T000725486	17/04/2022	60412
ARE5H74	276670T000750053	17/04/2022	51930
ARJ2562	276670T000718013	16/04/2022	60411
ARU0017	276670T000758213	17/04/2022	60412
ARW2885	276670T000753675	11/04/2022	55412
ASA2979	276670T000738928	18/04/2022	76252
ASA8452	276670T000758208	17/04/2022	60412
ASA8A19	276670T000758201	17/04/2022	60412
ASW1532	276670T000725506	17/04/2022	60501
ASX1B44	116100E009334112	13/04/2022	60502
ATE8406	276670T000750061	18/04/2022	51851
ATK1396	276670T000695497	18/04/2022	55414
ATS5108	276670T000740882	16/04/2022	65300
ATY0E24	276670T000725507	17/04/2022	60501
ATY3472	276670T000738930	18/04/2022	55500
AUD6487	276670T000753682	12/04/2022	55412
AUF2587	276670T000738915	18/04/2022	55500
AUF5488	276670T000709369	18/04/2022	51851
AUI5D00	276670T000753685	12/04/2022	55412
AUN2802	116100E009466503	14/04/2022	54600
AUN4C11	276670T000725489	17/04/2022	60412
AUR6J00	276670T000731915	16/04/2022	51851
AUU4299	276670T000738901	18/04/2022	76331
AUV4E28	276670T000753670	12/04/2022	55412
AUW9578	276670T000738899	18/04/2022	54600
AUX9I95	276670T000750056	17/04/2022	51852
AVE1619	276670T000753679	12/04/2022	55412
AVH0321	276670T000738906	18/04/2022	76331
AVK6J03	276670T000724206	18/04/2022	76332
AVP2174	276670T000758188	17/04/2022	60412
AVQ6E55	276670T000734815	18/04/2022	76332
AVU9390	276670T000731925	16/04/2022	58000
AWE2I93	276670T000738922	18/04/2022	76331
AWN7544	276670T000758205	17/04/2022	60412
AWP9B62	276670T000750069	18/04/2022	55500
AWU2B10	276670T000709365	16/04/2022	51851
AWU5632	276670T000738896	17/04/2022	55500
AWY7E21	276670T000734808	18/04/2022	60411
AWY8456	276670T000758191	17/04/2022	60412
AXB1985	276670T000734804	16/04/2022	76331
AXB6I85	276670T000750041	17/04/2022	51930
AXD1A82	276670T000696983	16/04/2022	54526
AXQ4E56	276670T000731914	16/04/2022	76331
AXV8143	276670T000740904	18/04/2022	57380
AXY1262	276670T000710551	17/04/2022	55500
AXY1B16	276670T000738925	18/04/2022	76331
AXY1B16	276670T000738926	18/04/2022	51930
AYD5576	276670T000753611	18/04/2022	76252
AYG7295	276670T000709367	16/04/2022	51851
AYH5G98	276670T000557751	17/04/2022	55500

AYO5506	276670T000758193	17/04/2022	60412
AYX2054	276670T000557752	17/04/2022	55500
AYZ7552	276670T000718015	16/04/2022	60411
AZD3977	276670T000725508	17/04/2022	60501
AZM8650	276670T000720691	18/04/2022	55414
AZN0210	276670T000751395	17/04/2022	55500
AZX6C36	276670T000725502	17/04/2022	60501
BAB7173	276670T000725503	17/04/2022	60501
BAC3437	276670T000718016	16/04/2022	60411
BAF4A38	276670T000725509	17/04/2022	60501
BAG4104	276670T000683620	17/04/2022	60412
BAH2674	276670T000758198	17/04/2022	60412
BAM2229	276670T000738904	18/04/2022	76331
BAW9564	276670T000738929	18/04/2022	55500
BAX3F86	276670T000751396	17/04/2022	55920
BBI5165	276670T000758216	17/04/2022	60412
BBJ8I07	276670T000725498	17/04/2022	60501
BBP8832	276670T000725514	17/04/2022	60501
BBS6692	276670T000753671	12/04/2022	55412
BBT9936	276670T000734814	18/04/2022	51930
BBV4578	276670T000758192	17/04/2022	60412
BBV5069	276670T000758204	17/04/2022	60412
BBX3025	276670T000725505	17/04/2022	60501
BBY4113	276670T000696981	16/04/2022	54600
BCA4G58	276670T000695495	18/04/2022	54600
BCA6G53	276670T000738918	18/04/2022	76331
BCD4768	276670T000740905	18/04/2022	57380
BCG8C22	276670T000738902	18/04/2022	60501
BCH0G92	276670T000725491	17/04/2022	60412
BCL7D55	276670T000750058	17/04/2022	51930
BCP6338	276670T000725510	17/04/2022	60501
BCW4H48	276670T000725504	17/04/2022	60501
BDA1C29	276670T000743119	18/04/2022	54521
BDI4H94	276670T000734802	16/04/2022	55680
BDI5J86	276670T000652666	18/04/2022	70301
BDP8I29	276670T000738920	18/04/2022	76331
BDR9F96	276670T000738911	18/04/2022	60501
BDW1B84	276670T000758190	17/04/2022	60412
BEA8J48	276670T000740900	16/04/2022	51852
BEB8F08	276670T000557748	17/04/2022	76331
BEB9F89	276670T000731919	16/04/2022	51851
BEC9980	276670T000709368	18/04/2022	51851
BEE6G97	276670T000683617	17/04/2022	60501
BEG9E79	276670T000724208	18/04/2022	55500
BEL2469	276670T000740888	16/04/2022	54527
BEN7G03	276670T000758214	17/04/2022	60412
BEP5C28	276670T000731920	16/04/2022	76331
BEQ1G98	276670T000740886	16/04/2022	54527
BER8H02	276670T000617713	18/04/2022	55413
BEV5J87	276670T000740891	16/04/2022	54527
BUA8400	276670T000738909	18/04/2022	51851
BZM6862	276670T000718023	16/04/2022	60412
CFU2I95	276670T000738916	18/04/2022	55500
CHI9177	276670T000677530	17/04/2022	51851
CIU1259	276670T000740906	18/04/2022	57380
CKB6E26	276670T000750062	18/04/2022	51851
CPB6911	276670T000758197	17/04/2022	60412
CRK5180	276670T000734813	18/04/2022	54522
CSY8D20	276670T000677532	17/04/2022	51851
CWP7370	276670T000758209	17/04/2022	60412
DAI5234	276670T000557753	17/04/2022	55500
DBN9644	276670T000750048	17/04/2022	51930
DCE0419	276670T000750043	17/04/2022	51851
DCH0F56	276670T000738908	18/04/2022	51851
DEM6801	276670T000758210	17/04/2022	60412
DHX1596	276670T000753606	18/04/2022	51851
DJO8402	276670T000731913	16/04/2022	51851
DNT8F49	276670T000741461	18/04/2022	60501
DPN4108	276670T000750054	17/04/2022	51851
DQL5B03	276670T000750068	18/04/2022	55500
DQM3E74	276670T000740893	16/04/2022	55680
DRV7I24	276670T000758196	17/04/2022	60412
DTI1442	276670T000565531	17/04/2022	55500
DTZ2146	276670T000738903	18/04/2022	54600
DVI6403	276670T000727007	18/04/2022	55414
DXQ5494	276670T000758202	17/04/2022	60412
DYF9942	276670T000743118	18/04/2022	76332
EBD5D16	276670T000710553	18/04/2022	76331
EDD4J89	276670T000750046	17/04/2022	51851

EDS2A44	276670T000740887	16/04/2022	54527
EFG9342	276670T000753609	18/04/2022	54526
EFS7H50	276670T000753677	11/04/2022	55412
EHF1934	276670T000700913	18/04/2022	55414
EIF8069	276670T000738897	17/04/2022	51851
EJG2J54	276670T000740894	16/04/2022	55680
EJK0853	276670T000753680	12/04/2022	55412
EMP0E38	276670T000740885	16/04/2022	54527
EPY0915	276670T000743121	18/04/2022	55500
ERJ5G70	276670T000557754	17/04/2022	55500
ERT7123	276670T000750036	17/04/2022	51851
ETF9H89	276670T000677527	17/04/2022	51851
ETV0841	276670T000758212	17/04/2022	60412
EVR2A03	276670T000750057	17/04/2022	51930
EWR2C48	276670T000753678	12/04/2022	55412
FAK7F31	276670T000720693	18/04/2022	76332
FAL5H36	276670T000738917	18/04/2022	55500
FEO9031	276670T000725495	17/04/2022	60501
FLG6F38	276670T000725496	17/04/2022	60501
FLP9H44	276670T000725485	17/04/2022	60412
FME9G71	276670T000683619	17/04/2022	60412
FZW3A48	276670T000743124	18/04/2022	56222
GAP5402	276670T000738924	18/04/2022	76331
GGW0A10	276670T000720692	18/04/2022	54600
GIS9A07	276670T000678470	17/04/2022	60501
HIC4074	276670T000750038	17/04/2022	51851
HKR5A65	276670T000734803	16/04/2022	54527
HRL4C34	276670T000750042	17/04/2022	51851
HTJ9H75	276670T000743125	18/04/2022	55920
HTR1B10	276670T000725499	17/04/2022	60501
HXX3533	276670T000734809	18/04/2022	55500
IXB3H30	276670T000740901	16/04/2022	76331
JFJ8H28	276670T000678469	17/04/2022	53800
JTJ4840	276670T000750047	17/04/2022	51851
KDJ8058	276670T000750040	17/04/2022	51851
KZM0G31	276670T000734810	18/04/2022	55500
LBG1044	276670T000710550	17/04/2022	55500
LQI5A51	276670T000750037	17/04/2022	51851
LRZ7C89	276670T000725484	17/04/2022	60412
LUQ0545	276670T000734806	16/04/2022	51851
LUQ0545	276670T000734805	16/04/2022	76331
LZA9J61	276670T000718022	16/04/2022	60412
LZV7657	276670T000740896	16/04/2022	54527
MEG1313	276670T000677526	17/04/2022	51851
MKZ6B67	276670T000738921	18/04/2022	76331
MRB2150	276670T000750045	17/04/2022	51851
MZW8281	276670T000718024	16/04/2022	60412
NDP3D86	276670T000696982	16/04/2022	60501
NHY1J80	276670T000750055	17/04/2022	51930
OJS7977	276670T000565529	17/04/2022	55500
PRU8H64	276670T000740889	16/04/2022	54527
PRW5A57	276670T000696984	17/04/2022	60501
PVA3E85	276670T000758187	17/04/2022	60412
QAG7E17	276670T000751399	17/04/2022	55920
QOE1A72	276670T000718020	16/04/2022	60412
QPC3H54	276670T000751400	17/04/2022	55920
QPG8H03	276670T000750063	18/04/2022	57380
QPQ1B97	276670T000718014	16/04/2022	60411
QPS0F92	276670T000738898	18/04/2022	55500
QUS1H77	276670T000734800	16/04/2022	54527
QUW3A10	276670T000725511	17/04/2022	60501
QXA1E07	276670T000750067	18/04/2022	54521
RHC4G54	276670T000617712	18/04/2022	55413
RHE3B51	276670T000734812	18/04/2022	56222
RHG3G98	276670T000743115	16/04/2022	73662
RHG3G98	276670T000743114	16/04/2022	60501
RHM8E20	276670T000743113	16/04/2022	54600

**276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à CMTU - LONDRINA até 14/06/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAD0974	276670X000575731	02/02/2022	74710	R\$ 880.41
AAG7F55	276670X000489927	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
AAG7F55	276670X000495354	03/11/2021	74550	R\$ 130.16

AAO3846	276670X000490179	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
AAV6813	276670X000575373	02/02/2022	74630	R\$ 195.23
AAV5242	276670X000574065	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
AAV8615	276670X000575233	03/02/2022	74630	R\$ 195.23
AAV8924	276670X000495172	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
ABJ5215	276670X000575334	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
ABJ9B18	276670X000489882	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
ABL5712	276670X000495519	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
ABM2883	276670X000575539	02/02/2022	74630	R\$ 195.23
ABM8212	276670T000652488	02/11/2021	57030	R\$ 130.16
ABT6649	276670X000489800	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
ABV4E49	276670X000575703	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
ABX2A66	276670X000575198	03/02/2022	74630	R\$ 195.23
ACB5940	276670X000490264	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
ACB5940	276670X000489851	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
ACI3600	276670X000575656	02/02/2022	74630	R\$ 195.23
ACJ6558	276670X000574345	01/02/2022	74630	R\$ 195.23
ACZ0J49	276670X000574231	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
ACZ0J49	276670M000093435	03/02/2022	60503	R\$ 293.47
ADA6041	276670X000575756	02/02/2022	74630	R\$ 195.23
ADO0140	276670X000575201	03/02/2022	74550	R\$ 130.16
ADO0140	276670X000575336	03/02/2022	74550	R\$ 130.16
ADV9922	276670X000574172	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
ADX0F32	276670X000575237	02/02/2022	74630	R\$ 195.23
ADX9612	276670X000574314	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
AEA6537	276670M000093370	03/02/2022	60503	R\$ 293.47
AEH9666	276670X000489784	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
AFA7E73	276670X000575251	03/02/2022	74630	R\$ 195.23
AFC1238	276670X000574412	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
AFD1681	276670X000575232	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
AFG3221	276670X000490847	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
AFG4638	276670X000575170	03/02/2022	74550	R\$ 130.16
AFK0G18	276670X000574303	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
AFL9381	276670X000575482	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
AFM7B40	276670X000575537	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
AFM7B40	276670X000573859	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
AFM7B40	276670X000575618	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
AFM7B40	276670X000574055	02/02/2022	74630	R\$ 195.23
AFM7B40	276670X000575466	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
AFM7B40	276670X000573890	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
AFM7B40	276670X000575660	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
AFN8F17	276670X000492123	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
AFN8F17	276670X000491917	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
AFR6F32	276670X000574443	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
AFV1C20	276670X000489837	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
AFY5422	276670M000093402	03/02/2022	60503	R\$ 293.47
AFY8C98	276670X000492026	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
AFZ1439	276670M000093432	02/02/2022	60503	R\$ 293.47
AFZ2049	276670X000575465	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
AGX0B24	276670X000574401	01/02/2022	74630	R\$ 195.23
AGX4002	276670X000574258	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
AHA1622	276670X000491624	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
AHE1856	276670M000093375	03/02/2022	60503	R\$ 293.47
AHF3114	276670X000574194	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
AHG1622	276670X000575317	02/02/2022	74630	R\$ 195.23
AHG2330	276670X000574109	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
AHG9F63	276670X000575768	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
AHH0B91	276670M000093371	03/02/2022	60503	R\$ 293.47
AHH0B91	276670X000575159	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
AHH0B91	276670X000574480	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
AHM3358	276670X000574046	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
AHN1151	276670X000489843	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
AHO1901	276670X000575530	02/02/2022	74630	R\$ 195.23
AHQ8H78	276670X000489633	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
AHR1626	276670X000573913	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
AHS3969	276670X000489999	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
AHT5690	276670X000575549	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
AHU8924	276670X000490819	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
AHV2299	276670X000574319	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
AHW5567	276670X000494951	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
AHW5567	276670X000490136	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
AHZ2C41	276670X000491767	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
AHZ8523	276670X000492134	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
AIG4476	276670X000574232	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
AIM0E29	276670X000495117	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
AIM6298	276670X000489923	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
AIW9175	276670X000495066	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
AJB5B77	276670X000492013	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
AJK2A39	276670X000575658	03/02/2022	74630	R\$ 195.23

AJK5728	276670X000492174	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
AJL6F71	276670M000093406	03/02/2022	60503	R\$ 293.47
AJN5H04	276670X000575675	02/02/2022	74630	R\$ 195.23
AJV7589	276670X000495465	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
AJX8232	276670X000489781	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
AJX8F50	276670X000575779	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
AKB0C23	276670X000574256	02/02/2022	74630	R\$ 195.23
AKB1G40	276670X000574437	01/02/2022	74630	R\$ 195.23
AKD0H96	276670X000489708	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
AKG3807	276670X000490075	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
AKH4450	276670X000492124	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
AKI9H43	276670M000093393	03/02/2022	60503	R\$ 293.47
AKJ6066	276670X000573931	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
AKK7255	276670X000575182	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
AKL5I37	276670X000490155	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
AKN2826	276670X000490718	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
AKO0131	276670X000495173	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
AKR4E31	276670M000093354	02/02/2022	60503	R\$ 293.47
AKS9472	276670X000491899	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
AKV7151	276670X000574388	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
AKZ0120	276670X000575441	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
ALA6851	276670X000491671	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
ALB6067	276670X000574460	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
ALB6067	276670M000093419	02/02/2022	60503	R\$ 293.47
ALB6067	276670X000574077	02/02/2022	74630	R\$ 195.23
ALB6067	276670X000575372	02/02/2022	74630	R\$ 195.23
ALB6067	276670X000574056	02/02/2022	74630	R\$ 195.23
ALB6067	276670X000574276	01/02/2022	74630	R\$ 195.23
ALD2856	276670X000575735	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
ALE0184	276670X000574107	02/02/2022	74630	R\$ 195.23
ALE0184	276670X000575503	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
ALE0184	276670X000574332	02/02/2022	74630	R\$ 195.23
ALE0184	276670X000574405	02/02/2022	74630	R\$ 195.23
ALE0184	276670X000574017	02/02/2022	74630	R\$ 195.23
ALE0184	276670X000575815	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
ALE0184	276670X000574300	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
ALE0184	276670X000574260	02/02/2022	74630	R\$ 195.23
ALG0610	276670X000575547	03/02/2022	74550	R\$ 130.16
ALG3283	276670X000574251	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
ALK9I93	276670X000489968	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
ALL6596	276670X000575189	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
ALO3296	276670X000574461	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
ALP3402	276670X000575481	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
ALP6249	276670X000490838	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
ALP6249	276670X000491974	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
ALR3I85	276670X000491785	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
ALT9888	276670X000574223	02/02/2022	74630	R\$ 195.23
AMA0475	276670X000489639	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
AMB1536	276670X000573954	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
AMD7I98	276670X000574286	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
AMF2258	276670X000495280	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
AMH1047	276670X000575738	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
AMJ0829	276670X000491998	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
AMJ1780	276670X000574279	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
AMK2I06	276670X000494881	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
AMK5844	276670X000574510	03/02/2022	74550	R\$ 130.16
AMK9746	276670X000575312	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
AML9G72	276670X000495339	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
AMM2F73	276670X000495057	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
AMP2368	276670X000574199	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
AMQ1341	276670X000574120	02/02/2022	74630	R\$ 195.23
AMQ1341	276670X000575265	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
AMT1513	276670X000574448	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
AMU1288	276670X000489600	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
AMV3857	276670X000490396	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
AMV6625	276670X000575640	02/02/2022	74630	R\$ 195.23
AMW1E93	276670X000574230	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
AMX4G04	276670M000093408	03/02/2022	60503	R\$ 293.47
AMY6717	276670X000574166	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
ANA5733	276670X000490424	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
ANC9876	276670X000495397	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
ANE1172	276670X000492067	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
ANE1172	276670X000492038	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
ANE1172	276670X000491955	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
ANE7270	276670X000495233	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
ANE9957	276670X000575798	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
ANI7E13	276670X000575409	02/02/2022	74630	R\$ 195.23
ANI7E13	276670X000575440	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
ANJ7520	276670X000574381	01/02/2022	74550	R\$ 130.16

ANL4B33	276670X000574374	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
ANL4B33	276670X000575378	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
ANM2245	276670X000574228	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
ANN8589	276670X000575634	03/02/2022	74630	R\$ 195.23
ANO6426	276670M000093425	02/02/2022	56732	R\$ 130.16
ANQ8112	276670X000490195	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
ANS2130	276670X000495090	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
ANS2490	276670X000491769	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
ANW7680	276670X000574392	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
AOC0902	276670X000489672	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
AOD4194	276670X000489663	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
AOD9413	276670X000495203	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
AOE2588	276670X000491908	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
AOE4316	276670X000490766	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
AOE6C89	276670X000491927	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
AOF3530	276670X000574221	01/02/2022	74630	R\$ 195.23
AOH1J35	276670X000574297	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
AOH3717	276670X000575247	02/02/2022	74630	R\$ 195.23
AOH4409	276670X000573872	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
AOI6918	276670X000575790	02/02/2022	74630	R\$ 195.23
AOI6918	276670X000574503	03/02/2022	74630	R\$ 195.23
AOK1H48	276670X000574320	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
AOK5334	276670X000574178	01/02/2022	74630	R\$ 195.23
AOM4F90	276670X000491991	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
AOM5349	276670T000668637	02/11/2021	55500	R\$ 130.16
AON2E40	276670X000574328	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
AOP6F60	276670X000575353	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
AOQ3172	276670X000491694	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
AOQ3172	276670X000492198	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
AOU0053	276670M000093395	03/02/2022	60503	R\$ 293.47
AOX3737	276670X000575734	02/02/2022	74630	R\$ 195.23
AOX6518	276670X000495402	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
AOY5G55	276670X000490112	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
AOZ3900	116100E009336117	02/02/2022	60412	R\$ 195.23
APA6226	276670X000574415	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
APB7595	276670X000574492	03/02/2022	74630	R\$ 195.23
APE5750	276670X000575688	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
APG1C93	276670X000495040	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
APJ0J12	276670X000491956	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
APJ5571	276670T000744905	03/02/2022	54521	R\$ 195.23
APM2545	276670X000575264	03/02/2022	74550	R\$ 130.16
APM9969	276670X000495182	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
APO2003	276670X000495191	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
APO2003	276670X000490693	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
APO7333	276670T000719767	03/11/2021	57030	R\$ 130.16
APP0938	276670X000575560	02/02/2022	74630	R\$ 195.23
APR7760	276670X000489585	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
APV6D26	276670M000093384	03/02/2022	60503	R\$ 293.47
APV6D26	276670M000093379	03/02/2022	60503	R\$ 293.47
APX5E44	276670X000574020	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
APX9275	276670X000575328	03/02/2022	74550	R\$ 130.16
APY1311	276670X000575374	02/02/2022	74710	R\$ 880.41
APY1A79	276670X000575591	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
AQC3E93	276670T000671353	06/12/2021	60411	R\$ 195.23
AQE1583	276670X000575781	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
AQE1J04	276670X000575576	03/02/2022	74550	R\$ 130.16
AQE1J04	276670X000575335	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
AQF1303	276670X000573923	02/02/2022	74630	R\$ 195.23
AQF6501	276670X000574533	03/02/2022	74550	R\$ 130.16
AQF6501	276670M000093405	03/02/2022	60503	R\$ 293.47
AQF7579	276670X000489855	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
AQI9I37	276670X000489810	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
AQK7376	276670X000495316	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
AQK9860	276670X000574335	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
AQK9860	276670X000495308	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
AQN9B64	276670X000489874	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
AQO0996	276670X000575726	02/02/2022	74630	R\$ 195.23
AQP6943	276670X000495336	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
AQR4451	276670X000489950	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
AQT4242	276670X000575190	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
AQU0962	276670X000489947	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
AQV8230	276670X000495128	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
AQX0455	276670X000573983	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
AQX2081	276670X000495349	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
ARC3C82	276670X000495479	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
ARC4D74	276670X000491969	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
ARD8B05	276670X000489772	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
ARE7G14	276670X000489644	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
ARG1869	276670X000575261	02/02/2022	74630	R\$ 195.23

ARG7726	276670X000495381	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
ARH0548	276670X000575424	03/02/2022	74550	R\$ 130.16
ARI6245	276670X000575363	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
ARJ1040	276670X000491798	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
ARL7984	276670X000575331	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
ARM5801	276670X000574485	03/02/2022	74630	R\$ 195.23
ARN3C94	276670M000093350	02/02/2022	60503	R\$ 293.47
ARN3C94	276670M000093326	02/02/2022	60503	R\$ 293.47
ARN3H11	276670X000575308	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
ARN4613	276670M000093377	03/02/2022	60503	R\$ 293.47
ARO8880	276670X000575252	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
ARP2959	276670M000093423	02/02/2022	60503	R\$ 293.47
ARP9950	276670X000489841	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
ART3093	276670X000490050	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
ART8901	276670M000093325	02/02/2022	60503	R\$ 293.47
ARU5156	276670X000575397	03/02/2022	74550	R\$ 130.16
ARU6F59	276670X000495096	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
ARX4451	276670X000575220	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
ARY6712	276670X000574277	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
ASC7790	276670X000575519	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
ASF3A15	276670X000575655	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
ASG6D72	276670X000492109	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
ASH0H16	276670X000574308	01/02/2022	74630	R\$ 195.23
ASH5024	276670X000511442	21/11/2021	74710	R\$ 880.41
ASH5024	276670X000517930	26/11/2021	74630	R\$ 195.23
ASH5712	276670X000575177	03/02/2022	74710	R\$ 880.41
ASH6E05	276670M000093333	02/02/2022	60503	R\$ 293.47
ASK1138	276670X000574349	01/02/2022	74630	R\$ 195.23
ASK9321	276670X000575666	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
ASL6824	276670X000574438	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
ASM6598	276670M000093433	02/02/2022	60503	R\$ 293.47
ASN3220	276670X000575643	03/02/2022	74630	R\$ 195.23
ASN3220	276670X000575403	03/02/2022	74550	R\$ 130.16
ASN8F61	276670X000574453	01/02/2022	74630	R\$ 195.23
ASO7659	276670X000575575	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
ASP6C67	276670X000491682	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
ASR0H96	276670X000575324	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
ASR7J90	276670X000489598	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
AST9008	276670X000490306	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
ASX1048	276670X000494999	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
ASX4267	276670X000494902	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
ASY7J48	276670X000574383	01/02/2022	74630	R\$ 195.23
ASY7J48	276670X000574252	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
ASZ6227	276670X000490067	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
ASZ7157	276670X000492052	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
ATB5395	276670X000575393	02/02/2022	74630	R\$ 195.23
ATB7585	276670X000495377	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
ATE0043	276670X000494903	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
ATH1395	276670X000490295	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
ATH1395	276670X000490390	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
ATH1395	276670X000491894	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
ATH1395	276670X000490694	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
ATJ9460	276670X000575747	03/02/2022	74550	R\$ 130.16
ATJ9460	276670X000574406	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
ATK2264	276670X000495425	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
ATK5419	276670X000492149	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
ATK9186	276670X000489900	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
ATP6H18	276670X000574131	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
ATQ2C02	276670M000093418	02/02/2022	60503	R\$ 293.47
ATQ3313	276670X000490310	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
ATR3373	276670X000490120	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
ATS6I31	276670X000495136	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
ATT4E18	276670X000575705	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
ATV3673	276670X000575196	02/02/2022	74630	R\$ 195.23
ATY1526	276670X000575442	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
AUA0348	276670X000574257	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
AUE1D27	276670X000490445	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
AUE2H76	276670X000490031	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
AUE2J39	276670X000574445	01/02/2022	74630	R\$ 195.23
AUG9A19	276670X000574315	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
AUH7612	276670M000093381	03/02/2022	60503	R\$ 293.47
AUH8672	276670X000575323	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
AUI3384	276670X000574225	01/02/2022	74630	R\$ 195.23
AUI3D10	276670X000575445	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
AUI4338	276670X000575370	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
AUJ6D17	276670X000490025	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
AUJ6H51	276670X000495027	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
AUK6E93	276670T000739843	02/12/2021	55412	R\$ 195.23
AUL9882	276670X000491952	02/11/2021	74550	R\$ 130.16

AUN8001	276670X000495028	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
AUP2396	276670X000575723	03/02/2022	74550	R\$ 130.16
AUR2485	276670X000495158	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
AUS3859	276670X000574304	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
AUT7459	276670X000575544	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
AUW3710	276670X000490014	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
AUX3F67	276670X000495379	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
AUZ7253	276670X000489744	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
AUZ9311	276670M000093399	03/02/2022	60503	R\$ 293.47
AVA4562	276670X000574368	02/02/2022	74630	R\$ 195.23
AVC9786	276670X000492107	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
AVI6E25	276670X000574222	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
AVJ6A66	276670X000495245	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
AVK8H70	276670X000489676	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
AVL4629	276670X000575548	02/02/2022	74630	R\$ 195.23
AVL8538	276670X000495244	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
AVM1G37	276670X000574306	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
AVP0860	276670X000575192	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
AVP7482	276670X000491577	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
AVQ4145	276670X000490239	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
AVT2868	276670X000573929	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
AVU2795	276670X000491754	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
AVU2795	276670X000490240	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
AVU6358	276670X000575740	02/02/2022	74630	R\$ 195.23
AVX0680	276670X000490066	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
AVX6I47	276670X000574201	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
AVY0364	276670X000574493	03/02/2022	74550	R\$ 130.16
AWB0916	276670X000574235	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
AWC4719	276670X000575588	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
AWE2I93	276670X000495246	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
AWF9510	276670X000491637	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
AWH7836	276670X000574075	02/02/2022	74630	R\$ 195.23
AWH7836	276670X000574530	03/02/2022	74550	R\$ 130.16
AWI2A58	276670M000093413	02/02/2022	60503	R\$ 293.47
AWI5I96	276670X000489867	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
AWL2G17	276670X000489834	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
AWM0897	276670X000574150	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
AWN3165	276670X000574281	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
AWN7235	276670X000489898	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
AWO2F19	276670X000574418	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
AWO5G60	276670X000575301	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
AWS5E36	276670X000494927	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
AWT4245	276670X000575644	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
AWU4E34	276670X000575444	03/02/2022	74550	R\$ 130.16
AWW5B71	276670X000574439	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
AWY2E61	276670X000575659	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
AWZ2751	276670X000490635	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
AWZ3213	276670X000575413	03/02/2022	74550	R\$ 130.16
AWZ9839	276670X000575802	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
AXB0428	276670X000490507	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
AXD9474	276670X000574420	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
AXD9474	276670X000575739	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
AXG0802	276670X000492125	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
AXG3545	276670X000490221	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
AXH4613	276670X000495321	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
AXJ0E71	276670X000575471	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
AXJ3A15	276670M000093397	03/02/2022	60503	R\$ 293.47
AXK6124	276670X000492014	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
AXM6B00	276670X000575216	03/02/2022	74550	R\$ 130.16
AXN0829	276670X000575388	03/02/2022	74630	R\$ 195.23
AXN2H56	276670X000575461	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
AXO6D38	276670X000490149	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
AXP9768	276670X000575283	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
AXQ1A77	276670X000574403	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
AXS8529	276670X000491621	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
AXV0641	276670X000573922	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
AXV3827	276670X000491672	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
AXV6052	276670X000489721	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
AXW0G68	276670X000495435	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
AXW1057	276670X000575632	02/02/2022	74630	R\$ 195.23
AXX8J94	276670X000490763	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
AXX9093	276670X000575672	02/02/2022	74630	R\$ 195.23
AXY7G47	276670X000489974	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
AXZ1693	276670X000492074	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
AYB8665	276670X000491978	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
AYC7C82	276670X000575813	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
AYC7C82	276670X000574283	01/02/2022	74710	R\$ 880.41
AYE5H41	276670M000093327	02/02/2022	60503	R\$ 293.47
AYE6I87	276670X000575743	02/02/2022	74550	R\$ 130.16

AYF7306	276670X000491587	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
AYH2085	276670X000491734	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
AYI6209	276670X000574393	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
AYI8148	276670X000490482	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
AYJ4746	276670X000489789	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
AYM2166	276670X000574233	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
AYM2994	276670X000574525	03/02/2022	74550	R\$ 130.16
AYN5B41	276670X000490577	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
AYS8G00	276670X000575419	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
AYT0085	276670X000575148	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
AYT9390	276670X000575565	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
AYU1308	276670X000489934	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
AYV0192	276670X000573926	02/02/2022	74630	R\$ 195.23
AYW4J96	276670X000575720	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
AYW5A53	276670X000495230	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
AYW6D23	276670X000491739	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
AYW9952	276670X000574379	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
AYY2435	276670X000574197	01/02/2022	74630	R\$ 195.23
AYY9229	276670X000575451	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
AYZ0I93	276670X000574192	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
AYZ9F46	276670X000575570	03/02/2022	74550	R\$ 130.16
AZA3G14	276670X000575307	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
AZA3G14	276670X000574095	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
AZA3G14	276670X000574189	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
AZB1309	276670X000489987	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
AZB4141	276670T000682357	10/01/2022	54600	R\$ 130.16
AZB4J77	276670X000512107	20/11/2021	74550	R\$ 130.16
AZE2432	276670X000574159	01/02/2022	74630	R\$ 195.23
AZF5438	276670X000574402	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
AZG7487	276670X000575572	03/02/2022	74630	R\$ 195.23
AZG7821	276670X000575518	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
AZG8618	276670X000494967	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
AZH7F26	276670X000494878	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
AZJ2654	276670X000574037	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
AZK5I63	276670X000575199	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
AZK9E75	276670X000489732	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
AZL2596	276670X000495447	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
AZN3E83	276670X000490404	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
AZN8562	276670X000495341	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
AZP5739	276670X000575222	03/02/2022	74710	R\$ 880.41
AZP7B62	276670X000574346	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
AZP7B62	276670X000575469	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
AZR2384	276670X000490802	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
AZR5897	276670X000491807	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
AZS1421	276670X000495098	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
AZS8802	276670X000495374	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
AZU5846	276670X000491718	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
AZW1989	276670X000574425	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
AZX0417	276670X000495372	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
AZX6789	276670X000575320	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
BAA0J57	276670X000574348	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
BAB4445	276670X000490095	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
BAC1C36	276670X000490202	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
BAC4902	276670X000491938	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
BAC5C63	276670X000575313	03/02/2022	74550	R\$ 130.16
BAC5E08	276670X000495155	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
BAE9E77	276670X000573915	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
BAF0G05	276670X000489925	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
BAF7D32	276670X000575769	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
BAF8D75	276670X000491831	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
BAF8D75	276670X000489674	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
BAG7901	276670X000491986	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
BAH7H80	276670X000495088	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
BAI0B99	276670X000575696	03/02/2022	74710	R\$ 880.41
BAJ0841	276670X000575369	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
BAJ4608	276670X000574475	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
BAK3040	276670X000490339	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
BAL4549	276670X000495227	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
BAL4665	276670X000494938	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
BAL5741	276670X000490364	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
BAN0815	276670X000492170	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
BAN1D87	276670X000573982	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
BAO6C92	276670X000489805	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
BAP6F48	276670X000575291	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
BAQ2F42	276670X000490039	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
BAR9J16	276670X000491751	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
BAW3085	276670X000492044	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
BAW7034	276670X000574274	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
BAW9432	276670X000490576	02/11/2021	74550	R\$ 130.16

BAX1254	276670X000574458	01/02/2022	74630	R\$ 195.23
BAX9F51	276670X000489778	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
BAY0939	276670X000490184	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
BAY4498	276670T000729034	02/11/2021	56225	R\$ 88.38
BAZ5C29	276670X000490007	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
BAZ9E26	276670X000490178	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
BBB6D42	276670T000668708	16/12/2021	73662	R\$ 130.16
BBC3337	276670X000489893	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
BBC4134	276670X000490062	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
BBC6590	276670X000495282	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
BBE3373	276670X000574353	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
BBH5G40	276670X000575426	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
BBJ2B13	276670T000737252	07/12/2021	76331	R\$ 293.47
BBM6284	276670X000575483	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
BBM9D77	276670X000575787	03/02/2022	74630	R\$ 195.23
BBO2901	276670X000574455	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
BBO4C66	276670X000490810	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
BBP9184	276670X000574366	01/02/2022	74630	R\$ 195.23
BBP9G00	276670X000575627	03/02/2022	74550	R\$ 130.16
BBQ0308	276670X000575625	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
BBR0H23	276670X000574104	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
BBR9730	276670X000495177	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
BBT2D88	276670X000490034	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
BBU0I93	276670X000575671	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
BBU2310	276670X000490090	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
BBU3485	276670X000575561	03/02/2022	74550	R\$ 130.16
BBU6F42	276670X000490833	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
BBU8195	276670X000495482	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
BBU8897	276670X000495457	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
BBV0801	276670X000575724	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
BBV4053	276670X000575295	03/02/2022	74550	R\$ 130.16
BBW0305	276670X000575808	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
BBW5C58	276670X000575587	02/02/2022	74630	R\$ 195.23
BBW6946	276670X000575204	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
BBX0279	276670X000489919	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
BBX1J02	276670X000575673	03/02/2022	74550	R\$ 130.16
BBX7226	276670X000492025	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
BBX9837	276670X000575736	03/02/2022	74550	R\$ 130.16
BBY8E59	276670X000574085	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
BBZ6B99	276670X000574243	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
BCB4705	276670M000093417	02/02/2022	60503	R\$ 293.47
BCB4A88	276670M000093431	02/02/2022	60503	R\$ 293.47
BCB5E59	276670X000489801	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
BCC2J47	276670X000489866	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
BCC4824	276670X000575653	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
BCC9I14	276670X000491804	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
BCD2D99	276670X000574478	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
BCE2383	276670X000575796	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
BCE7593	276670X000574161	02/02/2022	74630	R\$ 195.23
BCF5891	276670X000574337	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
BCF8033	276670X000490348	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
BCG2579	276670X000490141	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
BCI3168	276670X000575498	02/02/2022	74630	R\$ 195.23
BCI8967	276670M000090700	11/12/2021	60503	R\$ 293.47
BCJ0891	276670M000093398	03/02/2022	60503	R\$ 293.47
BCJ1I35	276670X000574343	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
BCJ2928	276670X000575221	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
BCJ4I11	276670X000574376	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
BCK2825	276670X000574427	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
BCK3135	276670X000489838	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
BCL1926	276670X000573943	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
BCM2C21	276670X000575635	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
BCM9699	276670X000491958	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
BCM9699	276670X000490049	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
BCN6712	276670X000575296	03/02/2022	74550	R\$ 130.16
BCN8F65	276670X000575777	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
BCO3B99	276670X000574190	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
BCO6G50	276670X000574266	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
BCO9468	276670X000489793	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
BCP0I70	276670X000490480	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
BCQ6552	276670X000574523	03/02/2022	74550	R\$ 130.16
BCR8E23	276670X000490006	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
BCS0E63	276670X000489607	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
BCS1G08	276670M000093356	02/02/2022	60503	R\$ 293.47
BCS4B64	276670X000490045	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
BCS6J00	276670X000495247	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
BCT5D50	276670X000575457	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
BCT6H59	276670X000575286	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
BCT6H65	276670X000575792	02/02/2022	74550	R\$ 130.16

BCU5G90	276670X000489911	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
BCW2016	276670X000575521	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
BCW2I63	276670X000490065	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
BCW4I91	276670X000575684	03/02/2022	74550	R\$ 130.16
BCX6A23	276670X000574313	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
BCZ0B85	276670X000492128	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
BDA0289	276670X000573832	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
BDC5I75	276670X000489829	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
BDC7I62	276670X000575194	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
BDD2G52	276670X000492183	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
BDD3D10	276670X000575657	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
BDD4B31	276670X000575420	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
BDF0255	276670X000574463	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
BDF2E62	276670X000575746	02/02/2022	74630	R\$ 195.23
BDF3B32	276670X000574287	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
BDF4B15	276670X000574207	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
BDG7B28	276670X000574378	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
BDG7F00	276670X000574407	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
BDH2A37	276670X000575427	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
BDI0H72	276670X000531379	11/12/2021	74550	R\$ 130.16
BDI1F47	276670X000489811	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
BDJ9E92	276670X000573957	02/02/2022	74630	R\$ 195.23
BDL4H87	276670X000491611	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
BDL9G88	276670X000574179	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
BDL9J65	276670X000495348	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
BDM7I84	276670X000491901	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
BDP7B57	116100E008927042	29/11/2021	60501	R\$ 293.47
BDQ9B37	276670X000574469	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
BDR3A58	276670X000574329	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
BDR8G22	276670M000093382	03/02/2022	60503	R\$ 293.47
BDS0J46	276670X000573879	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
BDS8J50	276670X000575511	02/02/2022	74630	R\$ 195.23
BDV4E82	276670X000575178	03/02/2022	74630	R\$ 195.23
BDV7H64	276670X000575357	02/02/2022	74630	R\$ 195.23
BDW5D11	276670X000575389	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
BDY3B00	276670X000489756	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
BEA1G43	276670X000575749	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
BEA7J22	276670X000490456	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
BEC6I76	276670X000574019	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
BED1C77	276670X000575664	02/02/2022	74630	R\$ 195.23
BED1C77	276670X000575699	03/02/2022	74550	R\$ 130.16
BED9D07	276670M000093360	02/02/2022	60503	R\$ 293.47
BEE2I71	276670X000575817	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
BEE3C09	276670M000093347	02/02/2022	60503	R\$ 293.47
BEE3G95	276670X000574309	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
BEF4A68	276670X000575616	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
BEF7H14	276670X000490092	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
BEG7G32	276670X000495198	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
BEH6D14	276670X000489564	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
BEH8C04	276670M000093391	03/02/2022	60503	R\$ 293.47
BEI6B70	276670X000574483	03/02/2022	74550	R\$ 130.16
BEJ2C28	276670X000491714	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
BEJ2C28	276670X000495386	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
BEJ6I84	276670X000489571	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
BEK0068	276670M000093387	03/02/2022	60503	R\$ 293.47
BEM8C99	276670X000575206	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
BEM8J79	276670M000093436	02/02/2022	60503	R\$ 293.47
BEN4H42	276670X000575694	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
BEN4H42	276670X000575186	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
BEO6A67	276670M000093385	03/02/2022	60503	R\$ 293.47
BEQ1H54	276670X000575732	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
BEQ2I52	276670X000575751	03/02/2022	74630	R\$ 195.23
BEQ8G91	276670X000490291	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
BER1830	276670X000574387	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
BEU8I31	276670X000495005	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
BEV8I81	276670X000575253	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
BEY1088	276670X000495105	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
BEY7E38	276670X000575384	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
BEZ8F86	276670X000575406	03/02/2022	74550	R\$ 130.16
BIB7A36	276670X000575589	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
BMW6I54	276670X000574204	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
BNJ9823	276670X000575706	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
BPZ2I25	276670X000575404	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
BPZ2I25	276670X000574476	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
BQA9841	276670X000575554	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
BUA3A69	276670M000093376	03/02/2022	60503	R\$ 293.47
BUT0268	276670X000575329	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
BWW2J19	276670X000575579	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
BWW9199	276670X000575244	02/02/2022	74630	R\$ 195.23

BXL3945	276670X000575707	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
BYQ8F47	276670X000575512	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
CBI7022	276670X000494935	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
CCR7660	276670X000575433	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
CEI2085	276670X000490440	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
CEL1015	276670X000489830	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
CFA7D23	276670X000574390	02/02/2022	74630	R\$ 195.23
CFA7D23	276670X000574359	02/02/2022	74630	R\$ 195.23
CFI0305	276670X000573908	02/02/2022	74630	R\$ 195.23
CGJ1J80	276670M000093407	03/02/2022	60503	R\$ 293.47
CGN2307	276670X000489693	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
CHS8740	276670X000491773	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
CIE7396	276670X000490036	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
CKB4397	276670X000494940	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
CKB4397	276670X000489561	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
CKL2E40	276670X000575665	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
CKN6922	276670X000492118	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
CKZ6273	276670X000575571	03/02/2022	74550	R\$ 130.16
CLB9928	276670X000574032	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
CLJ5D41	276670M000093380	03/02/2022	60503	R\$ 293.47
CMH1166	276670X000574212	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
CNC0767	276670X000491585	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
COK8352	276670X000575486	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
CQW5902	276670X000491698	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
CRH4186	276670X000575526	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
CSU5124	276670X000574350	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
CTL7428	276670X000574290	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
CVE6575	276670X000575806	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
CVF7196	276670X000495269	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
CVF7196	276670X000491994	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
CVL9066	276670X000575310	03/02/2022	74550	R\$ 130.16
CVU8388	276670X000575290	03/02/2022	74550	R\$ 130.16
CVU8388	276670X000573873	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
CYI7G31	276670X000575752	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
CYW4174	276670X000575250	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
CZJ9838	276670X000574318	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
DAR0418	276670X000574047	02/02/2022	74630	R\$ 195.23
DAV0G69	276670T000701985	02/11/2021	72340	R\$ 130.16
DBO1979	276670X000490344	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
DBO5386	276670X000489839	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
DBP7430	276670X000490076	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
DCF8816	276670M000093416	02/02/2022	60503	R\$ 293.47
DCG7H60	276670X000575721	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
DCR0348	276670X000575365	02/02/2022	74630	R\$ 195.23
DCR0348	276670X000575332	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
DCR0348	276670X000574508	03/02/2022	74630	R\$ 195.23
DCR0348	276670X000575605	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
DDC5324	276670X000491877	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
DDL5J99	276670X000575524	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
DDQ1150	276670X000490128	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
DFP2128	276670X000575473	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
DFY8721	276670X000574267	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
DGN3092	276670X000491937	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
DGN5345	276670X000490171	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
DGO8I49	276670X000491833	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
DGW6645	276670M000093389	03/02/2022	60503	R\$ 293.47
DGX6390	276670X000575400	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
DIO0210	276670X000491818	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
DKA9271	276670X000574331	02/02/2022	74630	R\$ 195.23
DKA9271	276670X000574145	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
DKA9271	276670X000574311	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
DKO3C61	276670X000491711	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
DKV2A77	276670X000494978	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
DLW6D45	276670X000490748	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
DMJ4684	276670X000574015	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
DMM5737	276670X000575773	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
DNH0367	276670X000491661	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
DNZ5824	276670X000489745	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
DNZ8F25	276670X000491641	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
DOH0685	276670X000489710	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
DOZ3581	276670X000490161	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
DPA2578	276670X000489956	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
DPB9929	276670M000093437	03/02/2022	60503	R\$ 293.47
DPD6291	276670M000093400	03/02/2022	60503	R\$ 293.47
DPT0390	276670X000575690	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
DPT0390	276670X000575337	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
DPT0390	276670X000575387	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
DQM1011	276670X000575763	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
DQM1011	276670X000575474	02/02/2022	74550	R\$ 130.16

DQM1011	276670X000575491	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
DQY6285	276670X000574528	03/02/2022	74550	R\$ 130.16
DRH7711	276670M000093373	03/02/2022	60503	R\$ 293.47
DRK7568	276670X000575584	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
DRM8A49	276670X000495324	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
DSD8670	276670X000490474	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
DSI9140	276670X000574464	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
DSI9140	276670X000575600	02/02/2022	74630	R\$ 195.23
DSI9140	276670X000575197	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
DSJ9650	276670X000490760	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
DSW3835	276670X000575478	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
DUB8090	276670X000489957	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
DVQ9308	276670X000575619	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
DWJ6710	276670X000489666	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
DWP7876	276670X000574018	02/02/2022	74630	R\$ 195.23
DYH9125	276670X000575448	03/02/2022	74550	R\$ 130.16
DZH7J78	276670X000574424	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
DZQ8F05	276670X000574154	02/02/2022	74710	R\$ 880.41
EAB9211	276670X000495279	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
EBS0264	276670X000490013	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
EBV6G33	276670X000491965	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
EBX8I83	276670X000574291	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
EDM4177	276670X000575615	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
EDZ0478	276670X000574128	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
EFK6767	276670X000575523	02/02/2022	74630	R\$ 195.23
FFP8112	276670X000490606	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
FFP8413	276670X000490217	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
EFU7422	276670X000574275	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
EFU7422	276670X000574375	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
EGG4083	276670X000575391	03/02/2022	74630	R\$ 195.23
EGH7B36	276670X000575556	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
EIA3188	276670X000574112	02/02/2022	74630	R\$ 195.23
EIH0558	276670X000491594	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
EIJ6229	276670X000575689	02/02/2022	74630	R\$ 195.23
EJD2935	276670X000574336	01/02/2022	74630	R\$ 195.23
EJD2935	276670X000575574	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
EJD2935	276670X000575582	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
EJD2935	276670X000575330	03/02/2022	74550	R\$ 130.16
EJJ9C59	276670X000574471	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
EKF6176	276670X000489694	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
EKF6176	276670X000490041	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
EKF6176	276670X000575722	02/02/2022	74630	R\$ 195.23
EKF6176	276670X000575770	02/02/2022	74630	R\$ 195.23
EKF6176	276670X000575691	02/02/2022	74630	R\$ 195.23
EKF6176	276670X000490026	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
EKH7D06	276670X000575213	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
EMF1706	276670M000093411	03/02/2022	60503	R\$ 293.47
EMM0D83	276670X000575598	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
ENY5D81	276670X000491828	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
ENY7235	276670X000574517	03/02/2022	74550	R\$ 130.16
EPE8I14	276670X000575358	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
EPK4885	276670X000489865	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
EPX4E04	276670X000491926	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
ERD4875	276670X000574193	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
ESM7288	276670X000574186	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
ETO5J44	276670X000575601	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
ETO5J44	276670X000575458	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
EUT8F73	276670X000573981	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
EVI3E10	276670M000093396	03/02/2022	60503	R\$ 293.47
EVP7143	276670X000489985	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
EVS5932	276670X000575525	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
EVS5932	276670X000575359	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
EVS5932	276670X000575541	03/02/2022	74550	R\$ 130.16
EVS5932	276670X000574181	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
EVS5932	276670X000575668	03/02/2022	74630	R\$ 195.23
EWD5011	276670X000494899	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
EWD5011	276670X000575405	02/02/2022	74630	R\$ 195.23
EYF7314	276670X000489596	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
EYL1012	276670X000489877	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
EYV6G11	276670X000574143	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
FAA1905	276670X000574273	01/02/2022	74630	R\$ 195.23
FAI1098	276670X000575270	03/02/2022	74550	R\$ 130.16
FAR8E10	276670X000575805	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
FBO8E04	276670X000574391	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
FCO9727	276670X000575612	03/02/2022	74550	R\$ 130.16
FDC8B89	276670X000490632	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
FDG3J96	276670X000489730	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
FDI4682	276670M000093427	03/02/2022	60503	R\$ 293.47
FED6E56	276670X000491858	02/11/2021	74550	R\$ 130.16

FFC6C95	276670X000574495	03/02/2022	74550	R\$ 130.16
FFE2403	276670X000489581	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
FFZ9H63	276670X000574347	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
FHD4H95	276670X000575611	03/02/2022	74630	R\$ 195.23
FJY5F35	276670X000490591	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
FLD3139	276670X000574093	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
FLD3139	276670X000574195	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
FNI5C44	276670T000737089	29/11/2021	55417	R\$ 195.23
FNZ7H17	276670X000575155	03/02/2022	74550	R\$ 130.16
FOJ0820	276670X000574240	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
FON8C48	276670X000490851	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
FOS4E49	276670X000574164	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
FPD7A48	276670X000489854	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
FPG4F70	276670X000490696	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
FPG4F70	276670X000495174	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
FQT3E52	276670X000574494	03/02/2022	74630	R\$ 195.23
FSC0432	276670X000491553	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
FSX0A35	276670X000512444	21/11/2021	74630	R\$ 195.23
FSX5D78	276670X000489601	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
FTJ0J12	276670X000574224	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
FTT7H09	276670X000492035	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
FTW4D02	276670X000575462	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
FUI9076	276670X000495213	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
FUT1E00	276670X000489768	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
FUX5643	276670X000492154	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
FYS5320	276670X000575281	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
FZG5E20	276670X000575704	03/02/2022	74550	R\$ 130.16
GEC6815	276670X000575788	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
GEG4F10	276670X000575410	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
GIG7187	276670X000575522	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
GIM3345	276670X000574342	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
GKE2J00	276670X000574417	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
GUP2600	276670X000575276	02/02/2022	74630	R\$ 195.23
GWA9387	276670X000489766	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
GWD8780	276670X000574371	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
GZD1575	276670X000575333	02/02/2022	74630	R\$ 195.23
HAW0194	276670X000574419	02/02/2022	74630	R\$ 195.23
HDT6191	276670X000490799	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
HHM1177	276670X000575795	03/02/2022	74550	R\$ 130.16
HLN8462	276670X000575203	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
HRT2285	276670X000490005	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
HRU6489	276670X000575800	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
HSI5B75	276670X000574436	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
HTB7519	276670X000575191	02/02/2022	74630	R\$ 195.23
HTN3265	276670X000575200	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
HXZ5955	276670X000574414	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
IER9284	276670X000492080	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
IJL1F50	276670X000575208	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
INB8855	276670X000523865	03/12/2021	74630	R\$ 195.23
INB8855	276670M000090332	03/12/2021	60503	R\$ 293.47
INQ0482	276670X000574442	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
IRW3307	276670X000575758	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
ITK8H61	276670X000574307	02/02/2022	74630	R\$ 195.23
JHD3H44	276670X000490381	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
JHU9G18	276670X000574247	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
JLU9428	276670X000495337	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
JLU9428	276670X000490107	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
JMT0284	276670X000495114	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
JOC9305	276670X000489684	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
JPI8359	276670X000492184	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
JPI8359	276670X000495340	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
JTR7071	276670X000491944	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
JUB1C86	276670X000490796	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
KGB8561	276670X000490296	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
KGB8561	276670X000491925	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
KJA5999	276670X000574272	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
KOP8485	276670M000093434	02/02/2022	60503	R\$ 293.47
KVO3E53	276670X000574270	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
KWM4C39	276670X000575698	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
KXP2G29	276670X000489988	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
KXU5497	276670X000575226	03/02/2022	74630	R\$ 195.23
KXU5497	276670X000574500	03/02/2022	74630	R\$ 195.23
KYS9G22	276670M000093363	02/02/2022	60503	R\$ 293.47
LMP9D70	276670X000574214	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
LOL4361	276670X000574244	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
LQC0084	276670X000574253	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
LRT0998	276670X000575517	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
LRV4111	276670X000575508	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
LXN1029	276670X000574263	01/02/2022	74550	R\$ 130.16

LZH3751	276670X000574380	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
MBN3993	276670X000575622	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
MBW6727	276670X000575700	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
MDC3908	276670X000575415	02/02/2022	74630	R\$ 195.23
MEV8544	276670M000093412	02/02/2022	60503	R\$ 293.47
MFE8335	276670X000575390	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
MFI2448	276670X000491571	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
MGO0162	276670X000574327	01/02/2022	74630	R\$ 195.23
MHR0C19	276670X000495106	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
MHS9002	276670X000573850	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
MHU5747	276670X000495438	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
MID9735	276670X000575623	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
MIT1443	276670X000575239	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
MJO9J33	276670M000093414	03/02/2022	60503	R\$ 293.47
MLS0A62	276670X000575780	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
MLW1D09	276670X000575718	02/02/2022	74630	R\$ 195.23
MLW1D09	276670X000575470	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
MLW1D09	276670X000575147	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
NCW2A27	276670X000575586	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
NCZ3A69	276670X000574479	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
NDF9889	276670M000093422	02/02/2022	60503	R\$ 293.47
NEX9A78	276670X000492092	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
NFN0593	276670X000574296	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
NFN0593	276670X000575455	03/02/2022	74550	R\$ 130.16
NFN0593	276670X000574481	03/02/2022	74550	R\$ 130.16
NJW3138	276670X000575559	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
NOO0004	276670X000575767	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
NQF3F64	276670X000495289	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
NRW2186	276670M000093364	02/02/2022	60503	R\$ 293.47
NSN5555	276670X000575311	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
NWN0H48	276670X000575341	03/02/2022	74550	R\$ 130.16
NYH7754	276670X000575771	03/02/2022	74550	R\$ 130.16
NYZ0I90	276670X000495396	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
OBM5105	276670X000575621	03/02/2022	74550	R\$ 130.16
ODS1G66	276670X000575755	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
OMA1252	276670X000574468	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
OOG3C13	276670X000490352	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
OOQ0A08	276670X000574153	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
OPT6462	276670M000093429	03/02/2022	60503	R\$ 293.47
OVG5J63	276670X000575683	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
OWX3720	276670X000575412	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
PDQ5E58	276670X000574146	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
PEH9109	276670X000575322	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
PEU2188	276670X000490516	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
PJV2C06	276670X000494948	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
PJV2C06	276670X000490472	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
PPE1866	276670M000093334	02/02/2022	60503	R\$ 293.47
PPL4D20	276670X000573986	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
PQJ8195	276670X000490649	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
PQT0B09	276670X000575303	03/02/2022	74550	R\$ 130.16
PVE5G72	276670X000575285	02/02/2022	74630	R\$ 195.23
PVE5G72	276670X000575774	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
PVO3118	276670X000575153	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
PWK2C48	276670X000573891	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
PXD1B67	276670X000489682	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
PXO1422	276670X000491551	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
PXY6G64	276670X000574516	03/02/2022	74710	R\$ 880.41
PYC5D18	276670X000489599	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
PYQ0754	276670X000489559	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
PZC8295	276670X000575273	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
PZH1636	276670X000489718	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
PZN8D50	276670X000575550	03/02/2022	74550	R\$ 130.16
PZP4963	276670X000574430	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
PZT9C73	276670X000575345	03/02/2022	74550	R\$ 130.16
PZZ8F79	276670X000495194	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
QAU2A76	276670X000489750	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
QGT2C25	276670X000489883	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
QHJ8047	276670X000490140	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
QHM9I68	276670M000093415	02/02/2022	60503	R\$ 293.47
QHO9C90	276670X000495511	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
QIU4G14	276670X000575193	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
QJS4867	276670X000575637	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
QLG6D74	276670X000575630	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
QNB4G18	276670X000575765	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
QNH3H39	276670X000575309	03/02/2022	74630	R\$ 195.23
QNI2173	276670X000575500	02/02/2022	74630	R\$ 195.23
QNZ5A11	276670X000489904	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
QOA5G93	276670X000575288	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
QOQ8J85	276670X000491929	02/11/2021	74550	R\$ 130.16

QOR3B57	276670X000491844	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
QOR3B57	276670X000492181	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
QPI3E49	276670X000575729	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
QPJ9E31	276670X000490421	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
QPM4C98	276670X000574326	01/02/2022	74550	R\$ 130.16
QPN3D91	276670X000575423	03/02/2022	74550	R\$ 130.16
QPS7G36	276670X000575254	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
QQB1H16	276670X000575613	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
QQB8C49	276670X000490159	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
QQB8C49	276670X000489783	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
QQK5D59	276670X000575492	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
QQQ7F35	276670X000489937	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
QQU2H88	276670X000495240	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
QUB9D87	276670X000575152	03/02/2022	74550	R\$ 130.16
QUQ9B21	276670X000575456	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
QXF7F51	276670X000495347	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
QXV1C10	276670X000575169	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
REB5I02	276670X000575678	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
RFI3J80	276670X000575528	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
RHA5J95	276670X000489713	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
RHA9C58	276670X000575607	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
RHB1G06	276670X000491685	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
RHB2H85	276670X000494920	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
RHD3G33	276670X000575435	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
RHD4J72	276670X000490101	03/11/2021	74550	R\$ 130.16
RHH3I13	276670X000574278	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
RHH4B09	276670X000575272	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
RHH5A24	276670X000575360	03/02/2022	74630	R\$ 195.23
RHI2A65	276670X000490093	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
RHI9G81	276670X000492111	02/11/2021	74550	R\$ 130.16
RHK1J23	276670X000573844	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
RHM0E96	276670M000093348	02/02/2022	60503	R\$ 293.47
RHM3E38	276670X000574218	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
RHM7J81	276670X000574505	03/02/2022	74550	R\$ 130.16
RHM9J21	276670X000575513	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
RHN3F17	276670X000573962	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
RHN6D55	276670X000575760	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
RHQ9B15	276670X000575245	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
RHR5J32	276670X000575728	03/02/2022	74550	R\$ 130.16
RHS4A19	276670X000575493	02/02/2022	74550	R\$ 130.16
RTB8J19	276670X000575294	03/02/2022	74550	R\$ 130.16

**276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à CMTU - LONDRINA até 13/06/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ABD7357	276670X000575748	03/02/2022	74550	
ABJ3C49	276670X000574341	02/02/2022	74550	
ABM9109	276670X000495208	03/11/2021	74550	1410158002
ABP8077	276670X000490230	02/11/2021	74550	
ADA3002	276670X000490219	03/11/2021	74550	3941047980
ADA3002	276670X000492004	02/11/2021	74550	3941047980
ADA3002	276670X000489702	03/11/2021	74550	3941047980
ADU2519	276670X000492100	02/11/2021	74550	
ADV1D38	276670X000574289	01/02/2022	74550	
AEN6G98	276670X000575381	02/02/2022	74550	
AEX5870	276670X000489899	03/11/2021	74550	1664359190
AEZ4200	276670T000668634	02/11/2021	55500	
AFI3885	276670X000574352	01/02/2022	74550	
AIA2C29	276670X000575184	02/02/2022	74550	6453659024
AIA6321	276670X000574210	01/02/2022	74550	
AIE3164	276670X000490770	02/11/2021	74550	
AIO0087	276670X000491842	02/11/2021	74550	1839605291
AIP0059	276670X000574295	01/02/2022	74550	
AIQ3989	276670X000575490	02/02/2022	74550	
AIV6I90	276670X000574280	01/02/2022	74550	
AJO1479	276670X000575318	02/02/2022	74550	1467082691
AJQ2472	276670X000575639	03/02/2022	74550	
AJR1D22	276670X000575502	02/02/2022	74550	
AKC3493	276670X000575280	03/02/2022	74550	
AKK2473	276670X000575452	02/02/2022	74550	
AKR1913	276670X000574184	02/02/2022	74550	
ALP3H59	276670X000574118	02/02/2022	74550	
ALV3652	276670X000573870	02/02/2022	74550	
ALY4A97	276670X000574021	02/02/2022	74550	

AME4B16	276670X000575766	03/02/2022	74550	
ANJ2480	276670X000575608	02/02/2022	74550	
ANY6872	276670X000491934	02/11/2021	74550	768481579
AOF8338	276670X000575380	03/02/2022	74550	
AOP6541	276670X000574061	02/02/2022	74550	1629114450
AOQ7929	276670X000574163	01/02/2022	74550	
AOS1B14	276670X000573946	02/02/2022	74550	
AOX6G07	276670X000492136	02/11/2021	74550	3657806108
AOY3J88	276670X000574025	02/02/2022	74550	
APB6106	276670X000574175	01/02/2022	74550	
APC1504	276670X000574499	03/02/2022	74550	
APD0684	276670X000491909	02/11/2021	74550	2702083722
APL4336	276670X000491565	02/11/2021	74550	
APQ0612	276670X000574213	01/02/2022	74550	
APQ4243	276670X000490061	03/11/2021	74550	2965149649
AQA7D08	276670X000575791	02/02/2022	74550	5281181828
AQB1H59	276670X000495380	03/11/2021	74550	6257073111
AQI4210	276670X000574049	02/02/2022	74550	
AQI4384	276670X000575711	02/02/2022	74550	
AQJ6255	276670X000574362	02/02/2022	74550	
AQK7927	276670X000575679	02/02/2022	74550	
AQL6817	276670X000574173	02/02/2022	74550	
AQN3771	276670X000494882	03/11/2021	74550	4490049012
AQP8143	276670X000575803	02/02/2022	74550	3977782110
AQQ9030	276670X000573930	02/02/2022	74550	
AQW1842	276670X000495301	03/11/2021	74550	402961173
ARH1319	276670X000494887	03/11/2021	74550	344306238
ARL8337	276670X000575282	03/02/2022	74550	
ARM7154	276670X000574149	02/02/2022	74550	
ARR0189	276670X000574220	01/02/2022	74550	
ARR4261	276670X000574441	02/02/2022	74550	
ARR7947	276670X000575428	02/02/2022	74550	
ARS8E20	276670X000575438	03/02/2022	74550	
ARY9444	276670X000575271	03/02/2022	74550	
ASF7J17	276670X000574227	01/02/2022	74550	
ASH5024	276670X000512473	22/11/2021	74550	
ASL4A85	276670X000575278	03/02/2022	74550	
ASM4428	276670X000575382	02/02/2022	74550	611284499
ASU9936	276670X000575764	03/02/2022	74550	
ASX2659	276670X000574431	01/02/2022	74550	
ATK1H29	276670X000575418	02/02/2022	74550	844958467
ATL4792	276670X000575339	02/02/2022	74550	
ATQ3J92	276670X000574449	01/02/2022	74550	
ATT5312	276670X000574180	01/02/2022	74550	
ATT5E63	276670X000574005	02/02/2022	74550	
ATV8381	276670X000574317	01/02/2022	74550	
ATX1873	276670X000574429	01/02/2022	74550	
ATY8A23	276670X000574299	01/02/2022	74550	
AUB1613	276670X000575376	02/02/2022	74550	
AUE1E54	276670X000574397	01/02/2022	74550	
AUK5022	276670X000574520	03/02/2022	74550	
AUM4G45	276670X000492165	02/11/2021	74550	
AUO1826	276670X000575352	02/02/2022	74550	
AUS8090	276670X000575228	02/02/2022	74550	
AUU4J21	276670X000574185	02/02/2022	74550	
AUY7B26	276670X000574042	02/02/2022	74550	5081051110
AVE7577	276670X000574312	02/02/2022	74550	3427723301
AVH2344	276670X000489769	03/11/2021	74550	5331723910
AVH4709	276670X000575181	02/02/2022	74550	
AVI6494	276670X000575783	02/02/2022	74550	
AVS6112	276670X000575545	02/02/2022	74550	5412120061
AVV6140	276670X000574473	01/02/2022	74550	
AWI8C28	276670X000575650	03/02/2022	74550	
AWL0083	276670X000574068	02/02/2022	74550	
AWM8J58	276670X000491696	02/11/2021	74550	1701155580
AWN2455	276670X000574421	01/02/2022	74550	
AWO0498	276670X000574041	02/02/2022	74550	
AWO2267	276670X000489727	03/11/2021	74550	2776186232
AWP8023	276670X000575590	03/02/2022	74550	
AWX8B46	276670X000575744	02/02/2022	74550	
AXB9365	276670X000574174	01/02/2022	74550	
AXM4I71	276670X000575176	03/02/2022	74550	
AXN5F93	276670X000574298	01/02/2022	74550	
AXP2B89	276670X000575801	02/02/2022	74550	
AXT5616	276670X000575535	02/02/2022	74550	
AXW9058	276670X000575173	02/02/2022	74550	
AXY2464	276670X000575366	03/02/2022	74550	
AYA0833	276670X000574198	01/02/2022	74550	
AYC7I67	276670X000575520	03/02/2022	74550	

AYD0154	276670X000490623	02/11/2021	74550	3212344644
AYG5B37	276670X000573998	02/02/2022	74550	
AYH0H12	276670X000489617	03/11/2021	74550	
AYL4877	276670X000489993	03/11/2021	74550	2892367819
AYM6328	276670X000574285	02/02/2022	74550	5932951207
AYO7C76	276670X000575432	03/02/2022	74550	
AYV8988	276670X000574254	01/02/2022	74550	
AZA3503	276670X000491971	02/11/2021	74550	1951701602
AZB7I13	276670X000489675	03/11/2021	74550	5209836092
AZG4I16	276670X000575585	03/02/2022	74550	
AZH7D41	276670X000575229	02/02/2022	74550	
AZM3679	276670X000575811	02/02/2022	74550	
AZP6410	276670X000574147	01/02/2022	74550	
AZR5997	276670X000491970	02/11/2021	74550	2892365884
AZS5J50	276670X000495388	03/11/2021	74550	2552391330
AZS6157	276670X000490612	02/11/2021	74550	685912922
BAD5738	276670X000489832	03/11/2021	74550	819907361
BAE5J69	276670X000491940	02/11/2021	74550	3033567764
BAG1D79	276670X000575439	02/02/2022	74550	
BAH4F82	276670X000490162	03/11/2021	74550	2577528161
BAH5B13	276670X000574433	02/02/2022	74550	
BAL7F06	276670X000575542	02/02/2022	74550	
BAM1I75	276670X000495530	03/11/2021	74550	6742572000
BAT7A78	276670X000575367	02/02/2022	74550	7004516894
BAU2B17	276670X000491729	02/11/2021	74550	4840912457
BAU6F82	276670X000575212	02/02/2022	74550	
BBC1E37	276670T000668639	02/11/2021	55500	3745857187
BBC3833	276670X000575340	02/02/2022	74550	
BBE9B36	276670X000490169	02/11/2021	74550	4783185062
BBF6586	276670X000574133	02/02/2022	74550	4222179340
BBG7991	276670X000575315	02/02/2022	74550	
BBH2G12	276670X000490185	02/11/2021	74550	
BBJ3717	276670X000574323	01/02/2022	74550	6342340830
BBM7780	276670X000575163	02/02/2022	74550	2055974813
BBS9073	276670X000574444	02/02/2022	74550	
BBU2D39	276670X000490831	02/11/2021	74550	5712609815
BBU2D39	276670X000490494	02/11/2021	74550	5712609815
BBU8G53	276670X000491968	02/11/2021	74550	3228966900
BBU8G53	276670X000492138	02/11/2021	74550	3228966900
BBV2432	276670X000575776	02/02/2022	74550	5923886662
BBW6946	276670X000574176	02/02/2022	74550	4009562099
BBW9499	276670X000575293	02/02/2022	74550	
BBX6623	276670X000575475	03/02/2022	74550	
BBY2C06	276670X000495073	03/11/2021	74550	
BBY9441	276670X000575356	02/02/2022	74550	7078294828
BCE1902	276670X000489932	02/11/2021	74550	3485178676
BCE7102	276670X000490675	02/11/2021	74550	2529928232
BCF2C77	276670X000575443	02/02/2022	74550	
BCG4268	276670X000491853	02/11/2021	74550	4594650704
BCI3145	276670X000575693	02/02/2022	74550	
BCI6499	276670X000575150	03/02/2022	74550	
BCJ6092	276670X000495526	03/11/2021	74550	4886394157
BCJ8235	276670X000575782	02/02/2022	74550	
BCK7G17	276670X000573927	02/02/2022	74550	
BCL8D59	276670X000491600	02/11/2021	74550	6686081513
BCM1416	276670X000489616	03/11/2021	74550	
BCM9131	276670X000574382	01/02/2022	74550	2799849610
BCP3375	276670X000575812	02/02/2022	74550	3387957283
BCQ7961	276670X000490192	03/11/2021	74550	1304220415
BCS2I73	276670X000490527	02/11/2021	74550	470561226
BCU8J20	276670X000491550	02/11/2021	74550	
BDA1C79	276670X000575642	02/02/2022	74550	
BDA5C23	276670X000490081	03/11/2021	74550	1824831953
BDD1C86	276670X000489671	03/11/2021	74550	3109839803
BDE2G94	276670X000575160	02/02/2022	74550	
BDF0G80	276670X000575368	02/02/2022	74550	
BDF9H94	276670X000490775	02/11/2021	74550	920957633
BDH2B54	276670X000575793	02/02/2022	74550	2331176759
BDH5E14	276670X000575626	02/02/2022	74550	
BDI5C98	276670X000575730	02/02/2022	74550	
BDI7G14	276670X000495062	03/11/2021	74550	1334104683
BDL8G32	276670X000575753	02/02/2022	74550	
BDL8H61	276670X000575459	02/02/2022	74550	
BDN5D97	276670X000492031	02/11/2021	74550	1590217125
BDR7J67	276670X000492185	02/11/2021	74550	2901210403
BDV6D55	276670X000575188	03/02/2022	74550	
BDV9F56	276670X000490345	02/11/2021	74550	4884177196
BDZ9G35	276670X000574501	03/02/2022	74550	
BEA9915	276670X000575733	02/02/2022	74550	

BEG1026	276670X000489975	03/11/2021	74550	1316496653
BEH4B81	276670X000490642	02/11/2021	74550	4749108164
BEI0C49	276670X000490012	03/11/2021	74550	2786789260
BEI0C49	276670X000490097	03/11/2021	74550	2786789260
BEK4C89	276670X000490442	02/11/2021	74550	83891807
BEL4616	276670X000575557	03/02/2022	74550	4273669648
BEN4H15	276670X000574121	02/02/2022	74550	
BEQ4A95	276670X000574410	01/02/2022	74550	
BER3G48	276670X000490496	02/11/2021	74550	610311984
BER9I83	276670X000574122	02/02/2022	74550	
BES7F20	276670X000574527	03/02/2022	74550	3183867701
BOK5860	276670X000574208	01/02/2022	74550	
BPT0946	276670X000491861	02/11/2021	74550	2501351410
BYI4A04	276670X000575348	02/02/2022	74550	4839757219
CEY8720	276670X000574100	02/02/2022	74550	
CKZ9525	276670X000574395	01/02/2022	74550	
COX9A99	276670X000490794	02/11/2021	74550	7325959294
COX9A99	276670X000490546	02/11/2021	74550	7325959294
CSQ1E88	276670X000574339	02/02/2022	74550	
DFQ8685	276670X000575786	02/02/2022	74550	
DGL5947	276670X000574333	02/02/2022	74550	
DGN0608	276670X000494892	03/11/2021	74550	4220065310
DGN6925	276670X000575757	02/02/2022	74550	
DIL1756	276670X000575447	03/02/2022	74550	
DIM8G67	276670X000573996	02/02/2022	74550	4878070703
DNE2B61	276670X000575677	02/02/2022	74550	
DNQ2492	276670X000575515	03/02/2022	74550	
DOR0A94	276670X000574472	02/02/2022	74550	
DQO9226	276670X000574259	01/02/2022	74550	
DTK1410	276670X000495012	03/11/2021	74550	7035145044
DUA9298	276670X000575154	03/02/2022	74550	6715962540
DUL0551	276670X000575156	02/02/2022	74550	
DXC2550	276670X000575772	02/02/2022	74550	
DXC4447	276670X000491948	02/11/2021	74550	2940297533
EBE4263	276670X000574123	02/02/2022	74550	
EFQ9G96	276670X000491735	02/11/2021	74550	
EFQ9G96	276670X000491766	02/11/2021	74550	
EGT6076	276670X000575645	02/02/2022	74550	
EJ19867	276670X000489979	03/11/2021	74550	5653241729
EMM7105	276670X000575662	03/02/2022	74550	
EUV2340	276670X000575437	02/02/2022	74550	3930141354
EVA2255	276670X000514637	24/11/2021	74550	
EYO6H38	276670X000575284	02/02/2022	74550	
EZA9I62	276670X000574389	01/02/2022	74550	
EZR0C19	276670X000575610	02/02/2022	74550	
FFM3D54	276670X000575210	02/02/2022	74550	367082430
FHL6B10	276670X000573907	02/02/2022	74550	5169579445
FJP9395	276670X000575279	02/02/2022	74550	
FMT7E75	276670X000491967	02/11/2021	74550	5998499931
FOK8F75	276670X000491666	02/11/2021	74550	343258775
FOU6G60	276670X000574497	03/02/2022	74550	6192003705
GBV5C78	276670X000574129	02/02/2022	74550	
GCG9047	276670X000490100	03/11/2021	74550	2889611621
GEN4A83	276670X000575289	02/02/2022	74550	
GIR8G29	276670X000535261	16/12/2021	74550	
GJ19A07	276670X000489569	03/11/2021	74550	
GJK1A49	276670X000490633	02/11/2021	74550	7157807758
GJX3F01	276670X000574250	01/02/2022	74550	5135073072
GKE2J00	276670X000575392	03/02/2022	74550	1266070650
GUY8989	276670X000575235	02/02/2022	74550	
GYV0572	276670X000574487	03/02/2022	74550	
HAE7J43	276670X000574432	01/02/2022	74550	
HGU4G71	276670X000489846	02/11/2021	74550	6597733400
HTV0C49	276670X000490004	03/11/2021	74550	
IKO2J91	276670X000495267	03/11/2021	74550	6238421675
JNU5063	276670X000574363	02/02/2022	74550	
JSK2608	276670X000575543	02/02/2022	74550	
KMW4E15	276670X000575714	02/02/2022	74550	
KYI0953	276670X000574384	02/02/2022	74550	
LBX6H88	276670X000575593	02/02/2022	74550	
LKX3463	276670X000575708	02/02/2022	74550	
MBU1B09	276670X000574456	01/02/2022	74550	
MDK5633	276670X000574316	01/02/2022	74550	
MEK8H73	276670X000574183	01/02/2022	74550	2608373384
MGO7F87	276670X000574293	02/02/2022	74550	
NCM1097	276670X000575298	02/02/2022	74550	
NJP4310	276670X000574396	01/02/2022	74550	
NME6571	276670X000575750	03/02/2022	74550	
NXX4B89	276670X000575421	02/02/2022	74550	

OIJ3098	276670X000492161	02/11/2021	74550	6310165308
OQS7C34	276670X000491777	02/11/2021	74550	6614023958
ORB0F60	276670X000574157	02/02/2022	74550	4790624084
PUD7849	276670X000491776	02/11/2021	74550	1304220415
PYK6C75	276670X000495491	03/11/2021	74550	6516511125
PYK6C75	276670X000490033	03/11/2021	74550	6516511125
PYK6C75	276670X000490836	02/11/2021	74550	6516511125
PYP3E93	276670X000489773	02/11/2021	74550	3762937809
PZF5B08	276670T000712550	03/11/2021	55920	6066716580
PZT4J86	276670X000551674	03/01/2022	74550	
PZX8A23	276670X000575243	02/02/2022	74550	
QBU9E99	276670X000492129	02/11/2021	74550	2070838169
QEG3A32	276670X000575568	02/02/2022	74550	
QFD5F30	276670X000574264	01/02/2022	74550	
QOU4C40	276670X000575248	02/02/2022	74550	
QPL6C87	276670X000574111	02/02/2022	74550	
QPW5G31	276670X000489563	03/11/2021	74550	6870924106
QQF2A91	276670X000575268	02/02/2022	74550	
QUF6E34	276670X000574248	01/02/2022	74550	
QUG8C45	276670X000489640	03/11/2021	74550	4746677185
QUP7953	276670X000495367	03/11/2021	74550	3871485341
QUZ8H38	276670X000575597	02/02/2022	74550	
QXQ5G70	276670X000489588	03/11/2021	74550	4417916977
RHA4D36	276670X000492099	02/11/2021	74550	1149157187
RHB5H80	276670X000575495	03/02/2022	74550	413330379
RHC3B33	276670X000494980	03/11/2021	74550	5887659495
RHC3B33	276670X000490747	02/11/2021	74550	5887659495
RHD4J82	276670X000574246	02/02/2022	74550	376216838
RHD9J74	276670X000575343	02/02/2022	74550	
RHG5J28	276670X000575633	02/02/2022	74550	2119651502
RH07G95	276670X000574010	02/02/2022	74550	
RHP9H95	276670X000575676	02/02/2022	74550	1206446603
RHS2B01	276670X000575604	02/02/2022	74550	
RMS1A69	276670X000495500	03/11/2021	74550	489960540

## EXTRATO

**RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO PE nº 003/2022-CMTU.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022-CMTU.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro de móveis e imóveis para a Sede de Controle de Frotas e Almoarifado da CMTU-LD.

LICITANTE VENCEDORA: GENTE SEGURADORA SA.

GENTE SEGURADORA SA – CNPJ 40.90.180.605/0001-02

Item	DESCRIÇÃO	QTD	UND	Valor Total
1	<p><b>Área 1</b></p> <p>Sede de Frotas da CMTU/LD, localizada na rua Dom João VI, 705 – Jardim Guararapes - Londrina – metragem aproximada de 47,41m²</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Sem sinistro no local nos últimos (doze) meses</li> <li>✓ Possui Guarita com porteiro 24 horas</li> <li>✓ Oficina com compressor pequeno e ferramentas.</li> </ul> <p><b>COBERTURAS a serem contratadas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Incêndio / Explosão / Queda de Aeronaves: R\$ 200.000,00</li> <li>- Danos elétricos: R\$ 15.000,00</li> <li>- Roubo / Furto de bens: R\$ 15.000,00</li> <li>- Vendaval / Granizo / Raio / Impacto de veículos: R\$ 30.000,00</li> <li>- Responsabilidade civil: R\$ 20.000,00</li> </ul> <p><b>Área 2</b></p> <p>Sede do Almoarifado da CMTU/LD, localizada na rua Dom João VI, 705 – Jardim Guararapes - Londrina – metragem aproximada de 225,40m²</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Sem sinistro no local nos últimos (doze) meses</li> <li>✓ Possui Guarita com porteiro 24 horas</li> <li>✓ Depósito de material de expediente</li> <li>✓ Depósito de material de limpeza</li> <li>✓ Depósito de material elétrico</li> <li>✓ Depósito de tintas e solventes</li> <li>✓ Depósitos de pneus e lubrificantes</li> <li>✓ Depósito material hidráulico e etc.</li> </ul> <p><b>COBERTURAS a serem contratadas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Incêndio / Explosão / Queda de Aeronaves:</li> </ul>	1	Serviço	<b>R\$ 1.552,00</b>

R\$ 500.000,00 - Danos elétricos: R\$ 15.000,00 - Roubo / Furto de bens: R\$ 50.000,00 - Vendaval / Granizo / Raio / Impacto de veículos: R\$ 50.000,00 - Responsabilidade civil: R\$ 20.000,00			
--	--	--	--

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R\$ R\$ 1.552,00 (mil e quinhentos e cinquenta e dois reais).

Londrina, 12 de abril de 2022. Marcelo Baldassarre Cortez – Diretor Presidente – CMTU-LD.

## COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA EXTRATOS

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2022

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 13/2022, nos termos do artigo 81, inciso II do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD e artigo 29, inciso II da Lei Federal 13.303/16.

Objeto: Contratação de Seguro Empresarial para a sede da COHAB-LD, situada na Rua Pernambuco nº 1.002, Centro, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná.

Contratante: Companhia de Habitação de Londrina- COHAB-LD, neste ato representada por seu Diretor Presidente, LUIZ CANDIDO DE OLIVEIRA e por seu Diretor Administrativo Financeiro, EDIMILSON PINHEIRO SALLES.

Contratada: GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ: 90.180.605/0001-02, neste ato representada por seu Procurador, MARCELO WAIS.

Do Preço e condições de pagamento: Pela contratação do seguro objeto deste Contrato a COHAB-LD pagará à CONTRATADA a quantia de R\$ 1.497,67 (um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos), em parcela única.

Dos prazos e vigência: A vigência do seguro será de 12 (doze) meses, com início às 24 horas do dia 07 de abril de 2022 e término às 24 horas do dia 07 de abril de 2023, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas em lei quando houver necessidade e interesse da COHAB-LD, desde que preenchidos os requisitos legais.

Data e assinatura: 07 de abril de 2022.

### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2019

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 02/2019 – COHAB-LD

Objeto I - Prorrogação do prazo de execução do Contrato Administrativo nº 09/2019, ora aditivado, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 17 de maio de 2022 com término previsto para o dia 17 de maio de 2023. II – O prazo de prorrogação da vigência do contrato tem início a partir da assinatura do presente Aditivo Contratual e terminará 60 (sessenta) dias após a conclusão da execução do objeto do mesmo. III – Reajuste nos valores do Contrato ora aditivado, a partir da prorrogação prevista neste aditivo, passando o valor mensal de R\$ 2.419,90 (dois mil, quatrocentos e dezenove reais e noventa centavos) para R\$ 2.693,54 (dois mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos).

Contratante: Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD, neste ato, representada por seus Diretores Presidente e Administrativo/Financeiro, respectivamente, Luiz Candido de Oliveira e Edimilson Pinheiro Salles

Contratada: EXACTUS SOFTWARE LTDA, neste ato representada por seus Administradores Rogério Andrade Brasileiro e José da Silva Dutra.

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições avençadas no Contrato original, firmado em 17 de maio de 2019, no Primeiro, Segundo e Terceiro Aditivos firmados, respectivamente, em 29 de agosto de 2019, 15 de maio de 2020 e 10 de maio de 2021.

Data e assinatura: 12 de abril de 2022. LUIZ CANDIDO DE OLIVEIRA (Diretor Presidente) e EDIMILSON PINHEIRO SALLES (Diretor Administrativo Financeiro).

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2020

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 14/2020, nos termos do artigo 29, inciso II da Lei Federal 13.303/16 e artigo 81, II do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD.

Objeto do Segundo

Aditivo Contratual: Prorrogação do prazo de execução do Contrato Administrativo nº 12/2020, ora aditivado, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 26 de março de 2022, com término em 26 de março de 2023. O prazo de vigência do Contrato Administrativo ora aditivado terminará 60 (sessenta) dias após a conclusão do prazo de execução do objeto do Contrato.

Contratante: Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD, neste ato representada por seu Diretor Presidente Luiz Candido de Oliveira e Diretor Administrativo/Financeiro Edimilson Pinheiro Salles.

Contratada CLAUDIO SEIDI NONACA, CNPJ 03.304.335/0001-91, neste ato representada por seu proprietário Claudio Seidi Nonaca.

Da Convalidação: Ficam convalidados todos os atos praticados do dia 26 de março de 2022 até a data de assinatura do presente aditivo.

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições avençadas no Contrato original, firmado em 26 de março de 2020 e no Primeiro Termo Aditivo, firmado em 07 de abril de 2021.

Data e assinatura: 14 de abril de 2022, LUIZ CANDIDO DE OLIVEIRA (Diretor Presidente) e EDIMILSON PINHEIRO SALLES (Diretor Administrativo Financeiro).

# PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

## EDITAIS

### EDITAL nº 072/2022 – PROCON-LD

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**PROCON-LONDRINA**, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2204004400100001301, tendo como Consumidor(a) **ANDERSON [omissis]**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 070.xxx.xxx-48, e Fornecedor **BR CREDITO FACIL SERVICOS E ACESSORIA EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 29.846.815/0001-78, pelos fatos a seguir relatados:

“Relato:

#### DOS FATOS

O consumidor devidamente qualificado vem perante este Órgão para relatar que solicitou um Empréstimo Pessoal com a Flex Empréstimos no dia 24/10/2021, foi pedido o valor de R\$6.000,00, logo após a solicitação, a Fornecedor informou ao consumidor que para que a transferência fosse concluída, o consumidor deveria pagar uma taxa de R\$299,99 e no dia seguinte o dinheiro cairia na conta do consumidor, quando o consumidor fez a transferência, foi informado que o mesmo deveria aguardar um período e que o dinheiro já estaria na conta após esse tempo, ocorre que os funcionários da FLEX informaram ao consumidor que houve um erro no sistema, posteriormente a Fornecedor começou a colocar inúmeros empecilhos da transferência e solicitar novos valores para o empréstimo fosse concretizado e que essa quantia enviada seria devolvida ao consumidor junto com o valor do empréstimo, como o consumidor precisava do dinheiro, foi depositando os valores solicitados e pelo fato de não os valores em mãos, o consumidor teve que vender alguns eletrodomésticos da sua casa, com o último depósito enviado a Fornecedor sendo em Fevereiro de 2022, e valor de R\$1.000,00, os valores que o consumidor enviou para a Fornecedor na expectativa de ter o empréstimo totalizam a quantia de cerca de R\$9.203,03, ressalta-se que a toda vez que o consumidor contactava os funcionários da FLEX, era informado de que havia algum empecilho na operação e era recorrente a troca de funcionários, com o consumidor sendo direcionado a diferentes funcionários, pelo fato da solicitação já ter passado alguns meses e o consumidor ter depositado valores muito acima do que foi pedido e mesmo assim não ter o empréstimo, o mesmo recorre a este Órgão Protetivo na tentativa de solução do pleito.

Pedido:

#### DOS PEDIDOS

Ante o exposto, requer-se:

I) Que o valor de cerca de R\$9.203,03 seja devolvido ao consumidor e que seja feito o cancelamento do empréstimo pessoal, tendo em vista que o consumidor enviou valores acima do que solicitou no empréstimo e mesmo assim não teve o dinheiro do empréstimo pessoal depositado na sua conta, junto com os valores enviados.” e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 02 de maio de 2022.

**THIAGO RICARDO ELIAS**

*Assessor Técnico Administrativo*

*PROCON - LD*

### EDITAL nº 073/2022 – PROCON-LD

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**PROCON-LONDRINA**, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2204004400100164301, tendo como Consumidor(a) **ELZA [omissis]**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 006.xxx.xxx-60, e Fornecedor **EMBTTEL SERVICOS TELEMARKETING LTDA**, inscrito no CNPJ nº 43.945.514/0001-22, pelos fatos a seguir relatados:

“Relato:

A consumidora devidamente representada por seu procurador recorre a este órgão de Proteção e Defesa para relatar que, havia atrasado o pagamento de sua fatura de internet, com vencimento em 05/03/2022, e no dia 20/03/2022 teve seus serviços de internet suspensos. Após isso, a consumidora informa que entrou em contato com a Claro por diversas vezes, através do telefone 10621, porém nunca conseguiu ser atendida.

A consumidora informa que no dia 02/04/2022 recebeu uma ligação do telefone (054 8446-4629) de alguém dizendo ser atendente da Claro, o qual lhe falou o seu CPF e informou o valor que estava pendente de pagamento, após isso a consumidora recebeu uma mensagem, através do WhatsApp, de um contato com a logo da Claro e, na oportunidade, lhe enviaram um boleto para pagamento, no valor de R\$ 190,00 para ter os serviços reativados. O boleto foi pago pela consumidora, conforme comprovante em anexo.

Ocorre que, no dia seguinte, a consumidora ainda estava sem internet, por este motivo entrou em contato com a fornecedora novamente, a qual lhe informou que não reconhecia este boleto e que se trata de uma fraude, e informaram à consumidora que ainda tinha uma fatura aberta em seu nome. Para formalizar os acontecimentos, foi registrado o boletim de ocorrência em anexo.

Pedido: Ante o exposto, requer-se:

I. Que a Claro reconheça o pagamento do boleto no valor de R\$ 190,00;

II. Cancelamento do contrato com a Claro, sem o pagamento de multa.” e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 02 de maio de 2022.

**THIAGO RICARDO ELIAS**

*Assessor Técnico Administrativo*

*PROCON - LD*

# LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A

## EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2021  
EDITAL DE PREGÃO Nº 006/2022  
ERRATA 001 – RETIFICAÇÃO DE REDAÇÃO

Aos interessados, informamos que a partir desta data, altera-se a redação do edital de nº pregão 06/2022 que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI.

### Retificação 1:

#### Onde se lê:

**Art. 1º.** A sessão pública de processamento do Pregão será realizada na **Av. Tiradentes, 501, Sala Gold 1, Jardim Shangri-la, em Londrina – PR**, com a entrega no setor de protocolo da Londrina Iluminação de 02 (dois) envelopes, contendo a Proposta Comercial (Envelope nº 1) e os Documentos de Habilitação (Envelope nº 2), impreterivelmente até **às 9 horas do dia 05 de maio de 2022** e serão abertos pelo Pregoeiro designado para este fim, na sala de licitação, **no mesmo endereço, às 9h15 do mesmo dia.**

#### Passa a se ler:

**Art. 1º.** A sessão pública de processamento do Pregão será realizada na **Av. Tiradentes, 501, Sala Gold 3, Jardim Shangri-la, em Londrina – PR**, com a entrega no setor de protocolo da Londrina Iluminação de 02 (dois) envelopes, contendo a Proposta Comercial (Envelope nº 1) e os Documentos de Habilitação (Envelope nº 2), impreterivelmente até **às 9 horas do dia 05 de maio de 2022** e serão abertos pelo Pregoeiro designado para este fim, na sala de licitação, **no mesmo endereço, às 9h15 do mesmo dia.**

### Retificação 2:

#### Onde se lê:

**Art. 7º.** Os envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação referentes a esta licitação, **deverão ser entregues no setor de protocolo da Londrina Iluminação, sito à Av. Tiradentes, 501, Sala Gold 1, Jardim Shangri-la, em Londrina – PR, até às 9 horas do dia 05 de maio de 2022,** em envelopes separados, devidamente lacrados e identificados no seu exterior com os seguintes dizeres:

#### Passa a se ler:

**Art. 7º.** Os envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação referentes a esta licitação, **deverão ser entregues no setor de protocolo da Londrina Iluminação, sito à Av. Tiradentes, 501, Sala Gold 3, Jardim Shangri-la, em Londrina – PR, até às 9 horas do dia 05 de maio de 2022,** em envelopes separados, devidamente lacrados e identificados no seu exterior com os seguintes dizeres:

### Retificação 3:

#### Onde se lê:

**Art. 11.** A abertura dos envelopes será efetuada pelo Pregoeiro designado para este fim, na sala de licitação da Londrina Iluminação, na **Av. Tiradentes, 501, Sala Gold 1, Jardim Shangri-la, em Londrina – PR, às 09h15min do dia 05 de maio de 2022.**

#### Passa a se ler:

**Art. 11.** A abertura dos envelopes será efetuada pelo Pregoeiro designado para este fim, na sala de licitação da Londrina Iluminação, na **Av. Tiradentes, 501, Sala Gold 3, Jardim Shangri-la, em Londrina – PR, às 09h15min do dia 05 de maio de 2022.**

Londrina, 28 de abril de 2022.

*Assinado na via original*

**Adolfo Oldemburgo**

Pregoeiro

## RESOLUÇÃO

### RESOLUÇÃO Nº 0046/2022

O DIRETOR PRESIDENTE DA LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A., sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

- Considerando o disposto no artigo 10 da lei 13.303/2016 de 30/06/2016;
- Considerando o teor do Regimento Interno do Comitê Estatutário;
- Considerando o encerramento do mandato dos membros atuais do Comitê Estatutário;

#### RESOLVE:

- 1- Reconduzir o empregado **ULISSES FERNANDO DE PAULO-RE 0038**, para o mandato que se inicia em 02/05/2022 até 30/04/2024, como membro do Comitê Estatutário, nos termos do artigo 3º., do Regimento Interno;
- 2- Nomear os empregados **DÉBORA ALVES INUMARU – RE 0080** e **WAGNER YOSHIHITO NISHI – RE 0025** como membros do Comitê Estatutário para o mandato que se inicia em 02/05/2022 até 30/04/2024, nos termos do artigo 3º., do Regimento Interno;
- 3- Reconduzir o empregado **ADOLFO OLDEMBURGO-RE 0026**, como membro **suplente** do Comitê Estatutário para o mandato que se inicia em 02/05/2022 até 30/04/2024, nos termos do artigo 3º., do Regimento Interno;
- 4- Designar o empregado **ULISSES FERNANDO DE PAULO** como **Coordenador** do referido Comitê para o mandato 2022-2024;
- 5- Revogar as disposições em contrário;
- 6- Esta resolução entra em vigor nesta data.

Londrina, 02 de maio de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Claudio Sergio Tedeschi**  
Diretor Presidente

# ENTIDADE CEI ANA PROVELLER RESULTADO

## RESULTADO DE PUBLICAÇÃO

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para compra de materiais e/ou serviços de manutenção do CEI ANA PROVELLER, publicada no JOM nº 4564, de 16/02/2022, foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a empresa vencedora, pelo critério de menor preço: empresa E2A HOLDING, valor global R\$ 140.000,00. Considerando tal resultado os participantes poderão interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação deste, pelo e-mail [assistente.redejosericha@gmail.com](mailto:assistente.redejosericha@gmail.com). Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

## CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÕES

### RESOLUÇÃO Nº 017, DE 14 DE ABRIL DE 2022

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº. 10.710/2009, o estabelecido na Ata da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 14 de abril de 2022 e considerando:

- a) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA;
- b) O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- c) A deliberação favorável da plenária realizada no dia 14 de abril de 2022;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Revogar as resoluções nº 012/2022, 013/2022 e 014/2022 de 24 de março de 2022 que aprovam as renovações de registro da **ASSOCIAÇÃO LONDRINENSE DE CIRCO** nas modalidades **Escola de Circo e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos** e a inclusão de registro na modalidade **Acolhimento Institucional à criança, adolescente, jovens e adultos** do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, publicadas no Jornal Oficial do Município de Londrina nº 4595 de 28 de março de 2002.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação, devendo ser publicada.

Londrina, 02 de maio de 2022. Magali Batista de Almeida, Presidente

### RESOLUÇÃO Nº 018, DE 14 DE ABRIL DE 2022

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº. 10.710/2009, o estabelecido na Ata da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 14 de abril de 2022 e considerando:

- d) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA;
- e) O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- f) A deliberação favorável da plenária realizada no dia 14 de abril de 2022;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a inclusão de Registro da **ASSOCIAÇÃO LONDRINENSE DE CIRCO**, inscrita no CNPJ nº 04.605.261/0001-96, com sede na Avenida Saul Elkind, 790, sala 02, Aquiles Stenguel, nesta municipalidade, na modalidade de **Acolhimento Institucional à criança, adolescente, jovens e adultos**, na área da Assistência Social, sob o nº **009/003**.

**Art. 2º** Validar o Atestado de Registro no CMDCA por 6 (seis) meses, sendo o período de vigência de **14 de abril de 2022** até **14 de outubro de 2022**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação, devendo ser publicada.

Londrina, 02 de maio de 2022. Magali Batista de Almeida, Presidente

# CMDPI – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

## RESOLUÇÃO

### RESOLUÇÃO 003/2022-CMDPI

Considerando o art. 230 da Constituição Federal que assegura a participação da comunidade na defesa da dignidade e bem-estar da pessoa idosa;

Considerando que o art. 3º da Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso - determina que os direitos da pessoa idosa são deveres da família, da sociedade e do Estado;

Considerando que a Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003, (Estatuto do Idoso) regulamenta as modalidades em que as Organizações da Sociedade Civil devem atuar para garantir os direitos da pessoa idosa dando prioridade a diversos direitos, tais como, assistência social, saúde, educação e ensino superior, trabalho, cultura, esporte e lazer;

Considerando a vigência da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabeleceu novo regime jurídico para a celebração das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

Considerando a possibilidade de captação de recursos mediante renúncia fiscal por meio do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, conforme regulamentação federal;

Considerando o art. 3º da Lei 12.213, de janeiro de 2010 que estabelece a possibilidade de dedução do imposto de renda devido para o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso em até 1% (um por cento) para pessoas jurídicas;

Considerando o art. 9º da Instrução Normativa RFB nº 1131, de 20 de fevereiro de 2011, com as alterações pela Instrução Normativa nº 1196 de 27 de setembro de 2011 e Instrução Normativa nº 1311 de 28 de dezembro 2012 que estabelece a possibilidade de dedução do imposto de renda devido para os Fundos Municipais em até 6% (seis por cento) para pessoas físicas,

Considerando a Lei Estadual nº 17.858, de 19 de dezembro de 2013, que estabelece a política de proteção à pessoa idosa;

Considerando a Lei Municipal 13.354/2022 que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI) e a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Considerando o Decreto Municipal 601/2003, que regulamentou o FMDI;

Considerando que a legalidade da criação de Banco de Projetos por Conselhos do Idoso já foi objeto de análise do Tribunal de Contas do Paraná, que assentou ser possível a permanência do sistema de "Banco de Projetos" junto aos Conselhos de Direitos do Idoso, nas esferas estadual e municipal, desde que devidamente regulamentado pelo conselho competente, de modo a permitir a captação direcionada de recursos aos projetos previamente aprovados, via dedução do imposto de renda (Acórdão nº 111/19 - Tribunal Pleno, Processo n. 703557/17, publicado no Diário Eletrônico do TCE/PR n. 2052, de 07/05/2019, p. 25-27);

Considerando a Resolução nº 019/2020, que regulamenta o Banco de Projetos do FMDI de Londrina;

Considerando a necessidade de alterar a Resolução nº 019/2020, que regulamenta o Banco de Projetos do FMDI de Londrina;

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 13.354/2022 e de acordo com a decisão de sua plenária proferida durante a **295ª Reunião Ordinária realizada em 24/03/2022**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar a alteração do **artigo 9º § 4º; artigo 13 § 2º, incisos I a VI e artigo 16, inciso I** da Resolução nº 019/2020, que regulamentam o Banco de Projetos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Londrina (FMDI), os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 9º. [...]**

[...]

**§4º.** O prazo de validade do CAC, previsto no parágrafo segundo (02 anos), poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período mediante solicitação escrita do proponente do projeto e aprovação do CMDI.

**Art.13º. [...]**

[...]

**§2º.** O resgate parcial antes do término da vigência do CAC poderá solicitado mediante requerimento da OSC, desde que transcorrido no mínimo 12 meses da vigência do certificado, e o valor arrecado seja superior a 10 vezes o valor do salário mínimo federal vigente, demonstrando a readequação das metas, sem prejuízo do objeto aprovado no chamamento público, observando-se o seguinte procedimento:

**I -** Solicitação do proponente do projeto dirigida à Presidência do CMDI;

**II -** Apresentação pelo proponente do Plano de Trabalho com as adequações necessárias;

**III -** Apresentação da documentação solicitada, nesta Resolução e no edital de chamamento, devidamente atualizada;

**IV-** Resolução da Plenária do CMDPI aprovando o Plano de Trabalho e o levantamento do recurso;

**V -** Para o levantamento do recurso parcial e execução do Projeto fica admitida a apresentação de contrapartida pela OSC;

**VI -** Cumprimento dos demais requisitos necessários à formalização do termo de fomento, cuja responsabilidade de execução será da Secretaria Municipal do Idoso.

**Art.16º. [...]**

[...]

**I -** Solicitar o resgate parcial nos termos do **§ 2º, incisos I a VI, do artigo 13.**

**Art. 2º** Os demais dispositivos da Resolução 019/2020 permanecem inalterados;

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 27 de abril de 2022. Dácio Villar, Presidente do CMDPI

# CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS PORTARIA

**PORTARIA Nº 83, DE 29 DE ABRIL DE 2022.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 13 da Resolução nº 55, de 25 de março de 2004,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Transferir, a partir de 02 de maio de 2022, a servidora **Ariade Aurea de Almeida Barboza**, ocupante de cargo de Técnico Legislativo, da especialidade de Cerimonial, com lotação no Cerimonial, para a especialidade de Consolidação Legislativa, com lotação no Serviço de Compilação e Consolidação Legislativa.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Londrina, 29 de abril de 2022. Jairo Tamura, Presidente

## ERRATA

A errata do Decreto nº 425 de 19 de abril de 2022, publicado nas páginas 86 e 87 do Jornal Oficial do Município, edição nº 4619 de 26 de abril de 2022:

**ONDE SE LÊ:**

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 3.872.415,85 (três milhões, oitocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos) junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, para reforço das dotações a seguir especificadas, constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.301.0016.5.020	4.4.90.51	303	1.242.415,85
42010.10.301.0016.6.026	3.1.90.04	303	920.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.1.90.13	303	220.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.1.90.04	303	1.210.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.1.90.13	303	280.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.872.415,85</b>

**LEIA-SE:**

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 3.872.415,85 (três milhões, oitocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos) junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, para reforço das dotações a seguir especificadas, constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.301.0016.5.020	4.4.90.51	303	1.242.415,85
42010.10.301.0016.6.026	3.1.90.04	303	920.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.1.90.13	303	170.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.1.90.04	303	1.260.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.1.90.13	303	280.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.872.415,85</b>

## EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – João Luiz Martins Esteves

Jornalista Responsável – José Otávio Sancho Ereno

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

**REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO** - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: [jornaloficial@londrina.pr.gov.br](mailto:jornaloficial@londrina.pr.gov.br)

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br)